

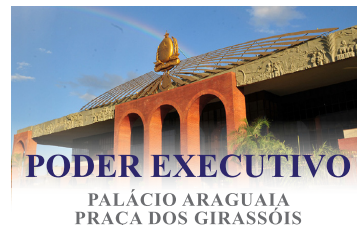


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2019 Nº 5.291



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo-se lhe as competências de órgãos e entidades, seus correspondentes cargos em comissão e funções comissionadas, símbolos, valores e quantitativos.

Parágrafo único. O rol de atribuições dos cargos de provimento em comissão de que trata esta Medida Provisória será publicado em norma subsequente, incumbindo ao Secretário de Estado da Administração baixar os atos necessários ao atendimento do disposto neste parágrafo.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, nos termos do disposto no Anexo I - Estrutura Administrativa, conta com a seguinte organização:

I - Administração Direta, que se constitui dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Governadoria e das Secretarias de Estado, quais sejam:

- a) Governadoria, composta pela:
 1. Secretaria Executiva da Governadoria;
 2. Casa Civil;
 3. Casa Militar;
 4. Controladoria-Geral do Estado;

5. Secretaria da Comunicação Social, que passa a denominar-se Secretaria da Comunicação;

- b) Procuradoria-Geral do Estado;
- c) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
- d) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
- e) Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- f) Secretaria da Administração;
- g) Secretaria da Saúde;
- h) Secretaria de Educação, Juventude e Esporte;
- i) Secretaria da Segurança Pública;

j) Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, que passa a denominar-se Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

k) Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, que passa à denominação de Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

l) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

m) Secretaria das Cidades e Infraestrutura, que passa a denominar-se Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação;

n) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

o) Secretaria de Cidadania e Justiça;

II - Administração Indireta, compreendendo as seguintes entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

a) vinculadas ao Governador do Estado:

1. Agência Estadual de Mineração do Tocantins - AME-TO, criada na forma desta Medida Provisória;

2. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;

3. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

4. Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

5. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

b) Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, vinculada à Secretaria da Fazenda e do Planejamento, criada na forma desta Medida Provisória;

c) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, vinculado à Secretaria da Administração;

d) vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esporte:

1. Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

2. Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT;

e) vinculadas à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS;

2. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
POLÍCIA MILITAR	30
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	32
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	34
SECRETARIA DA SAÚDE	38
BANCO DO EMPREENDEDOR	39
TERRATINS	39
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	40
IGEPREV-TOCANTINS	41
NATURATINS	59
UNITINS	62
DEFENSORIA PÚBLICA	63
TRIBUNAL DE CONTAS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

f) vinculadas à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;

2. Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;

3. Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

4. Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

5. Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, criada na forma desta Medida Provisória;

6. Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO;

g) vinculadas à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

1. Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

2. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

3. Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Parágrafo único. Consideram-se alterados, na forma do inciso II deste artigo, os dispositivos constantes de normas específicas na parte em que tratam da vinculação das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, em nada sendo modificadas as disposições que garantem sua autonomia, especialmente administrativa, de gestão financeira e patrimonial.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DE ENTIDADES

Seção I DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - AME-TO

Art. 3º É criada a Agência Estadual de Mineração do Tocantins - AME-TO, entidade autárquica, vinculada ao Governador do Estado, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

I - propor as políticas públicas de Geologia, Mineração e transformação Mineral para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos no setor, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho e a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade;

II - o planejamento da exploração mineral e o aproveitamento dos recursos minerais, assegurando, controlando e fiscalizando o exercício, no estado, das atividades de mineração;

III - regular o uso dos recursos minerais de domínio do Estado, observando a utilidade pública e o interesse local, garantindo racionalidade do aproveitamento dos bens minerais, a reparabilidade financeira e estrutural à sociedade e a sustentabilidade do meio ambiente;

IV - realizar as ações:

a) que promovam convênios para o cumprimento do pagamento de taxas e royalties;

b) de planejamento e execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair investidores para o Estado, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos na região;

c) de capacitação e apoio para a gestão de transformação mineral, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;

V - participar em projetos e programas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral coordenados pelo governo federal, bem assim pela iniciativa privada, e promover o intercâmbio com as demais agências ou equivalentes de Mineração municipais, estaduais, nacionais e internacionais, tendo em vista a pesquisa e a captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;

VI - promover a integração das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral;

VII - divulgar os minérios existentes em solo tocantinenses e integrar suas potencialidades a eventos regionais, nacionais e internacionais;

VIII - manter banco de dados de atividades minerais, tendo em vista a divulgação e a promoção do minério extraído em nosso Estado;

IX - contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade dos produtos minerais do solo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área;

X - organizar, conduzir e participar de programas, projetos de empreendimentos de lavra de minérios e de pesquisa e prospecção minerais;

XI - promover e participar de programas e projetos de beneficiamento e comercialização de bens minerais;

XII - constituir e participar de convênios, contratos, acordos e outros ajustes propostos por entes privados e públicos para operar a mineração;

XIII - atuar como instrumento de apoio à iniciativa privada em todos os setores da Geologia e Mineração;

XIV - firmar convênios com prefeituras, secretarias e órgãos públicos ligados a arrecadação e fiscalização para o cumprimento do pagamento de dos recursos minerais, dos recursos da Contribuição Financeira sobre exploração de Recursos Minerais;

XV - elaborar estudos e adotar medidas necessárias ao levantamento das ocorrências minerais do Estado, selecionando as que apresentarem possibilidade econômica, com a finalidade de autorização para pesquisa mineral e concessão de lavra, bem como efetuar cadastro mineral e proceder com as respectivas cobranças de taxas;

XVI - captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XVII - gerar e disponibilizar as informações geológicas do Estado do Tocantins;

XVIII - contribuir para a formação da mão de obra nas áreas de joalheria, lapidação e artesanato mineral e fortalecer os municípios produtores de gemas e pedras ornamentais para que sejam agregados valores a esses produtos;

XIX - articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração mineral;

XX - elaborar Plano Estadual de Mineração traçando os objetivos, diretrizes, princípios, estratégias e ações.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da AME-TO exercer a função de liquidante da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 4º A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a Agência Estadual de Mineração do Tocantins - AME-TO são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Medida Provisória.

Art. 5º São recursos da Agência Estadual de Mineração do Tocantins - AME-TO os provenientes:

I - das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II - das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em Mineração no Estado;

III - de auxílios e subvenções;

IV - de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;

V - de operações financeiras realizadas.

Art. 6º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da AME-TO;

III - prover a AME-TO do pessoal necessário ao seu funcionamento.

Seção II DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI-TO

Art. 7º É criada a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

I - dispor sobre seu Regimento Interno;

II - elaborar, coordenar e executar a Política Estadual de Tecnologia da Informação, a Política de Segurança da Informação e o Plano de Continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

III - elaborar, implementar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

IV - promover a informatização da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, elaborando e executando programas e projetos de modernização e inovação tecnológica;

V - prover e fomentar o uso de:

a) Business Intelligence (B.I), aplicando ferramentas de inteligência e análise de dados para auxiliar na tomada de decisões, com informações descentralizadas das fontes de informação de sistemas corporativos e documentos eletrônicos do Governo do Estado;

b) Key Performance Indicator - Indicador de Chave de Performance (K.P.I), aplicando ferramentas de análise de processos para acompanhamento do nível de desempenho, auxiliando no alcance dos objetivos do processo e tomada de decisões do Governo do Estado;

c) inovações em sistemas de tecnologia para administração pública, em sistemas de inteligência fiscal, social e de segurança pública;

VI - requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo as informações relativas à tecnologia da informação e realizar as diligências necessárias;

VII - articular-se com órgãos e entidades de tecnologia da informação dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem assim com empresas e organizações não governamentais, tendo em vista o compartilhamento de conhecimentos e tecnologias, celebração de convênios, ajustes, acordos, contratos ou outros instrumentos congêneres para a consecução de suas finalidades, observado o disposto na legislação aplicável.

VIII - gerir os contratos de aquisição e locação de hardware, software e de prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação, oriundos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

IX - promover o estudo para a definição do perfil do profissional de tecnologia da informação quando da realização de concurso público para as carreiras no âmbito do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Secretaria da Administração;

X - implementar e administrar um sistema para acompanhamento dos programas e projetos relacionados à tecnologia da informação, que forneça informações voltadas para a gestão integrada das ações, previstas e em curso;

XI - acompanhar a gestão dos projetos relacionados à tecnologia da informação, garantindo a integração ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

XII - reservar a gestão, o controle e a integridade das informações estratégicas de Estado, para garantir a governança de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIII - estabelecer mecanismos de segurança capazes de garantir a integridade da informação e de sistemas sob a responsabilidade da ATI-TO;

XIV - elaborar as diretrizes orçamentárias da ATI-TO, a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado;

XV - firmar parcerias e convênios com Instituições de Ensino Públicas e Privadas para o compartilhamento e uso de espaços físicos, recursos humanos e laboratórios técnicos a fim de apoiar o desenvolvimento de inovações tecnológicas;

XVI - permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, em projetos relacionados às ações do Governo do Estado;

XVII - prover a continuidade dos processos de formação e capacitação tecnológica para os servidores públicos lotados na ATI-TO;

XVIII - prover processos de formação e capacitação tecnológica dos produtos geridos pela ATI-TO, para os servidores dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIX - aprimorar e simplificar procedimentos e processos para a gestão de projetos de tecnologia e inovação, adotando a gestão por resultados;

XX - orientar tecnicamente a implantação de projetos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo que visem ao atendimento de necessidades corporativas, os quais compreendam a utilização de tecnologia da informação, inclusive no que se refere aos sistemas de informação geográfica e de geoprocessamento e serviços eletrônicos governamentais;

XXI - planejar e coordenar a implantação e prestação de serviços especializados de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXII - gerenciar os acordos de propriedade intelectual, transferência de conhecimento e tecnologia dos produtos administrados pela ATI-TO;

XXIII - facilitar o acesso da sociedade civil organizada às informações governamentais, não confidenciais por força legal, através do uso de meios de interação e disponibilização das bases de dados estaduais;

XXIV - consolidar e expandir o Governo Eletrônico do Estado do Tocantins, implementando e coordenando a implantação de novos serviços eletrônicos a serem ofertados à população, em formato digital, numa visão integrada e sistêmica, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXV - elaborar e coordenar o planejamento sobre investimentos em bens e serviços de tecnologia da informação;

XXVI - fornecer, quando solicitado e respeitada a competência, informações estratégicas contidas nas bases de dados dos sistemas corporativos, respeitada a legislação vigente, para subsidiar o Governo do Estado no planejamento e execução das políticas públicas;

XXVII - controlar e administrar os ativos e bens patrimoniais alocados na ATI-TO;

XXVIII - praticar todos os atos necessários ao pleno e justo cumprimento dos seus objetivos, observando sempre a legislação aplicável;

XXIX - propor e prover soluções integradoras de meios, métodos e competências, com o uso intensivo e adequado da tecnologia da informação, promovendo projetos estruturadores para suportar as ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXX - prover soluções de integração e interoperabilidade de sistemas e bancos de dados, criando ferramentas e mecanismos de comunicação entre diferentes plataformas de desenvolvimento e infraestrutura;

XXXI - desenvolver, manter e gerenciar o desenvolvimento de Portais Institucionais, Sistemas e Aplicativos de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXII - articular, junto à Secretaria da Comunicação, a criação e utilização de padrões de design, acessibilidade, ergonomia e usabilidade dos Portais Institucionais do Governo do Estado do Tocantins;

XXXIII - elaborar, normatizar, fiscalizar e prover padrões de design, acessibilidade, ergonomia e usabilidade dos sistemas e aplicativos para internet e intranet do Governo do Estado do Tocantins;

XXXIV - projetar e viabilizar a integração e a disponibilização de informações automatizadas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo de interesse do Governo do Estado do Tocantins;

XXXV - prover, manter e gerir a infraestrutura tecnológica e de atendimento compartilhado dos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXVI - administrar as bases de dados corporativas, resultantes da integração dos bancos de dados alimentados e geridos na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXVII - prover e gerenciar os serviços do domínio to.gov.br, no âmbito do Poder Executivo Estadual, podendo, sem prejuízo de suas finalidades, atender a outros poderes e instâncias do Governo;

XXXVIII - desenvolver planos de contingência para os ambientes que envolvam a infraestrutura de comunicação de dados e equipamentos que dão suporte aos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXIX - administrar, manter e operar a infraestrutura de telecomunicações, incluindo os equipamentos centralizados, como os servidores corporativos;

XL - planejar e gerenciar a implantação de uma solução de rede multiserviço que suporte tráfego integrado de voz, dados e imagens, para as diversas demandas de comunicação de dados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XLI - manter, controlar e supervisionar os meios de comunicação de dados corporativos entre as unidades administrativas, na Capital e nos municípios, que utilizem serviços da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XLII - zelar para que todas as conexões de dados, de qualquer natureza tecnológica, que venham a ser estabelecidas com os sistemas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, estejam em conformidade com os preceitos constantes da Política de Segurança da Informação vigente;

XLIII - planejar e gerir, juntamente com os órgãos e entidades do Poder Executivo, a contratação e aquisição, locação e expansão de equipamentos, sistemas e soluções de tecnologia, bem como promover a racionalização do uso desses recursos;

XLIV - adquirir e locar bens, contratar serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento de software e consultorias, observada a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

XLV - prospectar, especificar e padronizar a contratação de serviços de tecnologia da informação, bem como a aquisição e o desenvolvimento de softwares em atendimento às necessidades corporativas;

XLVI - prover e padronizar o catálogo de materiais, serviços e fornecedores de Tecnologia da Informação;

XLVII - testar e homologar, sempre que possível, por meio de Prova de Conceito (POC), os produtos oferecidos pelo mercado nas áreas de tecnologia da informação, inovação e gestão pública;

XLVIII - prestar suporte técnico e manutenção básica e avançada em tecnologia da informação aos usuários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo através da Central de Serviços - Service Desk;

XLIX - manter e gerenciar o funcionamento, on-site (presencial) ou remotamente, dos ambientes computacionais das unidades administrativas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

L - executar, em caráter exclusivo:

a) serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, informações, cadastros e integrações;

b) os serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais serviços correlatos, zelando pela conservação e manutenção dos bens de tecnologia da informação da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 8º A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a ATI-TO são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Medida Provisória.

Art. 9º São recursos da ATI-TO os provenientes:

I - das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II - das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em tecnologia da informação no Estado;

III - de auxílios e subvenções;

IV - de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;

V - de operações financeiras realizadas.

Art. 10. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da ATI-TO;

III - prover a ATI-TO do pessoal necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da ATI-TO:

I - praticar, na forma da lei, os demais atos necessários ao total funcionamento da Agência no prazo de até 90 dias a contar da publicação desta Medida Provisória;

II - designar servidores e empregados públicos vinculados à Agência para, mediante portaria, terem exercício junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo, a fim de desempenharem as atividades inerentes às competências de que trata o art. 7º desta Medida Provisória, observando-se o disposto em cada uma das leis de quadro de pessoal.

Seção III

DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC

Art. 11. É criada a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

I - propor as políticas públicas de turismo para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos no setor, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho, a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade;

II - desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio de:

a) do incentivo à participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;

b) de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município;

c) do planejamento e da execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair empreendimentos turísticos, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos nas diversas localidades turísticas do Estado;

d) da capacitação e do apoio para a gestão dos serviços de turismo, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;

e) da participação em projetos e programas turísticos coordenados pelo governo federal e da promoção de intercâmbio com os demais órgãos de turismo municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

f) da pesquisa e da captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;

III - gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo;

IV - promover a integração das políticas públicas de turismo com as demais políticas estaduais, em especial as relativas ao meio ambiente;

V - divulgar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais;

VI - manter banco de dados de atividades turísticas, para divulgar e promover novos empreendimentos;

VII - contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade no turismo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área;

VIII - nos termos da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017:

a) formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano de Cultura do Tocantins - PEC/TO, executando as políticas e as ações culturais definidas;

b) implementar o Sistema de Cultura - SC/TO, integrado ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

c) promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território tocantinense, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

d) valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado do Tocantins;

e) preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado do Tocantins;

f) pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado do Tocantins;

g) manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

h) promover o intercâmbio cultural em âmbito regional, nacional e internacional;

i) assegurar o funcionamento do Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins - SFC/TO e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Estado do Tocantins;

j) descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

k) estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural, promovendo a capacitação no âmbito do Estado, em outros Estados da Federação, bem como em eventos de capacitações internacionais, consoante a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

l) estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

m) elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

n) captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

o) operacionalizar as atividades do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura;

p) realizar, periodicamente, as Conferências Estaduais de Cultura do Tocantins - CEC/TO e colaborar para com a realização das Conferências Municipais, das Conferências Nacionais de Cultura;

q) articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos;

IX - destacadamente, quanto à economia criativa:

a) planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva;

b) formular, implementar e articular linhas de financiamento para empreendimentos culturais;

c) contribuir para a formulação e a implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais;

d) instituir e apoiar ações de promoção dos bens e serviços culturais tocantinenses no próprio Estado, no País e no exterior;

e) articular e conduzir o mapeamento da economia da cultura local;

f) coordenar a formulação e a implementação da política pública sobre direitos autorais, criando mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia da cultura.

Art. 12. A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a ADETUC são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Medida Provisória.

Art. 13. São recursos da ADETUC os provenientes:

I - das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II - das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em turismo no Estado;

III - de auxílios e subvenções;

IV - de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;

V - de operações financeiras realizadas.

Art. 14. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da ADETUC;

III - prover a ADETUC do pessoal necessário ao seu funcionamento.

CAPÍTULO III DA SUPERVISÃO E DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estão submetidos à supervisão do Governador e dos Secretários de Estado em cuja área de atuação esteja enquadrada a sua principal atividade.

Parágrafo único. A supervisão a que se refere este artigo compreende a orientação, o acompanhamento e a avaliação das ações político-administrativas, bem como o controle de legalidade das atividades dos órgãos subordinados e das entidades vinculadas, visando à uniformidade de gestão no âmbito do Poder Executivo.

Art. 16. Compete aos órgãos integrantes da Governadoria e às Secretarias de Estado, em geral, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, cujas competências específicas são as seguintes:

I - da Governadoria, por meio:

a) da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. assistir direta e imediatamente o Governador e, em especial, monitorar a execução de suas ordens e decisões;

2. recepcionar, selecionar e estudar expedientes que, encaminhados ao Governador, não sejam afetos à área de atuação específica de outros órgãos, bem assim das entidades, promovendo seu correto encaminhamento;

3. desempenhar as atividades-meio das Pastas que integram a Governadoria, considerando o modelo de unificação setorial voltado para a obtenção de resultados de economicidade;

4. gerir a administração e as finanças do Palácio Araguaia e da Residência Oficial do Governador, bem como responder pelos atinentes à Praça dos Girassóis, do Parque Estadual do Cantão e do Hangar;

5. acompanhar a execução das políticas de Governo;

6. executar e coordenar as atividades de relações públicas e de cerimonial com autoridades e sociedade, atuando em conjunto com a Casa Militar;

7. apoiar as ações de Governo com os empresários e com o público, juntamente com as Secretarias afins;

8. organizar a agenda, as viagens, os deslocamentos e o transporte do Governador do Estado, em conjunto com a Casa Militar;

9. gerenciar o banco de dados do Gabinete do Governador;

10. prestar apoio logístico e operacional ao Vice-governador no desempenho das atribuições;

b) da Casa Civil:

1. assistir e assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições;

2. verificar previamente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;

3. realizar ou, conforme o caso, validar, nos termos de ato baixado pelo Chefe do Poder Executivo, a elaboração dos Atos Legislativos (emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias) e dos Atos Administrativos (decretos, regulamentos, resoluções, deliberações, regimentos, atos funcionais (entendidos os de nomeação, aposentadoria, transferência, promoção, concessão de férias, licenças, dentre outros), portarias, ordens de serviço, ofícios, pareceres, certidões, atestados, declarações e despachos) que registrem a assinatura do Governador do Estado, excetuados os casos de atos específicos das atividades finalísticas de órgãos e entidades;

4. encaminhar mensagens governamentais ao Legislativo;

5. acompanhar a tramitação de matérias legislativas de interesse do Poder Executivo;

6. publicar as leis editadas e os atos do Poder Executivo;

7. administrar o Diário Oficial do Estado, zelando por sua permanente capacidade de modernização;

8. controlar e arquivar, em meios físicos e eletrônicos, por meio de setor distinto do oferecido no âmbito da Governadoria, os atos de que trata o item 3 desta alínea;

9. acompanhar as matérias inerentes aos Poderes do Estado e às instituições vinculadas e cooperantes;

c) da Casa Militar:

1. realizar a segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e de seus respectivos familiares, bem assim de dignitários, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;

2. realizar o serviço de ajudância de ordens do Governador, Vice-Governador, entes diretos por eventual determinação;

3. prover a logística de segurança da sede do Palácio Araguaia e das residências definidas como oficiais;

4. coordenar as atividades de inteligência e segurança da informação e comunicação;

5. prestar assessoramento ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e dirigentes em assuntos militares;

6. prevenir e gerenciar crises, em caso de greve ou iminente ameaça à estabilidade institucional;

7. controlar e inspecionar os meios de transporte utilizados pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado;

8. realizar os procedimentos de Polícia Judiciária Militar e dos processos e procedimentos administrativos disciplinares, correição e fiscalizações;

9. prestar assessoria militar ao serviço de cerimonial do Governo do Estado;

d) da Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo do disposto na Lei 2.735, de 4 de julho de 2013:

1. assistir direta e imediatamente o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

2. executar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, operacional, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal dos órgãos;

3. acompanhar a execução físico-financeira dos programas de governo;

4. expedir normas complementares compatíveis com as atividades de controle interno;

5. verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, recomendando as providências de saneamento necessárias;

6. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, mormente no que concerne à emissão prévia de relatório, parecer ou certificado de auditoria na prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo e nas contas anuais dos gestores das unidades orçamentárias do Poder Executivo, bem como a certificação dos procedimentos de tomada de contas especial;

7. propor aos gestores das unidades administrativas as medidas de saneamento das irregularidades detectadas, quando da realização de auditorias, inspeções, fiscalizações e avaliações de resultados;

8. apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposição de diretrizes, programas e ações que tornem eficientes os procedimentos de execução da despesa, bem assim para o alcance da austeridade na gestão dos recursos públicos;

9. desempenhar a função central de ouvidoria do Poder Executivo;

e) da Secretaria da Comunicação:

1. articular, promover e divulgar as ações de governo, considerando-se os diversos meios midiáticos;

2. assessorar o Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com a imprensa, local, nacional e estrangeira, visando à centralização e ao ordenamento do intercâmbio de informações entre governo e sociedade;

3. prestar permanentemente informações ao Chefe do Poder Executivo acerca da opinião pública sobre as atividades do Governo;

4. coordenar, supervisionar e controlar e gerir, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo o marketing e suas ferramentas, tais como: comunicação, publicidade, propaganda e jornalismo;

5. coletar e fornecer ao Chefe do Poder Executivo as informações referentes a todas as localidades do Estado, bem como as relativas ao perfil sociopolítico de suas autoridades;

6. compor clippings da imprensa estadual, nacional e internacional, especializada em matérias políticas, econômicas, sociais e culturais de interesse das relações internas e externas do Estado;

7. planejar, coordenar e alimentar o conteúdo dos sites dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

8. planejar, organizar e executar programas de conferências, palestras, seminários, exposições, congressos e outros eventos de interesse do Estado;

9. coordenar e controlar a programação e a divulgação das atividades do Governo do Estado, por meio da elaboração de notícias para utilização em jornais, rádios, televisões, reportagens e documentários em texto, fotografia, áudio, vídeo e meios eletrônicos;

II - da Procuradoria-Geral do Estado, na conformidade do disposto no art. 1º da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999:

a) representar judicial e extrajudicialmente o Estado, incluindo os seus órgãos da administração direta e indireta, promovendo-lhes a defesa em qualquer juízo ou instância e orientando-os quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos adequados à solução de problemas a eles atinentes;

b) promover ação civil pública;

c) exercer o controle da legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo;

d) examinar as antepropostas e anteprojetos de leis, e proposições de declaração de nulidade de atos administrativos, desde que expressamente solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;

e) centralizar as leis e decretos gerais vigentes, de interesse do Estado, para efeitos de orientação e informação sistemática dos órgãos do Poder Executivo;

f) orientar o pensamento jurídico do Poder Executivo, mediante a fixação de jurisprudências, devidamente atualizadas;

g) emitir pareceres nos processos em tramitação nos órgãos do Poder Executivo;

h) desde que expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, prestar assistência jurídica aos Poderes Municipais;

i) exercer outras funções administrativas no âmbito das relações jurídicas que lhe forem expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

j) zelar pelo cumprimento, na Administração Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos;

k) mediante disciplina do Procurador-Geral do Estado, representar judicialmente, quanto aos atos praticados no exercício de suas atribuições e atendendo ao interesse público, inclusive promovendo ação penal privada, ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime os titulares e os membros dos Poderes do Estado, das instituições referidas no Título II, Capítulo IV da Constituição do Estado, das Secretarias, autarquias e fundações públicas, bem assim os titulares de cargos de provimento efetivo e em comissão de direção e assessoramento superiores;

l) impetrar habeas corpus e mandado de segurança, nos casos da alínea anterior;

III - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei Complementar 79, de 27 de abril de 2012:

a) planejar, organizar, dirigir, supervisionar, coordenar, controlar e executar as ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

b) executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado para prevenção e repressão dos ilícitos penais e infrações definidas em lei, bem como as ações necessárias ao pronto restabelecimento da ordem pública;

c) atuar de maneira preventiva, repressiva ou dissuasiva em locais ou áreas específicas em que ocorra ou se presuma possível a perturbação da ordem pública;

d) exercer o policiamento ostensivo e a fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais e, no limite de sua competência, nas vias urbanas e rurais, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação de trânsito;

e) desempenhar, nos limites de sua competência, a polícia administrativa do meio ambiente, na fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e outras ações pertinentes, e colaborar com os demais órgãos ambientais na proteção do meio ambiente;

f) proceder, nos termos da lei, à apuração das infrações penais de competência da polícia judiciária militar;

g) planejar e realizar ações de inteligência destinadas à prevenção criminal e ao exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública na esfera de sua competência;

h) realizar a guarda externa de estabelecimentos penais e as missões de segurança de dignitários em conformidade com a lei;

i) garantir o exercício do poder de polícia pelos Poderes e Órgãos Públicos do Estado, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo, do patrimônio cultural e do meio ambiente;

j) efetuar o patrulhamento aéreo no âmbito de sua competência;

IV - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006:

a) realizar o planejamento e a execução de ações preventivas, emergenciais ou de socorro, assistenciais e recuperativas no âmbito da defesa civil, devendo dar atendimento pré-hospitalar a vítimas de acidentes e sinistros nos locais em que estiver instalado, sem prejuízo de outros sistemas de atendimento federal, estadual e municipal;

b) estabelecer normas relativas à segurança do cidadão e de seu patrimônio contra incêndio e catástrofes ou pânico;

c) formar e coordenar brigadas de incêndio;

d) firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais para execução de ações preventivas e relativas de defesa civil;

e) realizar a perícia de incêndios preventiva, quanto a perigo potencial de incêndios e acidentes em edificações e estruturas temporárias, bem assim nos locais de sinistros;

f) exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência, especialmente na fiscalização:

1. de empresas especializadas na produção e comercialização de produtos destinados à prevenção de desastres e sinistros e à segurança contra incêndio e pânico em edificações, aplicando as penalidades e medidas administrativas previstas em lei;

2. e acompanhamento da execução de projetos, impondo sanção administrativa como notificação, multa, cassação de atestado, apreensão de produtos perigosos e seus respectivos meios de acondicionamento, embargo de obra e interdição de atividades;

3. das instalações e medidas de segurança contra pânico e incêndio nas edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares, comerciais, industriais e de serviços em geral, inclusive, quando da construção, reforma, ampliação e mudança de ocupação;

4. das instalações e medidas de segurança contra incêndio e acidentes em eventos temporários;

g) exercer também o poder de polícia no âmbito de sua competência, especialmente:

1. na análise prévia de projetos em áreas de armazenagem, estocagem, manipulação e transporte de produtos perigosos;

2. na realização de vistorias em locais com ameaça de catástrofe ou sinistro, podendo requisitar apoio dos demais órgãos estaduais com a finalidade de minorar os riscos, remover pessoas, suspender licença de funcionamento e emissão de parecer técnico nestas condições para os fins legais ou por solicitação de outro órgão;

h) desempenhar as atribuições de polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;

V - da Secretaria da Fazenda e do Planejamento:

a) relativamente à área fazendária:

1. planejar, organizar e gerir a política tributária, fiscal do Estado e de arrecadação, a administração financeira e contábil, a conta única, a dívida pública e o equilíbrio financeiro do Estado;

2. planejar, organizar e gerir a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado;

3. proceder ao planejamento, à organização e à gestão da compra de bens e serviços;

4. representar o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento;

5. emitir parecer jurídico e elaborar nota técnica em matérias afetas aos seus misteres;

b) no pertinente à área de planejamento:

1. exercer a coordenação geral das ações de Governo;

2. conduzir as relações intersubjetivas dos órgãos do Estado e da União;

3. elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público, a programação orçamentária, os sistemas estatísticos e as pesquisas socioeconômicas;

4. realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

5. acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo;

6. acompanhar e avaliar as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado;

7. gerenciar a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas respectivas normas e legislações;

8. propor as políticas relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado;

9. celebrar e gerenciar acordos econômico-financeiros com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

10. gerenciar convênios e contratos de repasses, bem como descentralização de recursos orçamentários;

11. monitorar e avaliar o gasto público e propor a adoção de medidas necessárias ao equilíbrio econômico do Estado;

c) de modo integrado e participativo, supervisionando as áreas de sua responsabilidade:

1. estabelecer e acompanhar as políticas e diretrizes para a gestão do sistema financeiro, no âmbito da administração pública do Poder Executivo Estadual e supervisionar os processos de normatização, planejamento e gestão das atividades;

2. estabelecer políticas e diretrizes de modernização da administração fazendária sob a forma de gestão integrada e participativa;

3. disponibilizar recursos financeiros, humanos e proporcionar apoio logístico, administrativo e tecnológico para a administração fazendária;

4. supervisionar e acompanhar as atividades voltadas à avaliação de desempenho, cálculos de prêmios e produtividade dos servidores fazendários;

5. supervisionar e acompanhar as atividades de capacitação e de desenvolvimento profissional da Pasta;

6. acompanhar as necessidades relacionadas a obras e serviços de engenharia, apresentando propostas de construção, ampliação e reforma de imóveis, articulando-se com órgãos e entidades envolvidos na respectiva execução;

7. supervisionar e deliberar sobre matéria orçamentária, administrativa e financeira, que importem em direitos, obrigações, responsabilidade ou vinculação da Pasta;

VI - da Secretaria da Administração:

a) assegurar a orientação normativa, o controle técnico e a gestão sistêmica de pessoal, patrimônio mobiliário e semoventes;

b) registrar, controlar, gerir e conceder direitos aos servidores do Poder Executivo Estadual;

c) normatizar o efetivo cumprimento dos deveres dos servidores do Poder Executivo Estadual;

d) recrutar, selecionar, planejar o pessoal do Poder Executivo Estadual;

e) formar e capacitar os servidores do Poder Executivo Estadual;

f) supervisionar e controlar os níveis de desempenho, produtividade e eficiência dos servidores do Poder Executivo Estadual;

g) gerir:

1. o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE;

2. o serviço de transporte e logística;

h) propor as políticas de pessoal e de modernização administrativa, promovendo o desenvolvimento organizacional do Poder Executivo Estadual;

i) elaborar políticas e gerir ações que visem ao atendimento com qualidade ao cidadão;

VII - da Secretaria da Saúde:

a) formular, coordenar, controlar e avaliar as políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado;

b) promover e coordenar o processo de articulação interfederativa, regionalização solidária e descentralização das ações e serviços de saúde;

c) acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS;

d) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

e) criar e manter instrumentos de comunicação permanente com o usuário;

f) coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, nutricional e de saúde do trabalhador;

g) participar do controle dos agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana, junto com os órgãos afins;

h) colaborar com a formulação da política de saneamento básico;

i) coordenar e participar de ações de controle e avaliação das condições e dos ambientes de trabalho no âmbito do SUS;

j) promover a política de gestão de pessoas em âmbito estadual;

k) formular, executar, acompanhar e avaliar, em caráter suplementar, a política de insumos e equipamentos para a saúde;

l) gerir serviços de saúde de média complexidade, em caráter suplementar, e alta complexidade, de referência estadual e regional;

m) coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros;

n) estabelecer normas, em caráter complementar, para o controle, a avaliação e a auditoria das ações e serviços de saúde no Estado;

o) formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;

p) colaborar com a União na execução da vigilância sanitária de aeroportos;

q) coordenar, monitorar, avaliar, consolidar e divulgar as informações sobre saúde no Estado;

r) formular planos e programas em sua área de competência, observadas as determinações governamentais, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento;

s) fomentar a universalização da atenção primária à saúde, assegurando o acesso às redes de atenção;

t) normatizar e implantar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Estado;

u) formular e coordenar, em caráter complementar, as políticas de assistência farmacêutica no Estado;

v) formular diretrizes para o planejamento das demandas assistenciais de saúde e o credenciamento e/ou habilitação de instituições para a prestação de serviços de saúde;

w) coordenar o monitoramento e a avaliação das formas de financiamento do SUS no Estado;

x) promover a educação na saúde e estimular a pesquisa e a incorporação de inovações científicas e tecnológicas no âmbito do SUS;

y) editar, em caráter complementar, normas e regulamentos destinados à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população no Estado;

z) fomentar a gestão participativa do SUS;

VIII - da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte:

a) desenvolver as políticas estaduais de educação e gerir o Ensino sob sua competência ofertado pelo e no Estado do Tocantins;

b) assistir, apoiar e incentivar o educando em seu processo formativo;

c) apoiar administrativa, financeira e logisticamente o Conselho Estadual de Educação;

d) coordenar, planejar, organizar, dirigir, executar, regular e avaliar as atividades do Sistema Estadual de Educação;

e) cumprir as diretrizes Nacionais da Educação Básica determinadas pelo Ministério da Educação e as decisões dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, em matérias da competência destes órgãos;

f) cumprir e fazer cumprir as normas federais e estaduais de educação;

g) manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais a fim de obter cooperação técnica e financeira para modernizar e expandir o atendimento educacional;

h) homologar os pareceres, portarias e resoluções do Conselho Estadual de Educação, especialmente sobre:

1. autorização para funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos ensinos público e privado, avaliando-lhes a qualidade;

2. resoluções normativas para a regulação das instituições de ensino, pertencentes ao sistema estadual de ensino e a inspeção de unidade escolar que ofertam os níveis fundamental e médio;

3. edição de normas para regularização de vida escolar do aluno da educação básica;

i) fixar critérios e normas para a elaboração e aprovação do regimento escolar para a rede estadual de ensino, no que tange à educação básica;

j) manter intercâmbio entre os Conselhos Nacional e Estaduais de Educação;

k) interpretar, no âmbito de sua jurisdição, as disposições legais que fixem diretrizes e bases da educação;

l) articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais com vistas a assegurar a coordenação, a divulgação e a execução de planos e programas educacionais;

m) realizar o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, na rede regular de ensino, com condições adequadas e com profissionais capacitados;

n) elaborar o documento curricular, em regime de colaboração com os municípios, de acordo com as diretrizes nacionais, estabelecido pela União, fixando conteúdo complementar, com o objetivo de assegurar a formação cultural e regional;

o) promover, coordenar e executar as políticas públicas de formação inicial e continuada para os professores da rede estadual de ensino, em regime de colaboração com os municípios;

p) planejar e executar programas e ações para erradicação do analfabetismo;

q) definir e planejar, com os Municípios, em regime de colaboração, a organização da oferta do ensino fundamental, com distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida;

r) promover políticas de implantação e fortalecimento da Gestão Democrática do ensino público, bem assim propor em lei a instituição do Plano Estadual de Educação, adequando-o ao Plano Nacional de Educação;

s) apoiar, estratégica e logisticamente, os Conselhos de Alimentação Escolar - CAE-TO e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

t) planejar, coordenar e executar as políticas públicas estaduais de esporte e lazer e de promoção do protagonismo juvenil;

u) promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem ainda ações que visem estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;

v) promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva e da juventude no Estado;

w) estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais, para captar recursos, promover e executar programas, ações e projetos que:

1. objetivem a melhoria da qualidade de vida dos jovens, em especial das comunidades tradicionais e do meio rural, a fim de estimular a cidadania e a participação social;

2. incentivem a permanência de adolescentes e jovens em instituições educacionais, a fim de erradicar o analfabetismo juvenil;

3. fomentem a iniciação esportiva em todo o Estado;

4. garantam o acesso da população a atividades físicas;

x) criar mecanismos que aproximem o jovem do contexto científico e tecnológico;

y) estimular e incentivar os associativismos juvenil e estudantil, visando ao fortalecimento da educação não formal dos jovens;

z) apoiar o jovem por meio da implementação de medidas que propiciem a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho, bem assim:

1. estimular a parceria entre a iniciativa privada e as entidades esportivas;

2. criar programas de combate à ociosidade por meio do esporte, ampliando e apoiando a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes nos municípios, atendidos os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;

3. incentivar a capacitação dos profissionais das áreas técnicas, de arbitragem e operacionais do setor esportivo;

4. fomentar a prática do desporto especial como forma de inclusão e participação social;

IX - da Secretaria da Segurança Pública:

a) fixar e implementar a política de segurança pública e elaborar o Plano Estadual de Segurança Pública para redução da criminalidade e promoção da cidadania;

b) integrar e coordenar as ações dos órgãos de segurança pública do Estado do Tocantins voltadas à execução do Plano Estadual de Segurança Pública e promover a racionalização do emprego dos meios e a maior eficácia operacional dos órgãos de segurança;

c) promover ações e políticas de inteligência, prevenção, investigação, contenção e repressão da criminalidade;

d) integrar o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública como representante estadual previsto no Decreto Federal 3.695, de 21 de dezembro de 2000;

e) garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como a proteção da vida e do patrimônio por meio da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança;

f) atuar de forma integrada com entes da Federação, Poderes, instituições e órgãos da Administração Pública Estadual para implementação de ações, mediante aporte de inteligência e tecnologia no combate e prevenção à corrupção e à lavagem de ativos;

g) propor convênios, contratos e acordos de cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como desenvolver ações integradas que envolvam emprego de meios da segurança pública;

h) produzir e gerenciar dados, estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;

i) exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas, articulando-se com os órgãos competentes para a execução da polícia ostensiva de trânsito e do meio ambiente;

j) promover ações de formação, capacitação e valorização profissional para os servidores da área de segurança pública;

k) exercer atividades correicionais nos casos de infrações disciplinares e criminais que envolvam integrantes da carreira Policial Civil;

l) coordenar e fomentar o funcionamento dos Conselhos ligados a sua área;

X - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

a) planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas:

1. ao fomento das atividades e das pesquisas de agricultura, pecuária, silvicultura, apicultura, aquicultura, fruticultura e abastecimento, abrangendo a experimentação, produção, armazenagem e comercialização de produtos;

2. à vigilância e à defesa sanitária animal e vegetal;

3. à padronização e à inspeção de produtos vegetais e animais e dos insumos agropecuários;

4. ao cooperativismo e ao associativismo rural;

5. à assistência técnica e à extensão rural;

6. ao apoio ao empresário e investidor rural;

b) realizar o acompanhamento meteorológico e climatológico do Estado;

c) captar e difundir tecnologias nas áreas da agropecuária e da piscicultura;

d) normatizar e controlar a qualidade dos produtos agropecuários;

e) prestar a informação agrícola;

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola, em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria da Fazenda e Planejamento;

g) acompanhar os processos de classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais;

h) proteger, conservar e realizar o manejo do solo, com vistas ao melhoramento do processo produtivo agrícola e pecuário, em nível experimental;

i) promover e coordenar as políticas de municipalização do planejamento agropecuário;

j) fomentar a produção e a comercialização de produtos típicos regionais, relacionados à agricultura e à piscicultura;

k) formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, da agricultura familiar e da piscicultura;

l) coordenar e executar, diretamente, supletivamente ou em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, as políticas de desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços relativos às áreas de atuação do órgão;

m) acompanhar e promover, no Estado, o atendimento à política agrícola do Governo Federal;

n) promover e acompanhar ações relacionadas à conservação do solo e da água;

o) promover e incentivar, com vistas ao desenvolvimento do agronegócio e da piscicultura:

1. estudos socioeconômicos e ambientais;

2. pesquisas e experimentações;

p) realizar análise de conjunturas econômicas do agronegócio e da piscicultura no Estado, organizando e mantendo atualizado um banco de dados desses setores;

q) incentivar a modernização do setor rural e da piscicultura, observando-se as diretrizes de preservação ambiental;

r) promover a socialização de conhecimentos técnicos no meio rural e da piscicultura;

s) manter intercâmbio com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária e de piscicultura;

t) realizar o Zoneamento Agrícola do Estado;

u) formular e conduzir a política estadual de irrigação, em conjunto com órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

XI - da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

a) planejar, coordenar e executar as políticas voltadas para o desenvolvimento dos setores agroindustrial, industrial, comercial e de serviços;

b) captar e difundir tecnologias nas áreas da indústria, do comércio, da agroindústria e de serviços;

c) formular políticas de apoio às micro e pequenas empresas;

d) planejar programas, projetos e ações para o desenvolvimento industrial do Tocantins;

e) representar o Estado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;

XII - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) planejar, coordenar e acompanhar as políticas estaduais para o meio ambiente e os recursos hídricos, considerando as soluções de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas;

b) propor diretrizes e articular ações destinadas a incentivar:

1. a gestão integrada de resíduos sólidos em bacias hidrográficas urbanas;

2. o conhecimento sobre mudanças climáticas;

c) programar, implantar e coordenar a rede hidrometeorológica estadual, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas que a integram e que dela sejam usuários;

d) desenvolver atividades informativas e educativas, visando à divulgação do conhecimento e a compreensão, pela sociedade, dos problemas ambientais, principalmente quanto à utilização e à preservação da água como recurso natural;

e) formular e coordenar ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos, em articulação com o órgão estadual de Defesa Civil;

f) coordenar as ações institucionais do setor público, com vistas ao incentivo do desenvolvimento da irrigação pública e privada;

g) promover a articulação com órgãos e entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, com vistas à preservação do meio ambiente e dos recursos naturais;

h) apoiar a organização associativa dos usuários de água, promovendo-lhes autonomia administrativa e operacional;

XIII - da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação:

a) administrar, executar, manter e fiscalizar obras públicas de infraestrutura, saneamento e recursos hídricos;

b) formular, coordenar e executar programas de saneamento;

c) administrar, executar e manter obras dos setores de energia e saneamento;

d) promover licitação e contratação de obras e serviços públicos;

e) fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar e receber obras e serviços de engenharia;

f) elaborar os estudos e projetos técnicos para a construção, conservação, ampliação e recuperação de bens imóveis públicos, nos termos propostos pelos órgãos e entidades interessados, e executá-los;

g) promover a execução de obras e serviços de engenharia decorrentes de acordos e convênios;

h) identificar modelos de financiamento que assegurem, basicamente, recursos para manutenção e operação de infraestrutura geral;

i) consolidar mecanismos de articulação institucional das esferas de governo, com vistas à:

1. integração do planejamento e da gestão;

2. viabilização de projetos na área de logística de infraestrutura geral de interesse estratégico para o Estado;

j) celebrar acordos com os municípios do Estado para a execução de obras públicas;

k) propor e executar as políticas de desenvolvimento urbano e setoriais de saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade urbana, considerando a articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e as organizações não governamentais, tendo em vista a execução de ações e programas de urbanização, de saneamento básico e ambiental, de mobilidade e acessibilidade urbana e de desenvolvimento urbano local;

l) propor políticas de subsídio ao saneamento e ao transporte urbano, bem assim de ordenamento e ocupação de território, considerando a legislação disciplinadora da matéria;

m) prestar assistência técnica aos municípios nas matérias relacionadas às políticas urbanas e de saneamento, propondo a elaboração de planos de desenvolvimento regional;

n) implantar e monitorar os indicadores de desenvolvimento urbano, observadas as normas vigentes;

o) celebrar, com institutos de pesquisa, universidades, empresas de construção civil, outras instituições de ensino superior e organizações sociais, acordos relativos ao desenvolvimento urbano;

XIV - da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

a) formular, coordenar e executar as políticas públicas referentes à promoção do trabalhador e à geração de emprego e renda, em articulação com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, bem assim com os não governamentais;

b) acompanhar e avaliar as relações sindicais e do trabalho;

c) promover a segurança, a higiene e a saúde no trabalho;

d) primar pela qualidade, capacitação, desenvolvimento e valorização da mão-de-obra;

e) elaborar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as políticas públicas de assistência social;

f) contribuir para elevação do bem-estar social a fim de reduzir a pobreza, a exclusão e a desigualdade sociais;

g) atuar como agente de integração, identificando às instituições de ensino as oportunidades de estágios, em organismos públicos e privados, para adolescentes, alunos de escola pública e advindos de programas sociais;

h) prestar assistência pessoal e a grupos em situação de vulnerabilidade, no âmbito de suas competências;

i) desenvolver programas voltados ao atendimento de grupos em situação de risco e dos menos favorecidos, com ênfase na segurança alimentar e vigilância nutricional, no âmbito de suas competências;

j) realizar e disponibilizar estudos e pesquisas no âmbito das políticas sociais;

XV - da Secretaria da Cidadania e Justiça:

a) proceder ao planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual e da política do sistema socioeducativo;

b) promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos humanos, oportunizando a ação integrada entre o Governo Estadual e a sociedade;

c) combater a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância;

d) promover ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, ao trabalho escravo e à prática de tortura, bem como de proteção aos defensores de direitos humanos, a vítimas e testemunhas;

e) planejar e executar as políticas e diretrizes destinadas a promover a educação, informação e capacitação para a ação efetiva quanto à redução do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;

f) planejar, coordenar e administrar a política de defesa do consumidor e educação sobre o consumo.

Parágrafo único. As competências inerentes às entidades que compõem a Administração Indireta do Poder Executivo, além do disposto nos arts. 3º, 7º e 11 desta Medida Provisória, são aquelas constantes dos seguintes dispositivos das normas abaixo especificadas:

I - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, art. 3º da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012;

II - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, art. 1º do Decreto 5.523, de 7 de abril de 1992;

III - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, art. 3º da Lei 84, de 27 de outubro de 1989, restaurada pela Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

IV - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, art. 3º da Lei 858, de 26 de julho de 1996;

V - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, art. 4 da Lei 1.940, de 1 de julho de 2008;

VI - Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, arts. 4º e 5º de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto 5.759, de 22 de dezembro de 2017, tendo sido a Fundação Universidade do Tocantins transformada em autarquia após a edição da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016;

VII - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, arts. 2º e 4º da Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998;

VIII - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, art. 4º da Lei 20, de 21 de abril de 1989;

IX - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, art. 3º da Lei Complementar 71, de 31 de março de 2011;

X - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, art. 3 da Lei 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

XI - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, art. 5º da Lei 7, de 23 de janeiro de 1989;

XII - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO, art. 4º de seu Estatuto Social, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei 1.298, de 22 de fevereiro de 2002;

XIII - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, art. 2º da Lei 2.732, de 4 de junho de 2013, considerando os processos de transformação da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS até a edição da Lei 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

XIV - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, art. 4º da Lei 1.758, de 2 de janeiro de 2007;

XV - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, art. 2º da Lei 2.301, de 12 de março de 2010, considerando os processos de transformação da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins - AGUATINS até a edição da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, especificamente quanto ao disposto em seu art. 4º, alínea "b", item 2;

XVI - Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, art. 1º da Lei Complementar 77, de 17 de novembro de 2011.

Art. 17. É extinto o Banco do Empreendedor, originalmente criado como Instituto do Programa Social Divino Espírito Santo (PRODIVINO), por meio da Lei 983, de 29 de maio de 1998, revertendo-se seus bens e transferindo-se seu acervo patrimonial ao Estado do Tocantins em favor da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, passando esta Pasta a responder pelos direitos e obrigações do Banco ora extinto, incumbindo ao correspondente Secretário de Estado baixar os atos necessários ao atendimento do disposto neste inciso, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 18. Os cargos de provimento em comissão, integrantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, todos de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo, remunerados por subsídios, são os indicados no Anexo II a esta Medida Provisória.

§1º Os cargos de provimento em comissão denominados "Assessor Comissionado - CA", níveis de I a V, constantes do Anexo II a esta Medida Provisória, diretamente integrados à Secretaria da Administração, podem ser redistribuídos às entidades ou a outros órgãos, consoante a necessidade de mão de obra específica das unidades operacionais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

§2º Possuem prerrogativas, direitos e subsídios equivalentes ao de Secretário de Estado os seguintes cargos:

I - Secretário Particular do Governador;

II - Secretários Extraordinários;

III - Assessor de Participações Sociais e Políticas de Governo;

IV - Assessor de Políticas de Governo Descentralizadas;

V - Assessor de Assuntos Parlamentares;

VI - Chefe de Gabinete do Governador;

VII - Secretário da Governadoria;

VIII - Secretário-Chefe da Casa Civil;

IX - Secretário-Chefe da Casa Militar;

X - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;

XI - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

XII - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Art. 19. Os valores dos subsídios mensais dos cargos de provimento em comissão, integrantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, são os fixados, respectivamente, no Anexo III a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I - à Procuradoria-Geral do Estado, a qual, nos termos do disposto no art. 51 da Constituição Estadual, tem a organização e o funcionamento definidos na Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999;

II - à Terratins, cujo regime de pessoal é o previsto na legislação trabalhista e nas normas acidentárias, nos termos do art. 11 da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012;

III - à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, cujas providências são as constantes dos Anexos V, VI e VII desta Medida Provisória;

IV - à Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

V - à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO, cujo regime de pessoal é o previsto na legislação trabalhista e nas normas acidentárias, nos termos do art. 15 da Lei 1.298, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 20. Os titulares de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos respectivos Secretários Executivos ou equivalentes, excetuados os casos de ordenamento de despesa, devendo ser submetidos ao exame do Chefe do Poder Executivo para autorização mediante ato específico.

Art. 21. As Funções Comissionadas - FC, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, especificadas no Anexo IV a esta Medida Provisória, observam o seguinte regramento:

I - o provimento, por ato do Chefe do Poder Executivo, é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;

II - a função comissionada, revestindo-se de natureza transitória:

a) pode ser suprimida a qualquer tempo;

b) tem sua designação encerrada em 31 de janeiro de cada ano, por dispensa automática, excetuados os casos de que trata a alínea "h" deste inciso, ao que sua atribuição pode ser renovada por sucessivas vezes, desde que a pedido do Secretário de Estado ou dirigente de órgão ou entidade;

c) é insuscetível de substituição;

d) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário;

e) independe de posse;

f) terá gratificação cumulável com a remuneração do cargo de provimento efetivo;

g) pressupõe efetivo exercício das atividades a ela correspondentes;

h) será devida em caso de afastamento decorrente de férias, luto, licença maternidade, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 dias, nos casos de licença para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou por tutoria;

i) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 22. O servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego, e o militar, titular de posto ou graduação, quando nomeado para cargo em comissão na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, poderá optar por sua remuneração ou subsídio de origem, acrescido de 40% do valor do subsídio do cargo em comissão que vier a exercer.

§1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao servidor, empregado ou militar cedido ao Governo do Estado para exercer cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

§2º Nos termos do disposto no caput deste artigo, quando a nomeação se der para o exercício das funções de Secretário de Estado, o respectivo ocupante poderá optar pelo recebimento do subsídio global do cargo em comissão ou por sua remuneração ou subsídio de origem acrescido de indenização correspondente a 40% do subsídio do cargo em comissão.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. É alterada, na forma de leis específicas, a vinculação dada aos Fundos e Conselhos instituídos em âmbito estadual, consoante a necessidade de harmonizá-la à organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, operada pelo art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 24. Para os fins do disposto nesta Medida Provisória, é o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária - LOA, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 25. O art. 7º da Lei 2.491, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º É instituído o Conselho Diretor do FUNGERP, composto por cinco conselheiros, e suplentes em igual número, designados pelo Secretário de Estado da Administração, na seguinte forma:

.....
II - quatro servidores públicos da Secretaria da Administração, sendo um o vice-presidente;
....."(NR)

Art. 26. O art. 7º da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º São constantes dos Anexos I, II e III a esta Lei os cargos de direção, chefia e assessoramento, bem assim as funções de confiança da UNITINS."

Art. 27. Os anexos I, II e III da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, passam a vigorar na conformidade dos Anexos V, VI e VII a esta Medida Provisória.

Art. 28. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 29. Revogam-se:

I - a Lei 1.168, de 2 de agosto de 2000;

II - a Lei 2.379, de 22 de junho de 2010;

III - a Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011;

IV - a Lei 2.434, de 31 de março de 2011;

V - a Lei 2.445, de 1 de junho de 2011;

VI - a Lei 2.457, de 5 de julho de 2011;

VII - a Lei 2.461, de 7 de julho de 2011;

VIII - a Lei 2.465, de 7 de julho de 2011;

IX - o inciso III, e suas alíneas, do art. 7º e incisos de I, II, III e VIII do 8º, todos da Lei 2.491, de 25 de agosto de 2011;

X - a Lei 2.496, de 1º de setembro de 2011;

XI - a Lei 2.542, de 19 de dezembro de 2011;

XII - os arts. de 1º a 21 e de 23 a 25 da Lei 2.581, de 22 de maio de 2012;

XIII - a Lei 2.582, de 22 de maio de 2012;

XIV - a Lei 2.727, de 12 de junho de 2013;

XV - a Lei 2.729, de 24 de junho de 2013;

XVI - o art. 3º da Lei 2.732, de 4 de junho de 2013;

XVII - a Lei 2.734, de 4 de julho de 2013;

XVIII - os arts. 4º e 12 da Lei 2.735, de 4 de julho de 2013;

XIX - a Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013;

XX - a Lei 2.844, de 31 de março de 2014;

XXI - a Lei 2.886, de 24 de junho de 2014;

XXII - a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015;

XXIII - a Lei 3.104, de 16 de maio de 2016;

XXIV - o Anexo IV da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016;

XXV - a Lei 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

XXVI - os arts. 38 e 39 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017;

XXVII - a Lei 3.404, de 13 de novembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 1º de fevereiro de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Governadoria:

- a) Secretaria Executiva da Governadoria;
- b) Casa Civil;
- c) Casa Militar;
- d) Controladoria-Geral do Estado;
- e) Secretaria da Comunicação;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V - Secretaria da Fazenda e Planejamento;

VI - Secretaria da Administração;

VII - Secretaria da Saúde;

VIII - Secretaria da Educação, Juventude e Esporte;

IX - Secretaria da Segurança Pública;

X - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIII - Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação;

XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AME-TO;

II - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins;

III - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

IV - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

V - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

VI - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

VII - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS;

VIII - Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

IX - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

X - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

XI - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;

XII - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;

XIII - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

XIV - Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

XV - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;

XVI - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO;

XVII - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

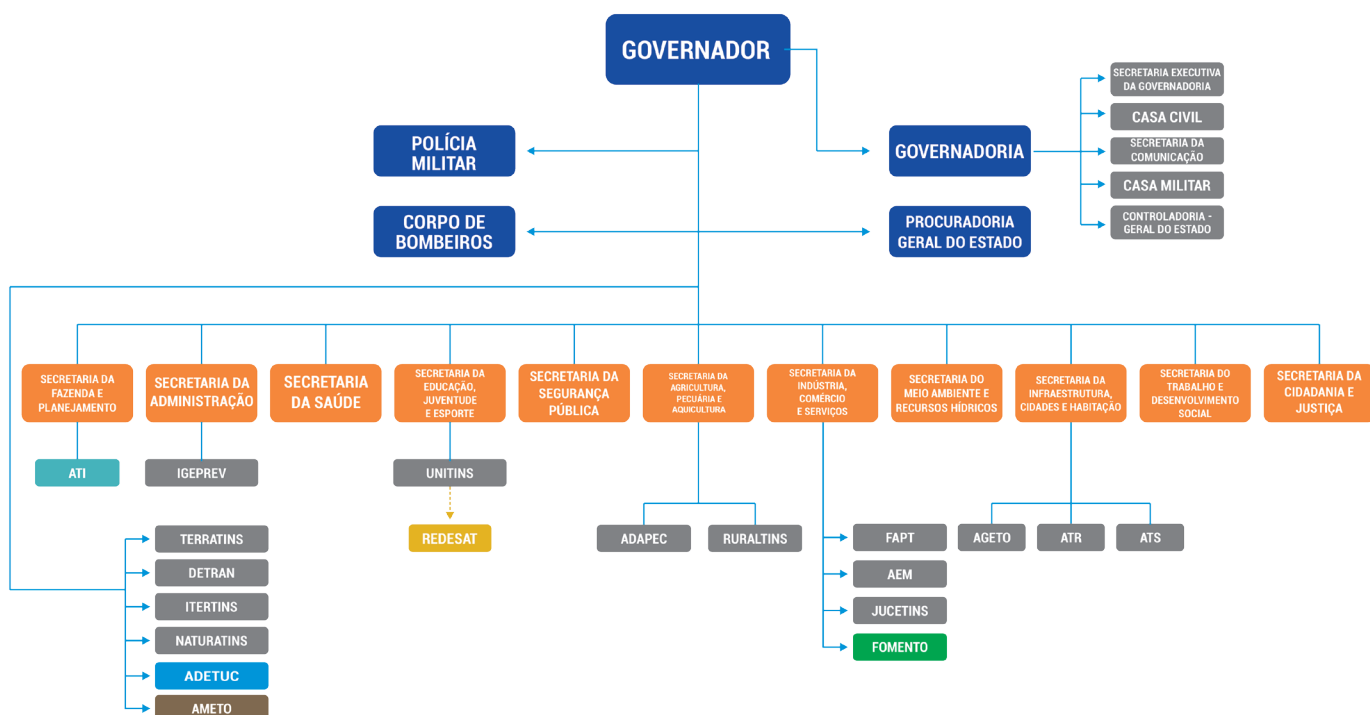
XVIII - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

XIX - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

XX - Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.



ORGANOGRAMA GERAL



ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 1º de fevereiro de 2019.

1.3 - CASA MILITAR

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - GOVERNADORIA

1.1 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretaria Particular do Governador	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas	Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas	DAS-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
Assessoria de Participações Sociais e Políticas de Governo	Assessor de Participações Sociais e Políticas de Governo	DAS-1	1
Assessoria de Políticas de Governo Descentralizadas	Assessor de Políticas de Governo Descentralizadas	DAS-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a) Assessoria de Assuntos Parlamentares I	Assessor de Assuntos Parlamentares I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	4
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Chefia de Gabinete do Governador	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	5
Assessoria Geral de Cerimonial	Assessor Geral de Cerimonial	DAS-4	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Secretaria Particular do Vice-Governador	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador II	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	4
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	2
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Gabinete do Secretário da Governadoria	Secretário da Governadoria	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
d) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
e) Gerência Operacional do Palácio	Gerente Operacional do Palácio	DAI-1	1
f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Gerente da Unidade Receptiva do Cantão	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Serviço Aéreo	Diretor de Serviço Aéreo	DAS-4	1

1.2 - CASA CIVIL

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário-Chefe	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	2
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Superintendência para Assuntos Legislativos	Superintendente para Assuntos Legislativos	DAS-3	1
a) Assessoria Técnica Especializada - I	Assessor Técnico Especializado - I	DAS-5	3
b) Assessoria Técnica Especializada - II	Assessor Técnico Especializado - II	DAI-1	3
Diretoria dos Atos Oficiais	Diretor dos Atos Oficiais	DAS-4	1
a) Assessoria de Produção de Atos	Assessor de Produção de Atos	DAI-1	3
Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos	Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	4
b) Assessoria de Acompanhamento Legislativo	Assessor de Acompanhamento Legislativo	DAI-1	1
Diretoria do Diário Oficial do Estado	Diretor do Diário Oficial do Estado	DAS-4	1
a) Assessoria de Publicação	Assessor de Publicação	DAI-1	1
b) Assessoria de Diagramação	Assessor de Diagramação	DAI-1	1

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário-Chefe	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria em Logística e Transporte	Assessor em Logística e Transporte	DAS-4	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Assessoria em Segurança de Autoridade	Assessor em Segurança de Autoridade	DAS-4	1
Diretoria da Casa Militar	Diretor da Casa Militar	DAS-4	1
a) Gerência de Segurança	Gerente de Segurança	DAI-1	1
b) Gerência de Inteligência	Gerente de Inteligência	DAI-1	1
c) Gerência de Brigada Contra Incêndios e Atendimento Emergencial	Gerente de Brigada Contra Incêndios e Atendimento Emergencial	DAI-1	1

1.4 - CONTROLADORIA- GERAL DO ESTADO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário-Chefe	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Controle Social	Diretor de Ouvidoria, Transparência e Controle Social	DAS-4	1
a) Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias	Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias	DAI-1	1
b) Gerência de Transparência e Controle Social	Gerente de Transparência e Controle Social	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno	Superintendente de Gestão e de Ações de Controle Interno	DAS-3	1
Diretoria de Auditoria e Fiscalização	Diretor de Auditoria e Fiscalização	DAS-4	1
a) Gerência de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa	Gerente de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa	DAI-1	1
b) Gerência de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública	Gerente de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública	DAI-1	1
c) Gerência de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico	Gerente de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico	DAI-1	1
d) Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação	Gerente de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação	DAI-1	1
e) Gerência de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade	Gerente de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade	DAI-1	1
f) Gerência de Certificação em Procedimentos Especializados	Gerente de Certificação em Procedimentos Especializados	DAI-1	1
Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção	Diretor de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção	DAS-4	1
a) Gerência de Orientação e Normas	Gerente de Orientação e Normas	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental	Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental	DAI-1	1
c) Gerência de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados	Gerente de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados	DAI-1	1
d) Gerência de Análise de Licitação e Contratos	Gerente de Análise de Licitação e Contratos	DAI-1	1
e) Gerência de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas	Gerente de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas	DAI-1	1
f) Gerência de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos	Gerente de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos	DAI-1	1
g) Gerência de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas	Gerente de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas	DAI-1	1
h) Supervisão de Análise e Controle	Supervisor de Análise e Controle	DAI-2	20
Corregedoria-Geral de Pessoal	Corregedor-Geral de Pessoal	DAS-3	1
a) Corregedoria Adjunta	Corregedor Adjunto	DAS-4	1
b) Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	DAI-1	3
c) Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	DAI-2	6
d) Gerência de Cartório	Gerente de Cartório	DAI-1	1
e) Gerência da Defensoria Dativa	Gerente da Defensoria Dativa	DAI-1	1

1.5 - SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1

Diretoria de Comunicação e Relacionamento	Diretor de Comunicação e Relacionamento	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento de Recall	Gerente de Acompanhamento de Recall	DAI-1	1
b) Gerência de Comunicação Preventiva	Gerente de Comunicação Preventiva	DAI-1	1
Diretoria de Publicidade	Diretor de Publicidade	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Avaliação de Mídia	Gerente de Controle e Avaliação de Mídia	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Fiscalização de Contratos de Publicidade	Gerente de Controle e Fiscalização de Contratos de Publicidade	DAI-1	1
Diretoria de Jornalismo	Diretor de Jornalismo	DAS-4	1
a) Gerência de Redação	Gerente de Redação	DAI-1	1
b) Gerência de Assessorias	Gerente de Assessorias	DAI-1	1
c) Gerência de Conteúdo	Gerente de Conteúdo	DAI-1	1
d) Gerência de Imagem e Documentação	Gerente de Imagem e Documentação	DAI-1	1
Diretoria de Marketing	Diretor de Marketing	DAS-4	1
a) Gerência de WebMarketing	Gerente de WebMarketing	DAI-1	1
b) Gerência de Relações Públicas	Gerente de Relações Públicas	DAI-1	1
c) Gerência de Pesquisa e Planejamento	Gerente de Pesquisa e Planejamento	DAI-1	1
d) Gerência de Redes Sociais	Gerente de Redes Sociais	DAI-1	1
e) Gerência de Eventos	Gerente de Eventos	DAI-1	1

2 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Comando-Geral	Comandante-Geral	DAS-1	1
Secretaria do Comando-Geral	Secretário do Comando-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia do Estado Maior	Chefe do Estado Maior	DAS-2	1
Subchefia do Estado Maior	Subchefe do Estado Maior	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento e Finanças-DOF	Diretor de Orçamento e Finanças-DOF	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Gerente de Apoio Administrativo	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Apoio Logístico-DAL	Diretor de Apoio Logístico-DAL	DAS-4	1
Diretoria de Gestão Profissional-DGP	Diretor de Gestão Profissional-DGP	DAS-4	1
a) Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Saúde e Promoção Social-DSPS	Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS	DAS-4	1
Corregedoria	Corregedor	DAS-3	1
Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP	Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP	DAS-4	1
Comando de Policiamento Especializado-CPE	Comandante de Policiamento Especializado-CPE	DAS-4	1
Subcomando de Policiamento Especializado	Subcomandante de Policiamento Especializado	DAI-1	1
Comando de Policiamento da Capital-CPC	Comandante de Policiamento da Capital-CPC	DAS-4	1
Subcomando de Policiamento da Capital-CPC	Subcomandante de Policiamento da Capital-CPC	DAI-1	1
Comando de Policiamento do Interior-CPI	Comandante de Policiamento do Interior-CPI	DAS-4	1
Subcomando de Policiamento do Interior-CPI	Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI	DAI-1	1

3 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Comando-Geral	Comandante-Geral	DAS-1	1
Chefia do Estado Maior	Chefe do Estado Maior	DAS-2	1
Subchefia do Estado Maior	Subchefe do Estado Maior	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Contencioso Administrativo	Presidente do Contencioso Administrativo	DAI-1	1
c) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
d) Assessoria de Planejamento	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas	Diretor de Administração e Gestão de Pessoas	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Gerente de Apoio Administrativo	DAI-1	1
b) Gerência de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas	Gerente de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Saúde e Assistência Social	Gerente de Saúde e Assistência Social	DAI-1	1
Diretoria de Orçamento e Finanças	Diretor de Orçamento e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEP	Diretor de Ensino e Pesquisa-DEP	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino e Instrução	Gerente de Ensino e Instrução	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Patrimônio	Diretor de Logística e Patrimônio	DAS-4	1
a) Gerência de Telecomunicações e Informática	Gerente de Telecomunicações e Informática	DAI-1	1
b) Gerência de Infraestrutura, Patrimônio e Compras	Gerente de Infraestrutura, Patrimônio e Compras	DAI-1	1
Superintendência Estadual de Defesa Civil	Superintendente Estadual de Defesa Civil	DAS-3	1
Diretoria Executiva de Defesa Civil	Diretor Executivo de Defesa Civil	DAS-4	1
a) Gerência do Centro de Monitoramento	Gerente do Centro de Monitoramento	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio Técnico aos Municípios	Gerente de Apoio Técnico aos Municípios	DAI-1	1
c) Gerência de Convênios e Contratos	Gerente de Convênios e Contratos	DAI-1	1
d) Gerência de Assistência Humanitária	Gerente de Assistência Humanitária	DAI-1	1
e) Gerência de Mobilização e Minimização de Desastres	Gerente de Mobilização e Minimização de Desastres	DAI-1	1

Corregedoria	Corregedor	DAS-4	1
Diretoria de Serviços Técnicos	Diretor de Serviços Técnicos	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
b) Gerência de Análise de Projetos	Gerente de Análise de Projetos	DAI-1	1
Comando Operacional de Bombeiros	Comandante Operacional de Bombeiros	DAS-4	1
a) Gerência do Sistema Integrado de Operações-SIOP	Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP	DAI-1	1

4 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	2
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Fazendária	Assessor Técnico Fazendário	DAS-4	1
Assessoria de Política Tributária	Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
Assessoria Econômica	Assessor Econômico	DAI-1	1
Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	3
Corregedoria Fazendária	Corregedor Fazendário	DAS-4	1
a) Gerência de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	DAI-1	1
Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária	Diretor da Escola Fazendária	DAS-4	1
a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação	Gerente de Programação, Capacitação e Educação	DAI-1	1
b) Gerência de Administração e Logística	Gerente de Administração e Logística	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária	Superintendente de Administração Tributária	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretor de Informações Econômicas e Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Gerente de Informações Econômico-Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Arrecadação	Gerente de Arrecadação	DAI-1	1
d) Gerência de Automação Fiscal	Gerente de Automação Fiscal	DAI-1	1
Diretoria da Receita	Diretor da Receita	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência Fiscal	Gerente de Inteligência Fiscal	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos	DAI-1	1
d) Gerência de ITCMD	Gerente de ITCMD	DAI-1	1
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência da Dívida Ativa	Gerente da Dívida Ativa	DAI-1	1
b) Gerência de IPVA e Leilões	Gerente de IPVA e Leilões	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos	DAI-1	1
d) Gerência de Cobrança	Gerente de Cobrança	DAI-1	1
e) Gerência de Débitos não Tributários	Gerente de Débitos não Tributários	DAI-1	1
Diretoria de Tributação	Diretor de Tributação	DAS-4	1
a) Gerência de Normalização	Gerente de Normalização	DAI-1	1
b) Gerência de Análise Processual	Gerente de Análise Processual	DAI-1	1
c) Gerência de Benefícios Fiscais	Gerente de Benefícios Fiscais	DAI-1	1
Diretoria de Grandes Contribuintes	Diretor de Grandes Contribuintes	DAS-4	1
Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro	Secretário Executivo do Tesouro	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Superintendência do Tesouro Estadual	Superintendente do Tesouro Estadual	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Execução Financeira	Diretor de Operações e Execução Financeira	DAS-4	1
a) Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Análise e Execução de Processos	Diretor de Análise e Execução de Processos	DAS-4	1
a) Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	DAI-1	1
Superintendência de Contabilidade Geral	Superintendente de Contabilidade Geral	DAS-3	1
Diretoria de Demonstrações Contábeis	Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-4	1
a) Gerência de Demonstrações Contábeis	Gerente de Demonstrações Contábeis	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil	Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	DAI-1	1
b) Gerência de Normalização Contábil	Gerente de Normalização Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Responsabilidade Fiscal	Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-4	1

a) Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Superintendente de Compras e Central de Licitação	DAS-3	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio	Gerente de Apoio	DAI-1	1
b) Gerência de e-Fornecedores	Gerente de e-Fornecedores	DAI-1	1
c) Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO	Gerente de Cotação Eletrônica - Compras-TO	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
a) Gerência de Elaboração de Editais	Gerente de Elaboração de Editais	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões - Bens	Gerente de Pregões - Bens	DAI-1	1
c) Gerência de Pregões - Serviços	Gerente de Pregões - Serviços	DAI-1	1
d) Gerência de Pregões - TI	Gerente de Pregões - TI	DAI-1	1
e) Gerência de Pregões - Convênios	Gerente de Pregões - Convênios	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento	Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
a) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário	Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário	DAI-1	1
Diretoria de Normas e Legislação Orçamentária	Diretor de Normas e Legislação Orçamentária	DAS-4	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1
d) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
a) Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1
c) Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Diretor de Gestão para Captação de Recursos	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
b) Gerência de Operações de Crédito	Gerente de Operações de Crédito	DAI-1	1
c) Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
a) Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público	Diretor de Gestão do Gasto Público	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
b) Gerência de Informação do Gasto Público	Gerente de Informação do Gasto Público	DAI-1	1

5 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica em Carreiras Públicas	Assessor Técnico em Carreiras Públicas	DAS-4	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo	Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Abastecimento	Gerente de Controle de Abastecimento	DAI-1	1
b) Gerência de Controle de Frotas e Manutenção	Gerente de Controle de Frotas e Manutenção	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Patrimonial	Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-4	1
a) Gerência de Prestação de Contas e Cadastro Patrimonial	Gerente de Prestação de Contas e Cadastro Patrimonial	DAI-1	1
b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças	Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	DAS-3	1
a) Gerência de Políticas Salariais	Gerente de Políticas Salariais	DAI-1	1
b) Gerência de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	Gerente de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada	Diretor de Gestão de Capacitação Continuada	DAS-4	1
Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-4	1
a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	DAI-1	1
b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento	Gerente de Consignação em Folha de Pagamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Funcional	Diretor de Gestão Funcional	DAS-4	1
a) Gerência de Provimento e Lotação	Gerente de Provimento e Lotação	DAI-1	1
b) Gerência de Normatização	Gerente de Normatização	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais	Gerente de Gestão de Documentos Funcionais	DAI-1	1
e) Gerência de Direitos Funcionais	Gerente de Direitos Funcionais	DAI-1	1
Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	DAS-3	1
Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado	Diretor da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-4	1
a) Gerência de Administração da Junta Médica	Gerente de Administração da Junta Médica	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte à Perícia Médica	Gerente de Suporte à Perícia Médica	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Plansaúde	Diretor de Gestão do Plansaúde	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado	Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Auditoria	Gerente de Controle e Auditoria	DAI-1	1
c) Gerência de Administração e Finanças do Plansaúde	Gerente de Administração e Finanças do Plansaúde	DAI-1	1
Diretoria de Atendimento ao Cidadão	Diretor de Atendimento ao Cidadão	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína	Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi	Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi	DAS-4	1
Assessoria Comissionada	Assessor Comissionado I	CA-1	156
	Assessor Comissionado II	CA-2	210
	Assessor Comissionado III	CA-3	260
	Assessor Comissionado IV	CA-4	230
	Assessor Comissionado V	CA-5	210

6 - SECRETARIA DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Secretaria do Conselho Estadual de Saúde	Secretário do Conselho Estadual de Saúde	DAI-1	1
Secretaria da Comissão Intergestora Bipartite - CIB	Secretário da Comissão Intergestora Bipartite - CIB	DAI-1	1
Ouvidoria do SUS	Ouvidor do SUS	DAI-1	1
Auditoria do SUS	Auditor do SUS	DAS-4	1
Corregedoria da Saúde	Corregedor da Saúde	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	DAS-3	1
Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	Diretor de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	DAS-4	1
Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	Diretor de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	DAS-4	1
Superintendência de Vigilância em Saúde	Superintendente de Vigilância em Saúde	DAS-3	1
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Diretor de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Informação de Vigilância em Saúde	Gerente de Informação de Vigilância em Saúde	DAI-1	1
b) Gerência de Sala de Situação de Saúde	Gerente de Sala de Situação de Saúde	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde	Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde	DAI-1	1
d) Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO	Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Sanitária	Diretor de Vigilância Sanitária	DAS-4	1
a) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde	Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde	DAI-1	1
b) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde	Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde	DAI-1	1
c) Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização	Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis	Diretor de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis	DAS-4	1
a) Gerência de Doenças Transmissíveis	Gerente de Doenças Transmissíveis	DAI-1	1
b) Gerência de Imunização	Gerente de Imunização	DAI-1	1
c) Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis	Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Diretor de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	DAS-4	1
a) Gerência de Laboratório de Entomologia	Gerente de Laboratório de Entomologia	DAI-1	1
b) Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas	Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas	DAI-1	1

c) Gerência de Vigilância das Arboviroses	Gerente de Vigilância das Arboviroses	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	DAS-4	1
a) Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Saúde do Trabalhador	Gerente de Saúde do Trabalhador	DAI-1	1
Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO	Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO	DAS-4	1
a) Gerência Administrativa do LACEN-TO	Gerente Administrativo do LACEN-TO	DAI-1	1
b) Gerência Técnica do LACEN-TO	Gerente Técnico do LACEN-TO	DAI-1	1
c) Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	DAS-3	1
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	Diretor da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Permanente do SUS	Gerente de Educação Permanente do SUS	DAI-1	1
b) Gerência de Ciência e Inovação em Saúde	Gerente de Ciência e Inovação em Saúde	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Profissional	Diretor de Gestão Profissional	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
b) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Gerente de Folha de Pagamento e Controle	DAI-1	1
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde	Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde	DAI-1	1
b) Gerência de Regulação do Trabalho	Gerente de Regulação do Trabalho	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Superintendente de Assuntos Jurídicos	DAS-3	1
Diretoria de Análises de Contratos e Convênios	Diretor de Análises de Contratos e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Contencioso	Diretor de Contencioso	DAS-4	1
a) Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais	Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais	DAI-1	1
b) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Administrativa	Superintendente de Gestão Administrativa	DAS-3	1
a) Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS	Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS	DAI-1	1
Diretoria de Serviços Administrativos Gerais	Diretor de Serviços Administrativos Gerais	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Gerente de Manutenção, Reforma e Construção	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Gerente de Estudos e Projetos	DAI-1	1
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias	DAS-3	1
Diretoria de Qualidade Hospitalar	Diretor de Qualidade Hospitalar	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho	Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho	DAI-1	1
b) Gerência de Normas e Rotinas Hospitalares	Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares	DAI-1	1
Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar	Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar	DAS-4	1
a) Gerência de Administração Hospitalar	Gerente de Administração Hospitalar	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares	Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares	DAI-1	1
c) Gerência de Engenharia Clínica	Gerente de Engenharia Clínica	DAI-1	1
Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar	Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar	DAS-4	1
a) Gerência de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares	Gerente de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares	DAI-1	1
b) Gerência de Conformidade Hospitalar	Gerente de Conformidade Hospitalar	DAI-1	1
Diretoria Geral de Unidade Porte 1	Diretor Geral de Unidade Porte 1	DAI-2	6
Diretoria Geral de Unidade Porte 2	Diretor Geral de Unidade Porte 2	DAS-4	8
Diretoria Geral de Unidade Porte 3	Diretor Geral de Unidade Porte 3	DAS-3	4
Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 1	Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 1	DAI-2	6
Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 2	Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 2	DAS-4	8
Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 3	Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 3	DAS-3	4
Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1	DAI-3	6
Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2	DAI-1	8
Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3	DAS-4	4
Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I	Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I	DAI-1	2
Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II	Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II	DAS-4	2
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	DAS-3	1
Diretoria de Atenção Primária	Diretor de Atenção Primária	DAS-4	1
a) Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários	Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	DAI-1	1
Diretoria de Atenção Especializada	Diretor de Atenção Especializada	DAS-4	1
a) Gerência de Média e Alta Complexidade	Gerente de Média e Alta Complexidade	DAI-1	1
b) Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer	Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer	DAI-1	1
c) Gerência do Sistema de Urgência e Emergência	Gerente do Sistema de Urgência e Emergência	DAI-1	1
d) Gerência da Rede de Atenção Psicossocial	Gerente da Rede de Atenção Psicossocial	DAI-1	1
e) Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	DAI-1	1

f) Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial	Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial	DAI-1	1
g) Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação I	Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação I	DAI-3	1
h) Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II	Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação II	DAI-2	3
i) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - III	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - III	DAI-3	1
j) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	DAI-3	1
Diretoria de Controle e Avaliação	Diretor de Controle e Avaliação	DAS-4	1
a) Gerência de Controle	Gerente de Controle	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Sistemas	Gerente de Avaliação e Sistemas	DAI-1	1
Diretoria de Regulação	Diretor de Regulação	DAS-4	1
a) Gerência de Regulação de Leitos	Gerente de Regulação de Leitos	DAI-1	1
b) Gerência de Regulação de Consultas e Exames	Gerente de Regulação de Consultas e Exames	DAI-1	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Diretor de Assistência Farmacêutica	DAS-4	1
a) Gerência Técnica e Científica	Gerente Técnico e Científico	DAI-1	1
Superintendência da Hemorrede do Tocantins	Superintendente da Hemorrede do Tocantins	DAS-3	1
Diretoria de Gestão da Hemorrede	Diretor de Gestão da Hemorrede	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas	Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas	DAI-1	1
b) Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins	Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína	Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína	DAI-1	1
d) Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado	Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado	DAI-1	1
e) Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas	Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas	DAI-1	1
f) Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAI-1	1
g) Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína	Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína	DAI-1	1
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde	DAS-3	1
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor de Execução Orçamentária e Financeira	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária	Gerente de Execução Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira	Gerente de Execução Financeira	DAI-1	1
Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS	Diretor de Gestão dos Recursos do SUS	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais	Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais	DAI-1	1
b) Gerência de Transferências Fundo a Fundo	Gerente de Transferências Fundo a Fundo	DAI-1	1
Diretoria de Contabilidade	Diretor de Contabilidade	DAS-4	1
a) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Controle	Gerente de Avaliação e Controle	DAI-1	1
Superintendência da Central de Licitação	Superintendente da Central de Licitação	DAS-3	1
a) Gerência de Pregões	Gerente de Pregões	DAI-1	4
Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística	Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística	DAS-3	1
Diretoria de Suprimentos Hospitalares	Diretor de Suprimentos Hospitalares	DAS-4	1
Diretoria do Centro de Distribuição - CD	Diretor do Centro de Distribuição - CD	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Estoques	Gerente de Controle de Estoques	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
a) Gerência de Cotação	Gerente de Cotação	DAI-1	1
Diretoria de Monitoramento de Contratos	Diretor de Monitoramento de Contratos	DAS-4	1

7 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
a) Ouvidoria	Ouvidor	DAI-1	1
Assessoria de Apoio aos Municípios	Assessor de Apoio aos Municípios	DAI-1	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Secretaria do Conselho Estadual de Educação	Secretário do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Diretoria de Licitações	Diretor de Licitações	DAS-4	1
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-4	1
Superintendência de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
a) Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças	Superintendente de Administração, Infraestrutura e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Compras	Diretor de Administração e Compras	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Gerente de Contratos e Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
c) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
d) Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura e Obras	Diretor de Infraestrutura e Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Estudos e Projetos	Gerente de Estudos e Projetos	DAI-1	1

b) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento da Educação	Diretor de Desenvolvimento da Educação	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Integral	Gerente de Educação Integral	DAI-1	1
d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Educação Básica	Diretor de Gestão da Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão Educacional	Gerente de Gestão Educacional	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Pedagógica	Gerente de Gestão Pedagógica	DAI-1	1
c) Gerência de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar	Gerente de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar	DAI-1	1
d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais	Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais	Diretor de Políticas Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Prisional	Gerente de Educação Prisional	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Especial	Gerente de Educação Especial	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Gerente de Educação do Campo e Quilombola	DAI-1	1
Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer	DAS-3	1
Diretoria de Esportes e Lazer	Diretor de Esportes e Lazer	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	DAI-1	1
b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	DAI-1	1
Diretoria de Políticas para Juventude	Diretor de Políticas para Juventude	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude	Gerente de Políticas Públicas para a Juventude	DAI-1	1
b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional	Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional	DAS-4	1
a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa	DAI-1	1
b) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais	Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica	Diretor de Educação Profissional e Tecnológica	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão da Educação Profissional e Tecnológica	Gerente de Gestão da Educação Profissional e Tecnológica	DAI-1	1
Diretoria de Escola	Diretor de Escola	DAI-2	30

8 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Corregedoria-Geral de Polícia	Corregedor-Geral de Polícia	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Diretoria de Políticas de Segurança	Diretor de Políticas de Segurança	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento de Políticas de Segurança	Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento de Políticas de Segurança	Gerente de Monitoramento de Políticas de Segurança	DAI-1	1
c) Gerência de Execução de Políticas de Segurança	Gerente de Execução de Políticas de Segurança	DAI-1	1
Delegacia Geral da Polícia Civil	Delegado Geral da Polícia Civil	DAS-3	1
a) Gerência de Operações	Gerente de Operações	DAI-1	1
Diretoria de Polícia da Capital	Diretor de Polícia da Capital	DAS-4	1
Diretoria de Polícia do Interior	Diretor de Polícia do Interior	DAS-4	1
Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	DAS-4	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
e) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Superintendência de Segurança Integrada	Superintendente de Segurança Integrada	DAS-3	1
Diretoria de Inteligência e Estratégia	Diretor de Inteligência e Estratégia	DAS-4	1
Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP	Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	DAS-4	1
Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	DAS-4	1
Diretoria da Escola Superior de Polícia	Diretor da Escola Superior de Polícia	DAS-4	1
a) Gerência de Valorização do Policial Civil	Gerente de Valorização do Policial Civil	DAI-1	1
Superintendência da Polícia Científica	Superintendente da Polícia Científica	DAS-3	1
Diretoria de Perícia Criminal	Diretor de Perícia Criminal	DAS-4	1
Diretoria de Papiloscopia	Diretor de Papiloscopia	DAS-4	1
Diretoria de Medicina Legal	Diretor de Medicina Legal	DAS-4	1

9 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria da Agricultura Familiar	Diretor da Agricultura Familiar	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar	DAI-1	1
b) Gerência de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento Territorial	Gerente de Desenvolvimento Territorial	DAI-1	1
b) Gerência de Crédito Fundiário	Gerente de Crédito Fundiário	DAI-1	1
Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	DAS-4	1
a) Gerência de Pecuária e Avicultura	Gerente de Pecuária e Avicultura	DAI-1	1
b) Gerência de Biotecnologia Animal	Gerente de Biotecnologia Animal	DAI-1	1
c) Gerência de Agroenergia e Floresta	Gerente de Agroenergia e Floresta	DAI-1	1
d) Gerência de Agricultura	Gerente de Agricultura	DAI-1	1
e) Gerência de Fomento à Agroindústria	Gerente de Fomento à Agroindústria	DAI-1	1
f) Gerência de Agrometeorologia	Gerente de Agrometeorologia	DAI-1	1
Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade	DAS-4	1
a) Gerência de Sociobiodiversidade	Gerente de Sociobiodiversidade	DAI-1	1
b) Gerência de Abastecimento	Gerente de Abastecimento	DAI-1	1
c) Gerência de Associativismo e Cooperativismo	Gerente de Associativismo e Cooperativismo	DAI-1	1
d) Gerência de Desenvolvimento Tecnológico	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico	DAI-1	1
e) Gerência de Agricultura de Baixo Carbono	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono	DAI-1	1
f) Gerência do Centro Agrotecnológico	Gerente do Centro Agrotecnológico	DAI-1	1
Diretoria para Aquicultura	Diretor para Aquicultura	DAS-4	1
Diretoria de Projetos e Captação de Recursos	Diretor de Projetos e Captação de Recursos	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos	Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos	DAI-1	1
b) Gerência de Captação de Recursos e Projetos Especiais	Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio a Eventos do Agronegócio	Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio	DAI-1	1
d) Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio	DAI-1	1

10 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-4	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos	Diretor de Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos	DAS-4	1
a) Gerência de Capacitação de Empreendedores à Exportação	Gerente de Capacitação de Empreendedores à Exportação	DAI-1	1
b) Gerência de Assistência à Microempresa	Gerente de Assistência à Microempresa	DAI-1	1
c) Gerência de Distritos Industriais	Gerente de Distritos Industriais	DAI-1	1
d) Gerência de Competitividade	Gerente de Competitividade	DAI-1	1
e) Gerência de Arranjos Produtivos	Gerente de Arranjos Produtivos	DAI-1	1
f) Gerência de Atração de Investimentos	Gerente de Atração de Investimentos	DAI-1	1
g) Gerência de Políticas de Desenvolvimento	Gerente de Políticas de Desenvolvimento	DAI-1	1

11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1

Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Assessoria de Gestão de Fundos	Assessor de Gestão de Fundos	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos	Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos	DAI-1	1
Assessoria de Unidades Colegiadas	Assessor de Unidades Colegiadas	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Ambientais	Diretor de Políticas Ambientais	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Ambientais	Gerente de Políticas Ambientais	DAI-1	1
b) Gerência de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios	Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios	DAI-1	1
Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental	Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Informações e Inteligência Ambiental	Gerente de Informações e Inteligência Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas	Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas	DAI-1	1
c) Gerência de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas	DAI-1	1
d) Gerência de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável	Diretor de Desenvolvimento Sustentável	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Ambiental	Gerente de Educação Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Instrumentos Econômicos e Ambientais	Gerente de Instrumentos Econômicos e Ambientais	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos	Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos	DAI-1	1
c) Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas	Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas	DAI-1	1
d) Gerência de Hidrometeorologia	Gerente de Hidrometeorologia	DAI-1	1
e) Supervisão Administrativa	Supervisor Administrativo	DAI-3	8

12 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Superintendente de Assuntos Jurídicos	DAS-3	1
a) Gerência de Assuntos Administrativos e Jurídicos	Gerente de Assuntos Administrativos e Jurídicos	DAI-1	1
b) Gerência de Desapropriações	Gerente de Desapropriações	DAI-1	1
c) Gerência de Assuntos Habitacionais	Gerente de Assuntos Habitacionais	DAI-1	1
d) Gerência Operacional e de Projetos Especiais	Gerente Operacional e de Projetos Especiais	DAI-1	1
e) Gerência de Capacitação aos Municípios	Gerente de Capacitação aos Municípios	DAI-1	1
Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos	Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos	DAS-3	1
a) Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Gerente de Licitações, Contratos e Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
c) Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
d) Gerência de Segurança do Trabalho	Gerente de Segurança do Trabalho	DAI-1	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	DAI-1	1
b) Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	DAI-1	1
Superintendência de Obras Públicas	Superintendente de Obras Públicas	DAS-3	1
Diretoria de Projetos e Orçamento	Diretor de Projetos e Orçamento	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos de Obras Públicas	Gerente de Projetos de Obras Públicas	DAI-1	1
b) Gerência de Orçamento de Obras Públicas	Gerente de Orçamento de Obras Públicas	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Obras Públicas	Gerente de Fiscalização de Obras Públicas	DAI-1	1
b) Gerência de Medição de Obras Públicas	Gerente de Medição de Obras Públicas	DAI-1	1
Diretoria de Execuções e Operações	Diretor de Execuções e Operações	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	Gerente de Manutenção de Prédios Públicos	DAI-1	1
b) Gerência de Execuções de Obras Públicas	Gerente de Execuções de Obras Públicas	DAI-1	1
Diretoria de Energia	Diretor de Energia	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Energia	Gerente de Fiscalização de Energia	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos e Orçamentos de Energia	Gerente de Projetos e Orçamentos de Energia	DAI-1	1
Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento Urbano	Diretor de Planejamento Urbano	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Urbanos	Gerente de Projetos Urbanos	DAI-1	1

b) Gerência de Infraestrutura Urbana	Gerente de Infraestrutura Urbana	DAI-1	1
c) Gerência de Mobilidade	Gerente de Mobilidade	DAI-1	1
Diretoria Social Habitacional	Diretor Social Habitacional	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Sociais Habitacionais	Gerente de Projetos Sociais Habitacionais	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro Habitacional	Gerente de Cadastro Habitacional	DAI-1	1
c) Gerência de Pós-Ocupação	Gerente de Pós-Ocupação	DAI-1	1
Diretoria de Produção Habitacional e Obras	Diretor de Produção Habitacional e Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Gerente de Contratos e Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Obras	Gerente de Fiscalização de Obras	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Gerente de Projetos	DAI-1	1
d) Gerência de Apoio Técnico aos Municípios	Gerente de Apoio Técnico aos Municípios	DAI-1	1
Superintendência de Irrigação e Drenagem	Superintendente de Irrigação e Drenagem	DAS-3	1
Diretoria de Gerenciamento de Projetos de Irrigação	Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação	DAS-4	1
Gerência de Administração da UGP	Gerente de Administração da UGP	DAI-1	1
Gerência Socioambiental e Infraestrutura Hídrica	Gerente Socioambiental e Infraestrutura Hídrica	DAI-1	1
Diretoria de Irrigação e Drenagem	Diretor de Irrigação e Drenagem	DAS-4	1
Gerência de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem	Gerente de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	Gerente de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	DAI-1	1
Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	DAI-1	1
Gerência dos Distritos de Irrigação	Gerente dos Distritos de Irrigação	DAI-1	1

13 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito	Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais	Diretor do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais	DAS-4	1
a) Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	DAI-1	1
b) Gerência de Proteção Social Especial	Gerente de Proteção Social Especial	DAI-1	1
c) Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Gerente do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	DAI-1	1
d) Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	DAI-1	1
e) Gerência de Conselhos e Comissões	Gerente de Conselhos e Comissões	DAI-1	1
f) Gerência de Inclusão Produtiva	Gerente de Inclusão Produtiva	DAI-1	1
Diretoria do Trabalho	Diretor do Trabalho	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE	Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE	DAI-1	1
c) Gerência do Observatório do Mercado do Trabalho	Gerente do Observatório do Mercado do Trabalho	DAI-1	1
d) Gerência do Trabalho Decente	Gerente do Trabalho Decente	DAI-1	1
e) Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho	Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho	DAI-1	1
f) Chefia de Unidade Regional do SINE	Chefe de Unidade Regional do SINE	DAI-2	5
Diretoria de Microcrédito	Diretor de Microcrédito	DAS-4	1
a) Gerência de Linhas de Microcrédito	Gerente de Linhas de Microcrédito	DAI-1	1
b) Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor	Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor	DAI-1	1
c) Gerência de Análise e Cadastro	Gerente de Análise e Cadastro	DAI-1	1

14 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	DAI-1	1
Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	DAI-1	1
Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Gerente de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	DAI-1	1
Gerência do Setor de Obras	Gerente do Setor de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1

b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Direitos Humanos	Diretor de Direitos Humanos	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas e Proteção às Mulheres	Gerente de Políticas e Proteção às Mulheres	DAI-1	1
b) Gerência de Diversidade e Inclusão Social	Gerente de Diversidade e Inclusão Social	DAI-1	1
c) Gerência de Prevenção Contra as Drogas	Gerente de Prevenção Contra as Drogas	DAI-1	1
Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAS-3	1
a) Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAI-1	1
b) Gerência do Sistema Socioeducativo	Gerente do Sistema Socioeducativo	DAI-1	1
c) Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional	DAI-1	1
d) Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância	Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância	DAI-1	1
Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional	Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional	DAS-3	1
a) Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional	Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional	DAI-1	1
b) Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção	Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção	DAI-1	1
c) Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional	Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional	DAI-1	1
d) Gerência de Políticas de Alternativas Penais	Gerente de Políticas de Alternativas Penais	DAI-1	1
e) Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	DAI-1	1
f) Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso	DAI-1	1
g) Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso	DAI-1	1
Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON	Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON	DAS-3	1
a) Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
b) Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor	Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor	DAI-1	1
c) Gerência Jurídica e do Contencioso	Gerente Jurídico e do Contencioso	DAI-1	1
d) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - I	Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - I	DAI-4	4
e) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II	Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II	DAI-5	7

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

- AME-TO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-2	1
Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
Diretoria de Geologia e Mineração	Diretor de Geologia e Mineração	DAS-4	1
a) Gerência de Mineração	Gerente de Mineração	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio Técnico	Gerente de Apoio Técnico	DAI-1	1

2 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência da Junta de Recursos	Gerente da Junta de Recursos	DAI-1	1
Ouvidoria	Ouvidor	DAI-1	1
Corregedoria	Corregedor	DAI-1	1
Gerência de Núcleo de Inteligência	Gerente de Núcleo de Inteligência	DAI-1	1
Gerência de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação	Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria Técnica	Diretor Técnico	DAS-4	1
a) Gerência de Educação de Trânsito	Gerente de Educação de Trânsito	DAI-1	1
b) Gerência de Engenharia de Tráfego	Gerente de Engenharia de Tráfego	DAI-1	1
c) Gerência de Estatística de Trânsito	Gerente de Estatística de Trânsito	DAI-1	1
d) Gerência de Sistemas e Registros Nacionais	Gerente de Sistemas e Registros Nacionais	DAI-1	1

Diretoria de Operações	Diretor de Operações	DAS-4	1
a) Gerência de Habilitação	Gerente de Habilitação	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos	Gerente de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização e Segurança	Gerente de Fiscalização e Segurança	DAI-1	1
d) Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle	Gerente de Atendimento, Credenciamento e Controle	DAI-1	1
e) Gerência de Banca Examinadora	Gerente de Banca Examinadora	DAI-1	1
f) Gerência de Postos de Atendimento e CIRETRANS	Gerente de Postos de Atendimento e CIRETRANS	DAI-1	1
a) Chefia de CIRETRAN	Chefe de CIRETRAN	DAI-4	29
b) Chefia de Posto de Atendimento	Chefe de Posto de Atendimento	DAI-4	2

3 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Regularização Fundiária	Diretor de Regularização Fundiária	DAS-4	1
a) Gerência de Regularização Fundiária do Município de Palmas	Gerente de Regularização Fundiária do Município de Palmas	DAI-1	1
b) Gerência de Georreferenciamento e Topografia	Gerente de Georreferenciamento e Topografia	DAI-1	1
c) Gerência de Cartografia, Desenho e Cadastro	Gerente de Cartografia, Desenho e Cadastro	DAI-1	1

4 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Câmara de Julgamento	Gerente de Câmara de Julgamento	DAI-1	1
Gerência de Atendimento e Análise Técnica	Gerente de Atendimento e Análise Técnica	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Análise e Licenciamento	Gerente de Análise e Licenciamento	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Florestais	DAI-1	1
d) Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros	Gerente de Procedimentos e Análise de Cadastros	DAI-1	1
Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas	DAS-4	1
a) Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade	Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade	DAI-1	1
b) Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural	Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural	DAI-1	1
c) Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico	DAI-1	1
Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização Ambiental	Gerente de Fiscalização Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Inspeção Ambiental	Gerente de Inspeção Ambiental	DAI-1	1
c) Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental	DAI-1	1
d) Coordenadoria das Agências Regionais	Coordenador de Agência Regional	DAI-3	2
e) Supervisão das Unidades de Conservação	Supervisor de Unidade de Conservação	DAI-3	4

5 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI-TO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Convênios e Recursos Descentralizados	Gerente de Convênios e Recursos Descentralizados	DAI-1	1
Gerência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
c) Gerência de Compras de Tecnologia da Informação	Gerente de Compras de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação	Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação	DAS-3	1
Diretoria de Infraestruturas	Diretor de Infraestruturas	DAS-4	1
a) Gerência de Redes e Comunicação	Gerente de Redes e Comunicação	DAI-1	1
b) Gerência de Segurança	Gerente de Segurança	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura	Gerente de Infraestrutura	DAI-1	1
d) Gerência de Banco de Dados	Gerente de Banco de Dados	DAI-1	1
Diretoria de Suporte e Serviços	Diretor de Suporte e Serviços	DAS-4	1
a) Gerência de Suporte e Manutenção	Gerente de Suporte e Manutenção	DAI-1	1
b) Gerência de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK	Gerente de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK	DAI-1	1
c) Gerência de Geo-Processamento e Governo Inteligente	Gerente de Geo-Processamento e Governo Inteligente	DAI-1	1
Superintendência de Sistemas de Informação	Superintendente de Sistemas de Informação	DAS-3	1
Diretoria de Sistemas de Informação	Diretor de Sistemas de Informação	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Gerente de Desenvolvimento de Sistemas	DAI-1	1
b) Gerência de Sistemas Corporativos	Gerente de Sistemas Corporativos	DAI-1	1
c) Gerência de Sistemas Fazendários	Gerente de Sistemas Fazendários	DAI-1	1
d) Gerência de Sistemas de Gestão	Gerente de Sistemas de Gestão	DAI-1	1
Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas	Diretor de Treinamento e Implantação de Sistemas	DAS-4	1
a) Gerência de Treinamento	Gerente de Treinamento	DAI-1	1
b) Gerência de Implantação e Integração de Sistemas	Gerente de Implantação e Integração de Sistemas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação	Diretor de Gestão de Projetos, Processos e Inovação	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
b) Gerência de Processos de Tecnologia da Informação	Gerente de Processos de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
c) Gerência de Inovações Tecnológicas	Gerente de Inovações Tecnológicas	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Contratos	Diretor de Gestão de Contratos	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	Gerente de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	DAI-1	1

6 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Gerência de Auditoria de Benefícios	Gerente de Auditoria de Benefícios	DAI-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária	Gerente de Arrecadação e Compensação Previdenciária	DAI-1	1
Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios	Gerente de Folha de Pagamento de Benefícios	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Previdência	Diretor de Previdência	DAS-4	1
a) Gerência de Atendimento Previdenciário	Gerente de Atendimento Previdenciário	DAI-1	1
b) Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios	Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios	DAI-1	1
c) Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição	Gerente de Cadastro e Tempo de Contribuição	DAI-1	1
Diretoria de Investimentos	Diretor de Investimentos	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Análise de Risco	Gerente de Controle e Análise de Risco	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras	Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras	DAI-1	1

7 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TOCANTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Animal	Gerente de Sanidade Animal	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal	DAI-1	1
c) Gerência de Inspeção Animal	Gerente de Inspeção Animal	DAI-1	1
d) Gerência de Educação Sanitária	Gerente de Educação Sanitária	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Vegetal	Gerente de Sanidade Vegetal	DAI-1	1
d) Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal	DAI-1	1
c) Gerência de Inspeção Vegetal	Gerente de Inspeção Vegetal	DAI-1	1

8 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAS-4	1
a) Gerência de Agricultura	Gerente de Agricultura	DAI-1	1
b) Gerência de Pecuária	Gerente de Pecuária	DAI-1	1
c) Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos	Gerente de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos	DAI-1	1
d) Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAI-1	1
e) Gerência de Crédito Rural	Gerente de Crédito Rural	DAI-1	1
f) Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas	Gerente de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas	DAI-1	1
g) Gerência de Aquicultura	Gerente de Aquicultura	DAI-1	1
Diretoria de Empreendedorismo Rural	Diretor de Empreendedorismo Rural	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos e Captação de Recursos	Gerente de Projetos e Captação de Recursos	DAI-1	1
b) Gerência de Aquisição de Alimentos	Gerente de Aquisição de Alimentos	DAI-1	1

9 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênio	Gerente de Planejamento e Convênio	DAI-1	1
Diretoria Científica e de Inovação	Diretor Científico e de Inovação	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento Científico	Gerente de Fomento Científico	DAI-1	1
b) Gerência de Pesquisa e Inovação	Gerente de Pesquisa e Inovação	DAI-1	1

10 - AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefe da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1

a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Pesos e Medidas	Diretor de Pesos e Medidas	DAS-4	1
a) Gerência de Aferição e Metrologia	Gerente de Aferição e Metrologia	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação e Certificação	Gerente de Avaliação e Certificação	DAI-1	1
d) Gerência de Metrologia e Avaliação de Conformidade	Gerente de Metrologia e Avaliação de Conformidade	DAI-1	1

11 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Gerência de Atendimento	Gerente de Atendimento	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Procuradoria Jurídica da Junta	Procurador Jurídico da Junta	DAS-4	1
Secretaria-Geral da Junta	Secretário-Geral da Junta	DAS-4	1
Diretoria Técnica e de Registro Mercantil	Diretor Técnico e de Registro Mercantil	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Fiscalização	Gerente de Controle e Fiscalização	DAI-1	1
b) Gerência de Registro Mercantil	Gerente de Registro Mercantil	DAI-1	1

12 - AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	DAS-3	1
a) Gerência de Promoção Turística	Gerente de Promoção Turística	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação Técnica	Gerente de Qualificação Técnica	DAI-1	1
c) Gerência de Produtos Turísticos	Gerente de Produtos Turísticos	DAI-1	1
d) Gerência de Pesquisas e Informações	Gerente de Pesquisas e Informações	DAI-1	1
e) Gerência de Projetos Estratégicos	Gerente de Projetos Estratégicos	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Cultura	Superintendente de Desenvolvimento da Cultura	DAS-3	1
a) Gerência de Fomento e Promoção da Cultura	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura	DAI-1	1
b) Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	DAI-1	1

13 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Compras e Insumos Rodoviários	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Operacional e Projetos	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Projetos e Orçamento Rodoviário	Diretor de Projetos e Orçamento Rodoviário	DAS-4	1
a) Gerência de Topografia	Gerente de Topografia	DAI-1	1
b) Gerência de Orçamento e Fiscalização	Gerente de Orçamento e Fiscalização	DAI-1	1

b) Gerência de Medição de Projetos e Orçamentos	Gerente de Medição de Projetos e Orçamentos	DAI-1	1
Diretoria de Viabilidade Ambiental	Diretor de Viabilidade Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Viabilidade para Licenciamento de Obras	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras	Gerente de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Gerenciamento de Pavimento e Controle	Diretor de Gerenciamento de Pavimento e Controle	DAS-4	1
a) Gerência de Estudos e Levantamentos	Gerente de Estudos e Levantamentos	DAI-1	1
b) Gerência de Análise de Resultados	Gerente de Análise de Resultados	DAI-1	1
Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias	Diretor de Construção de Obras Rodoviárias	DAS-4	1
a) Gerência de Obras de Artes Especiais	Gerente de Obras de Artes Especiais	DAI-1	1
b) Gerência de Obras e Serviços Rodoviários	Gerente de Obras e Serviços Rodoviários	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura Intermodal	Gerente de Infraestrutura Intermodal	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias	DAS-4	1
a) Gerência de Medição de Obras Rodoviárias	Gerente de Medição de Obras Rodoviárias	DAI-1	1
b) Gerência de Infraestrutura Hídrica	Gerente de Infraestrutura Hídrica	DAI-1	1
Superintendência de Operações e Conservação	Superintendente de Operações e Conservação	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Conservação Rodoviária	Diretor de Operações e Conservação Rodoviária	DAS-4	1
a) Gerência de Conservação Rodoviária	Gerente de Conservação Rodoviária	DAI-1	1
b) Gerência de Pavimentação Urbana	Gerente de Pavimentação Urbana	DAI-1	1
Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	DAS-4	1
a) Gerência de Operação, Fiscalização e Educação de Tráfego	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Tráfego	DAI-1	1
b) Gerência de Sinalização Rodoviária	Gerente de Sinalização Rodoviária	DAI-1	1
Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Transportes	Diretor de Manutenção de Equipamentos e Transportes	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção	Gerente de Manutenção	DAI-1	1
b) Gerência de Distribuição e Controle	Gerente de Distribuição e Controle	DAI-1	1
c) Coordenação de Residências Rodoviárias	Coordenador de Residências Rodoviárias	DAS-5	7
d) Supervisão de Produção	Supervisor de Produção	DAI-2	7
e) Supervisão de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	Supervisor de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	DAI-2	7

14 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Regulação de Saneamento	Gerente de Regulação de Saneamento	DAI-1	1
Gerência de Operacionalização e Arrecadação	Gerente de Operacionalização e Arrecadação	DAI-1	1
Gerência de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários	Gerente de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização de Saneamento	Gerente de Fiscalização de Saneamento	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários	Gerente de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários	DAI-1	1
Gerência de Contencioso Administrativo	Gerente de Contencioso Administrativo	DAI-1	1
Ouvidoria	Ouvidor	DAI-2	1

15 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Comercial	Gerente Comercial	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Projetos, Supervisão e Controle de Obras	Diretor de Projetos, Supervisão e Controle de Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos	Gerente de Projetos	DAI-1	1
b) Gerência de Obras e Fiscalização	Gerente de Obras e Fiscalização	DAI-1	1
Diretoria de Produção	Diretor de Produção	DAS-4	1
a) Gerência de Qualidade do Produto	Gerente de Qualidade do Produto	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Manutenção de Equipamentos	Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos	DAI-1	1
c) Gerência Operacional de Produção	Gerente Operacional de Produção	DAI-1	1
d) Chefia de Divisão de Polo Regional	Chefe de Divisão de Polo Regional	DAI-5	3

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 1º de fevereiro de 2019.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Nível dos Cargos	Símbolo	Subsídio
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)	DAS-1	(*)
	DAS-2	10.000,00
	DAS-3	9.500,00
	DAS-4	6.500,00
	DAS-5	5.500,00
	DAS-6	4.500,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAI-1	4.000,00
	DAI-2	3.000,00
	DAI-3	2.500,00
	DAI-4	2.000,00
	DAI-5	1.500,00
Cargo Comissionado de Assessoramento (CA)	CA-1	3.500,00
	CA-2	2.800,00
	CA-3	2.400,00
	CA-4	1.800,00
	CA-5	1.300,00

(*) A Remuneração do Secretário é estabelecida na mesma forma do agente político.

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 1º de fevereiro de 2019.

TABELA I - FUNÇÕES COMISSIONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCA - 1	400,00	345
FCA - 2	600,00	222
FCA - 3	800,00	59
FCA - 4	1.000,00	69
FCA - 5	1.200,00	37
FCA - 6	1.600,00	54

TABELA II - FUNÇÃO COMISSIONADA DE ACESSORAMENTO CONTÁBIL- FCAC DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCAC - 1	1.600,00	33

TABELA III - FUNÇÃO COMISSIONADA DE ACESSORAMENTO DE CONTROLE INTERNO- FCACI DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCACI - 1	1.600,00	33

TABELA III - FUNÇÕES COMISSIONADAS ESPECIAIS

CASA MILITAR				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Segurança do Hangar	1	FC-CASAMILITAR-1	2	1.200,00
Supervisor de Postos Fixos	1			
Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador	6	FC-CASAMILITAR-2	6	2.600,00
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-1	166	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	111			
Coordenador Regional de Fiscalização	5			
Coordenador Regional de Arrecadação	5			
Coordenador Regional de Administração	5			
Delegado Regional de Fiscalização	5	FC-FAZENDA-2	16	1.200,00
Chefe de Agência Avançada	7			
Chefe do Núcleo de Grandes Contribuintes	4			

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI-TO			
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Função Comissionada de Tecnologia da Informação	FCTI-1	20	600,00
	FCTI-2	19	1.000,00
	FCTI-3	8	1.200,00
	FCTI-4	15	1.600,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Função Comissionada de Gestão	FC-SECAD-1	29	400,00
	FC-SECAD-2	31	600,00
	FC-SECAD-3	12	800,00
	FC-SECAD-4	20	1.000,00
	FC-SECAD-5	14	1.200,00
	FC-SECAD-6	23	1.600,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor do Escritório Regional	4	FC-JUCETINS-1	4	1.200,00

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC - TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Regional	22	FC-ADAPEC-1	82	600,00
Chefe do Escritório Local	60			
Delegado Regional	8	FC-ADAPEC-2	8	1.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisão de Escritório Local	97	FC-RURALTINS-1	97	600,00
Supervisor Regional de Apoio	7	FC-RURALTINS-2	7	1.000,00

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Regularização Ambiental	2	FC-NATURATINS-1	14	600,00
Supervisor de Inspeção e Fiscalização	2			
Supervisor de Apoio Administrativo	10			
Supervisor dos Escritórios Regionais	6	FC-NATURATINS-2	6	800,00
Supervisor de Administração e Logística	2	FC-NATURATINS-3	7	1.000,00
Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação	5			

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Assessor Executivo	13	FC-EDUCAÇÃO-1	13	400,00
Assessor Regional de Educação	26	FC-EDUCAÇÃO-2	26	600,00
Diretor Regional de Educação	13	FC-EDUCAÇÃO-3	13	2.600,00
Função Comissionada do Magistério	Unidades Escolares	FCM-1	315	200,00
		FCM-2	70	250,00
		FCM-3	45	300,00
		FCM-4	315	600,00
		FCM-5	70	800,00
		FCM-6	45	1.100,00
Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho	Sede	FCMG-1	30	200,00
		FCMG-2	20	400,00

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA				
FUNÇÃO COMISSIONADA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO - FCPS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Chefe de Segurança de Unidade Porte I	18	FCPS-1	86	300,00
Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III	36			
Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo	4			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I	18			
Chefe de Unidade Prisional Porte IV	6			
Chefe de Cartório de Unidade do Sistema Socioeducativo	4	FCPS-2	69	400,00
Chefe de Segurança de Unidade Porte II	13			
Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV	24			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II	13			
Chefe do Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo	1			
Chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo	18	FCPS-3	14	450,00
Chefe do Núcleo de Inteligência - Regionais	5			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III	9			
Chefe de Segurança de Unidade Porte III	9	FCPS-4	21	500,00
Chefe de Escolta de Unidade Prisional Porte IV	6			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV	6			
Chefe de Unidade Prisional Porte I	18	FCPS-5	25	600,00
Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I	5			
Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo	2			
Chefe de Unidade Prisional Porte II	13	FCPS-6	23	800,00
Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II	4			
Chefe de Segurança de Unidade Porte IV	6			
Chefe de Unidade Prisional Porte III	9	FCPS-7	9	1.000,00
Chefe de Unidade Prisional Porte IV	6	FCPS-8	6	1.600,00

SECRETARIA DA SAÚDE					
FUNÇÕES COMISSONADAS		SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT	UNIDADE
Hospital Porte 1	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-I	6	900,00	Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema - Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias - Juraldes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso - Leônio de Sousa Miranda; 6. Xambioá.
	Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME	FC-ACCME-I	6	700,00	Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema - Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias - Juraldes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso - Leônio de Sousa Miranda; 6. Xambioá.
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-I	18	700,00	Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema - Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias - Juraldes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso - Leônio de Sousa Miranda; 6. Xambioá.
Hospital Porte 2	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-II	18	1.100,00	a) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; c) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; d) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional
	Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACPAI-II	36	900,00	a) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; c) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; d) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; e) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional;
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-II	72	900,00	a) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; c) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; d) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; e) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional
Hospital Porte 3	Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SAADT	35	1.600,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; c) Hospital de Referência de: 1. Araguaína; 2. Gurupi;
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II	FC-SCS-II	43	1.200,00	a) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; b) Hospital de Referência de Araguaína;
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-II	4	1.100,00	a) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; b) Hospital de Referência de Araguaína;
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I	FC-SCS-I	27	1.100,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital de Referência Gurupi;
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I - Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-I	4	900,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital de Referência Gurupi;
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-III	89	900,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; c) Hospital de Referência de: 1. Araguaína; 2. Gurupi.

TABELA IV - FUNÇÕES COMISSONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FCBM) E DA SEGURANÇA PÚBLICA (FCSP)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCPM-4	1	800,00
Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP)	2	FCPM-5	12	1.000,00
Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP)	2			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental - CIPAMA - (do CPE)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI)	5			

Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG)	7	FCPM-6	26	1.200,00
Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental - CIPAMA - (do CPE)	1			
Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPI)	4			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI)	5			
Diretor do Colégio Militar - (da DEIP)	2	FCPM-7	13	1.600,00
Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Comandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante de Batalhão - (do CPI)	4			

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCBM-4	1	800,00
Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7	FCBM-5	11	1.000,00
Coordenador Pedagógico - (da DEP)	1			
Coordenador Administrativo - (da DEP)	1			
Supervisor de Acompanhamento e de Revisões	1			
Supervisor de Reparos	1	FCBM-6	13	1.200,00
Comandante da Companhia de Manutenção	1			
Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5)	2			
Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3			
Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7	FCBM-7	5	1.600,00
Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP)	1			
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Comandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3			

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Arquivo-Geral de Inteligência	1	FCSP-4	4	800,00
Chefe de Cartório da Corregedoria	1			
Chefe do Núcleo de Investigações da Corregedoria	1			
Secretário de Comissão Permanente de Processo Disciplinar	1	FCSP-5	11	1.000,00
Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral	1			
Assessor Técnico-Administrativo da Delegacia Geral	1			
Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral	1			
Assessor Técnico-Administrativo da DPC	1			
Assessor de Normas e Legislação da DPC	1			
Assessor de Normas e Legislação da Corregedoria	1			
Assessor Técnico-Administrativo da DPI	1			
Assessor de Normas e Legislação da DPI	1			
Núcleo de Integração de Inteligência de Segurança Pública	1			
Chefe de Gabinete da Corregedoria	1			
Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Conselho Superior de Polícia	1			
Núcleo de Instrução do CIOPAER	1	FCSP-6	8	1.200,00
Núcleo de Administração do CIOPAER	1			
Núcleo de Manutenção do CIOPAER	1			
Núcleo de Coleta e Análise Estatística	1			
Núcleo de Busca e Operação	1			
Núcleo de Interceptação de Sinais	1			
Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação e Procedimentos Policiais	1			
Laboratório de Lavagem de Capitais	1			

Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral	1	FCSP-7	57	1.600,00
Delegacia Regional de Polícia Civil	8			
Chefia do Núcleo de Medicina Legal	8			
Chefia do Núcleo de Papiloscopia	8			
Chefia do Núcleo de Genética Forense	1			
Chefia do Núcleo de Criminalística	8			
Chefia do Núcleo de Operações Táticas Especiais do GOTE	1			
Chefia do Núcleo de Polícia Comunitária	1			
Ouvedoria da Segurança Pública	1			
Corregedorias Adjuntas	3			
Chefia de Delegacia de Assuntos Internos da Corregedoria	1			
Comissão Permanente de Processo Disciplinar	3			
Supervisão de Inteligência, Análise e Estatística	1			
Supervisão de Contraineligência	1			
Supervisão de Instruções e Operações	1			
Supervisão de Segurança Operacional	1			
Supervisão de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	1			
Supervisão de Administração	1			
Supervisão de Ensino	1			
Supervisão do Instituto de Genética Forense	1			
Supervisão do Instituto de Criminalística	1			
Supervisão de Identificação da Capital	1			
Supervisão de Identificação do Interior	1			
Supervisão Administrativa do Instituto de Medicina Legal	1			
Diretor Técnico do Instituto de Medicina Legal	1			
Função Comissionada da Segurança Pública - 1		FCSP-1	87	400,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 2		FCSP-2	4	450,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 3		FCSP-3	4	500,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 4		FCSP-4	11	800,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 5		FCSP-5	5	1.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 6		FCSP-6	5	1.200,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-7	8	1.600,00

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 1º de fevereiro de 2019.

“ANEXO I À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respectivos Cargos de Provimento em Comissão

Denominação da Unidade Administrativa	Class.	Relação de Cargos	Símbolo	Quant.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS				
Reitoria	Básica	Reitor	CDAS-1	1
a) Assessoria de Comunicação	Compl.	Assessor de Comunicação	CDAI-1	1
b) Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
c) Diretoria de Tecnologia da Informação	Compl.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas	Compl.	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas	CDAI -1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	CDAI -1	1
Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI -1	1
d) Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas	Compl.	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas	CDAS-4	1
Assessoria I	Compl.	Assessor I	AEU-1	9
Assessoria II	Compl.	Assessor II	AEU-2	26
Assessoria III	Compl.	Assessor III	AEU-3	21
Assessoria IV	Compl.	Assessor IV	AEU-4	18
Assessoria V	Compl.	Assessor V	AEU-5	19
Assessoria VI	Compl.	Assessor VI	AEU-6	10
Assessoria VII	Compl.	Assessor VII	AEU-7	10
Assessoria VIII	Compl.	Assessor VIII	AEU-8	2
Vice-Reitoria	Básica	Vice-Reitor	CDAS-2	1
a) Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA	Compl.	Coordenador de Comissão Própria de Avaliação	CDAI-1	1
b) Coordenadoria de Publicações e Edições	Compl.	Coordenador de Publicações e Edições	CDAI -1	1
c) Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	CDAS-4	1
d) Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT	Compl.	Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica	CDAS-4	1
Coordenadorias de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e Parcerias	CDAI -1	1
Coordenadorias de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI -1	1
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	CDAS-4	1
a) Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores	Compl.	Coordenador de Órgão Colegiados	CDAI-1	1
b) Ouvidoria Geral	Compl.	Ouvidor Geral	CDAI-1	1
c) Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Básica	Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDAS-3	1
a) Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	1
Coordenadoria de Compras	Compl.	Coordenador de Compras	CDAI-1	1
Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central	Compl.	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	CDAI -1	1

Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI -1	1
Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo	CDAI -1	1
Coordenadoria de Manutenção e Serviços e Transporte	Compl.	Coordenador de Manutenção Serviços e Transporte	CDAI -1	1
Coordenadoria de Gestão de Contratos	Compl.	Coordenador de Gestão de Contratos	CDAI -1	1
b) Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	1
Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI -1	1
Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI -1	1
Coordenadoria de Gestão de Convênios	Compl.	Coordenador de Convênios	CDAI -1	1
c) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	1
Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Folha de Pagamentos e Controle	CDAI -1	1
Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas	CDAI -1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI -1	1
Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI -1	1
Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor de Graduação	CDAS-3	1
a) Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	1
Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Secretário Acadêmico	CDAI -1	1
Coordenadoria Geral de Biblioteca	Compl.	Coordenador de Biblioteca	CDAI -1	1
b) Diretoria de Ensino	Compl.	Diretor de Ensino	CDAS-4	1
Coordenadoria de Formação Continuada	Compl.	Coordenador de Formação Continuada	CDAI -1	1
Coordenadoria Acadêmica Geral	Compl.	Coordenador Acadêmico	CDAI -1	1
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	Básica	Pró-Reitor de Extensão Cultura e Assuntos Comunitários	CDAS-3	1
a) Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-4	1
Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais	Compl.	Coordenador de Programas e Projetos Culturais	CDAI -1	1
Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAI -1	1
Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI -1	1
Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia	CDAI -1	1
Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	Compl.	Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	CDAI -1	1
b) Diretoria de TV e Rádio	Compl.	Diretor de TV e Rádio	CDAS-4	1
Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção	Compl.	Coordenador de Equipamentos e Manutenção	CDAI -1	1
Coordenadoria de Produção e Jornalismo	Compl.	Coordenador de Produção e Jornalismo	CDAI -1	1
Coordenadoria de Rádio	Compl.	Coordenador de Rádio	CDAI -1	1
Coordenadoria de TV	Compl.	Coordenador de TV	CDAI -1	1
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a) Diretoria de Pesquisa	Compl.	Diretor de Pesquisa	CDAS-4	1
Coordenadoria do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	Compl.	Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	CDAI -1	1
b) Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI -1	1
c) Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos	CDAI -1	1
Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI -1	1
Coordenadoria de Estação Experimental - Palmas	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Palmas	CDAI -1	1
Coordenadoria de Estação Experimental Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Formoso do Araguaia	CDAI -1	1
Unidades Regionalizadas - Câmpus Universitários				
a) Diretoria de Câmpus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	4
Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	CDAI-2	4
Supervisão de Secretaria Acadêmica	Compl.	Supervisor de Secretaria Acadêmica	CDAI-2	4
Supervisão de Biblioteca	Compl.	Supervisor de Biblioteca	CDAI-2	4
Supervisão de Tecnologia da Informação	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação	CDAI-2	4
Coordenadorias de Cursos de Graduação	Compl.	Coordenador de Curso de Graduação	CDAS-5	12

”(NR)

ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 1º de fevereiro de 2019.

“ANEXO II À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	13.500,00
	CDAS-2	10.000,00
	CDAS-3	9.500,00
	CDAS-4	6.500,00
	CDAS-5	6.100,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)	CDAI-1	4.000,00
	CDAI-2	2.100,00
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	3.500,00
	AEU-2	3.000,00
	AEU-3	2.800,00
	AEU-4	2.400,00
	AEU-5	2.100,00
	AEU-6	1.800,00
	AEU-7	1.500,00
	AEU-8	1.200,00

”(NR)

ANEXO VII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 1º de fevereiro de 2019.

“ANEXO III À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016

TABELA DE SÍMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA ESPECIAL DA UNITINS

Símbolo	Quantidade	Valor
FC-Unitins	30	750,00

”(NR)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Suspende os reajustes e progressões que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º São suspensos pelo período de 30 meses:

I - o reajuste de gratificações, de verba indenizatória de indenização pecuniária, de produtividade por desempenho de atividade e de ressarcimento de despesa;

II - a concessão de progressões funcionais previstas nas leis dos diversos quadros de pessoal que integram o Poder Executivo Estadual.

§1º O disposto no inciso II deste artigo abrange também os procedimentos conducentes à concessão dos respectivos benefícios, excetuando-se a oferta e a realização dos correspondentes cursos de formação preparatórios para tanto.

§2º O disposto nesta Medida Provisória não se aplica ao reajuste de benefícios obtido em razão da garantia do salário mínimo e ao reajuste do piso salarial de categorias profissionais nacionalmente unificados por lei.

Art. 2º Cumpre ao Chefe do Poder Executivo reavaliar, a qualquer tempo, a manutenção do período e do alcance do estabelecido no art. 1º desta Medida Provisória, caso a Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio de nota técnica, venha a demonstrar dados que comprovem a recuperação da capacidade econômico-financeira do Estado e o ajustamento de contas públicas, restando comprovado o progressivo enquadramento do Tocantins em percentuais seguros relativamente ao cumprimento do limite prudencial de gastos com pessoal, de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 3º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo baixar os atos necessários a constituir câmaras técnicas que tenham por objetivo a realização de reuniões quadrimestrais dedicadas à apresentação dos dados relativos ao cenário econômico-financeiro do Estado enquanto perdurarem os efeitos de suspensão de que trata esta Medida Provisória.

Parágrafo único. Incumbirá a uma das câmaras técnicas proceder ao exame e ao oferecimento de soluções ao Chefe do Poder Executivo, relativamente ao passivo retroativo, consolidado até a data de publicação desta Medida Provisória, referente à concessão de reajustes e progressões aos servidores públicos das diversas carreiras que integram o Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo pode contratar pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Medida Provisória.

Art. 2º É considerada necessidade temporária de excepcional interesse público toda contratação que vise:

I - assistir a:

a) situações de calamidade pública;

b) emergências em saúde pública.

II - atender as necessidades de serviço público:

a) advindas de situação de emergência, declarada pelo Poder Executivo, e à demanda comprovada dos órgãos e entidades da Administração pública, quando a falta de profissional puder ocasionar a paralisação das atividades administrativas e dos serviços prestados à comunidade, desde que não conste do cadastro de Recursos Humanos do Estado a existência de pessoal aprovado em concurso a ser nomeado;

b) ocasionadas por déficit de pessoal e afastamentos legais.

Art. 3º A contratação de que trata esta Medida Provisória depende de autorização do Chefe do Poder Executivo e obedece aos seguintes critérios:

I - existência de dotação orçamentária;

II - disponibilidade financeira;

III - caráter essencialmente temporário de atividade, considerada de excepcional interesse público;

IV - justificativa devidamente fundamentada pelo titular da Pasta solicitante, demonstrando a necessidade da contratação temporária de pessoal, bem como o excepcional interesse público.

§1º O regime jurídico dos contratos temporários se sujeita às normas de direito público, aplicando-se, ao pessoal contratado, além das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que não sejam exclusivas de servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou que não contrariem o caráter temporário e transitório da contratação.

§2º As contratações de que trata esta Medida Provisória são realizadas pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogadas por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após serem justificadas e aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º O pessoal contratado com base nesta Medida Provisória é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

§4º O tempo de contribuição do pessoal sob regime de contrato temporário é atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no art. 201, §9º, da Constituição Federal, e é contado única e exclusivamente para fins previdenciários.

Art. 4º É vedada:

I - a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, ressalvados os cargos de acumulação legal;

II - a cessão para outra unidade da estrutura básica do Poder Executivo ou para outros poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, de pessoa contratada nos termos desta Medida Provisória;

III - a interrupção ou a suspensão de férias de pessoa contratada.

Art. 5º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Medida Provisória é fixada na conformidade do Anexo Único.

Parágrafo único. O contratado para a função de professor ou monitor tem remuneração fixada por hora-aula.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Medida Provisória será extinto:

I - pelo término do prazo contratual ou da respectiva prorrogação;

II - por iniciativa do contratado, com antecedência mínima de trinta dias;

III - por iniciativa do órgão contratante ou entidade contratante, nos casos de:

a) prática de infração disciplinar, apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

b) conveniência da Administração Pública;

c) o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) interesse público.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, o contrato temporário será automaticamente extinto, dispensando-se a publicação de ato específico.

Art. 7º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Medida Provisória são apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º As contratações previstas nesta Medida Provisória são realizadas pela Secretaria da Administração, atendendo as necessidades dos diversos órgãos, exceto:

I - a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II - a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, quando couber.

Parágrafo único. O pessoal a ser contratado para as Unidades Prisionais e Sistema Socioeducativo deve apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

II - Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

III - Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente;

V - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal.

Art. 9º É assegurada a remuneração dos contratos temporários, firmados sob a égide da Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008, até o término do prazo contratual ou da respectiva prorrogação.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. É revogada a Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, de 1º de fevereiro de 2019.
Tabela de Funções - Contratação Temporária

Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180hs)	Requisitos
Auxiliar I	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Auxiliar II	R\$ 1.200,00	Fundamental Completo
Auxiliar III	R\$ 1.500,00	Fundamental
Motorista	R\$ 1.120,00	Fundamental completo e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$ 1.500,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente I	R\$ 1.300,00	Nível Médio
Assistente II	R\$ 1.500,00	Nível Médio
Assistente III	R\$ 1.800,00	Nível Médio ou Superior
Assistente IV	R\$ 2.100,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado I	R\$ 2.400,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado II	R\$ 2.700,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Técnico I	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Assistente Técnico II	R\$ 2.100,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Analista I	R\$ 3.100,00	Superior Completo
Analista II	R\$ 3.600,00	Superior Completo
Analista III	R\$ 3.800,00	Superior completo com experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perito	R\$ 6.500,00	Superior Completo em Medicina e CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$10.000,00	Superior Completo em Medicina e CRM
Odontólogo Perito	R\$ 5.000,00	Superior Completo em Odontologia
Odontólogo	R\$ 7.914,60	Superior em Odontologia e CRO
Médico	R\$ 57,09/hora R\$10.276,20/180 horas	Superior em Medicina e CRM

Área: SAÚDE		
Auxiliar em Serviços de Saúde I	R\$ 1.120,00	Alfabetizado
Auxiliar em Serviços de Saúde II	R\$ 1.200,00	Alfabetizado
Motorista de Ambulância	R\$ 1.500,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	R\$ 1.300,00	Nível Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida.
Analista em Saúde	R\$ 3.100,00	Superior Completo
Perfusionista	R\$ 6.000,00	Nível Médio Técnico em Perfusionista ou equivalente
Médico Nível I	R\$ 57,09/hora R\$10.276,20/180	Superior em Medicina e CRM
Médico Nível II	R\$ 83,33/hora R\$15.000,00/180	Superior em Medicina e CRM
Área: EDUCAÇÃO		
Assistente em Educação	R\$ 1.300,00	Nível Médio Completo
Monitor Educacional	R\$ 1.870,00	Nível Médio Completo
Analista em Educação	R\$ 3.100,00	Superior Completo na área da vaga a ser preenchida.
Professor Auxiliar I	R\$ 4,49 (hora/aula)	Ensino Médio Completo ou Incompleto
Professor Auxiliar II	R\$ 7,77 (hora/aula)	Ensino Médio Completo
Professor Normalista	R\$ 8,64 (hora/aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 19,90 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência

ATO Nº 195 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XI e XXI do art. 40, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

os agentes públicos a seguir indicados para exercerem os cargos adiante especificados, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

- ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esporte;
- CARINA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA RABELLO, Secretária Particular do Governador, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria;
- CÉSAR HANNA HALUM, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;
- CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN, Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas;
- CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública;
- DIVINO ALLAN SIQUEIRA, Chefe de Gabinete do Governador, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria;
- EDSON CABRAL DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Administração;
- HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES, Secretário de Estado de Cidadania e Justiça;
- JAIZON VERAS BARBOSA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
- JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR, Secretário de Estado da Comunicação, na Governadoria;
- JOSÉ HUBERTO MARQUEZ PEREIRA, Assessor de Assuntos Parlamentares, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria;
- JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- JULIANA PASSARIN, Secretária de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria;
- JULIO MANOEL DA SILVA NETO, Secretário-Chefe da Casa Militar, na Governadoria;
- KELITON DE SOUSA BARBOSA, Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas;
- LEONARDO SETTE CINTRA, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- REGINALDO LEANDRO DA SILVA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT;
- RENATO DE ASSUNÇÃO, Secretário de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
- RENATO JAYME DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde;
- RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;
- ROLF COSTA VIDAL, Secretário-Chefe da Casa Civil, na Governadoria;
- SANDRO HENRIQUE ARMANDO, Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento;
- SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ATO Nº 196 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

os agentes públicos a seguir indicados para exercerem os cargos adiante especificados, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ADILSON WISEMAN BARROS DE LYRA, Presidente da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;
2. ALBERTO MENDES DA ROCHA, Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;
3. COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;
4. DIVINO JOSÉ RIBEIRO, Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;
5. MARCELO FALCÃO SOARES, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
6. RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE, Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;
7. ROMIS ALBERTO DA SILVA, Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;
8. SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS;
9. THIAGO PINHEIRO MACIEL, Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;
10. VÍRGILIO DA SILVA AZEVEDO, Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 197 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

os agentes públicos a seguir indicados para exercerem os cargos adiante especificados, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ALON NERY AMARAL, Secretário-Executivo da Casa Militar, na Governadoria;
2. BRUNO BARRETO CESARINO, Secretário-Executivo da Casa Civil, na Governadoria;
3. DILMA CALDEIRA DE MOURA, Secretária Executiva do Tesouro, da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
4. GERALDO DIVINO CABRAL, Secretário-Executivo de Cidadania e Justiça;
5. LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário-Executivo da Saúde;
6. MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, Secretário-Executivo da Segurança Pública;
7. SERGISLEI SILVA DE MOURA, Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
8. TIAGO DA SILVA COSTA, Secretário-Executivo do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 198 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR, Chefe do Estado Maior;
2. JEFFERSON NUNES ALECRIM, Subchefe do Estado Maior.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 199 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS para exercer o cargo de Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 200 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÉLCIO DE SOUZA MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 201 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRÍCIA JUJIE NAKAMURA BORGES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 046/2019-SAMP/DGP**

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, dever ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.625/2 JEOVÁ PINTO DA SILVA - Mat. 538210, CPF 431.553.911-20, a partir de 14 de janeiro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º AGREGAR a SUB TEN QPS RG 05.199/2 LUCIMAR MARIA DE ALMEIDA - Mat. 757217, CPF 623.768.881-15, a partir de 23 de janeiro de 2019, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de janeiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 049/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requer sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.536/2 JAMISALES PITA DE ARRUDA - Mat. 353416, CPF 280.449.591-49, a partir de 10 de janeiro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de janeiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 050/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10º da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requer sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPE RG 01.383/2 CLEDIONOR GOMES AGUIAR - Mat. 641525, CPF 527.860.801-34, a partir de 21 de janeiro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de janeiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 183/2019/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000529-31.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA, Número Funcional 572631/2, Agente de Polícia, CPF nº 464.064.331-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 16/01/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO I	01/10/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	H	01/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 184/2019/GAS, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0026609-66.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical aos servidores públicos, abaixo especificadas, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes referências/classe, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 26/11/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	67110	2	DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	007.394.911-64	G	02/03/2018
2	897210	2	MARCIANE PEREIRA DE SOUSA	799.996.031-49	H	02/06/2018
3	897210	2	MARCIANE PEREIRA DE SOUSA	799.996.031-49	I	02/06/2018
4	897210	2	MARCIANE PEREIRA DE SOUSA	799.996.031-49	J	02/06/2018
5	921947	2	MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ	814.980.201-00	L	08/07/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	67110	2	DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	007.394.911-64	CE	02/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 185/2019/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000469-58.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 20/01/2018, ao servidor público JOSE NILSON PEREIRA SILVA, Número Funcional 405398/2, Agente de Polícia, CPF nº 323.866.642-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 18/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 186/2019/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0030604-87.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público RONALDO PEREIRA DA ROCHA, Número Funcional 815734/1, Agente de Polícia, CPF nº 699.962.101-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes/padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 17/01/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	11/04/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	F	11/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 187/2019/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0028407-62.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público RONES DE OLIVEIRA LINO, Número Funcional 1009141/1, Agente de Polícia, CPF nº 890.162.701-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes/padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 22/01/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	I	07/04/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO II	07/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 204/2019/GASE, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007823-08.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 30/07/2014, ao servidor público ODVAN GONÇALVES DE MORAES, Número Funcional 454245-2, Papiloscopista, CPF nº 360.841.311-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 12/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 212/2019/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR:

A Portaria nº 1.614, publicada no Diário Oficial nº 5.259, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 5.888, de 12 de dezembro de 2018, D.O.E. Nº 5.257, de 13 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

§2º A segunda fase do cadastramento, a se realizar no período de 21/01/2019 a 28/02/2019, o atendimento ocorrerá de forma presencial, para validação das informações que foram alteradas, corrigidas ou complementadas, sendo posteriormente publicada no Diário Oficial a localização das regionais com os respectivos municípios de circunscrição que serão utilizadas para o cadastramento no interior do Estado.

Leia-se:

§2º A segunda fase do cadastramento, a se realizar no período de 25/02/2019 a 31/03/2019, o atendimento ocorrerá de forma presencial, para validação das informações que foram alteradas, corrigidas ou complementadas. O servidor deve dirigir-se à unidade de Recursos Humanos mais próxima ao município de sua lotação, levando os documentos comprobatórios informados previamente no Portal do Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 491/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/000392
INTERESSADO(A): OSORIO LOPES DE BRITO
NÚMERO FUNCIONAL: 645282/1
CPF: 530.138.831-20
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência do Laboratório de Entomologia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) OSORIO LOPES DE BRITO, por meio do Despacho nº 5312, de 10 de outubro de 2017, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/10/2018 a 16/10/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 237, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

ANCELMO FERREIRA BARBOSA SELES, matrícula nº 55788-2, CPF: 005.323.761-70, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no município de Araguaína, para o Colégio Estadual Getúlio Vargas, no município de Aragominas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 238, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

VANUZA RODRIGUES LOPES, matrícula nº 1139690-1, CPF: 014.709.721-58, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso, para o Colégio Estadual Família Agrícola, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 239, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

TATIANA DOS SANTOS MATOS GONCALVES, matrícula nº 1050036-5, CPF: 938.105.396-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual de Muricilândia, no município de Muricilândia, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 240, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

OZEIAS PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 791845-3, CPF: 648.452.651-68, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no município de Araguaína, para a Escola Estadual Castro Alves, no município de Santa Fé do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 241, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

RAFAEL ARANHA COELHO, matrícula nº 830929-2, CPF: 718.551.651-04, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio João XXIII, no município de Colinas do Tocantins, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 242, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

NELITO LIMA DA SILVA, matrícula nº 1229486-1, CPF: 907.237.401-00, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no município de Aragominas, para o Colégio Estadual de Aplicação, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 244, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

JOSE ALBERTO FREIRE OLIVEIRA, matrícula nº 940413-2, CPF: 830.617.204-30, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual José Bonifácio, no município de Xambioá, para a ASPA - Associação Social Pentecostal de Araguaína - Convênio, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 257, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 722082-2, CPF: 598.756.071-34, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada, para a Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 258, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

FRANCY LEYLA SALAZAR DA SILVA, matrícula nº 961477-2, CPF: 850.133.233-04, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins, para o Centro de Ensino Médio Doutor José Aluisio da Silva Luz, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 259, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

WESLEY ADRIANO RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 591807-3, CPF: 482.961.123-53, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Felix Camoa, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 260, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

MARCILEIDE MESSIAS DA SILVA MACHADO, matrícula nº 719630-1, CPF: 598.359.901-15, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 261, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

ROSILENE FERREIRA CRUZ AIRES, matrícula nº 1085697-4, CPF: 985.322.001-68, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Família Agrícola, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 262, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

SILEIDE CUNHADAMACENA, matrícula nº 968423-1, CPF: 854.738.981-49, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 264, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLEIA FRANCISCA MOURA SANCHES, matrícula nº 1128558-1, CPF: 008.683.771-04, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Padre Jose de Anchieta, no município de Sandolândia, para o Colégio Estadual José Seabra Lemos, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 265, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

ILTAMI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 952180-2, CPF: 840.692.281-87, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Modelo, no município de Araguaína, para a Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no município de Nova Olinda, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 266, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS, matrícula nº 1023837-5, CPF: 908.216.611-91, Professora da Educação Básica, com lotação na ASPA - Associação Social Pentecostal de Araguaína - Convênio, no município de Araguaína, para a Escola Estadual José Costa Soares, no município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 267, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 632597-2, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Setor Sul, nesta capital, a partir de 16 de janeiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 268, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora EUZENI PEDROSO GRIMM, matrícula nº 505629-2, Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, nesta capital, a partir de 17 de janeiro de 2019, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 269, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor JUVENAL DE JESUS FREITAS, matrícula nº 410692-2, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, nesta capital, a partir de 28 de janeiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 270, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora LILIANE APARECIDA VASCONCELOS, matrícula nº 916666-1, Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Criança Esperança, nesta capital, a partir de 16 de janeiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Retifica o Edital nº 06, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre o resultado prévio do décimo segundo procedimento de progressão vertical dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº 06, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.167, de 1º de agosto de 2018, o qual indefere a progressão vertical, exercício 2016,

PUBLICAR a exclusão da servidora SHIRLEY GOMES FRANKLIN DE MEDEIROS, matrícula nº 307121-2, do resultado prévio, indeferido, do décimo segundo procedimento de progressão vertical do Profissional do Magistério da Educação Básica.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 9, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Retifica o Edital nº 005, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre o resultado final do décimo segundo procedimento de progressão vertical dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº 005, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.167, de 1º de agosto de 2018, o qual defere a progressão vertical, exercício 2016,

PUBLICAR a inclusão da servidora SHIRLEY GOMES FRANKLIN DE MEDEIROS, matrícula nº 307121-2, no resultado final, deferido, do décimo segundo procedimento de progressão vertical do Profissional do Magistério da Educação Básica, de PBG-I-A para PBG-II.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 82, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

THAISE RAMOS AGUIAR BARRETO, CPF nº 044.965.351-06, nº funcional 1285130-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, BRUNO ALVES ARCANJO, CPF 955.421.671-87, nº funcional 1063707-2, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 104, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 916, de 18 de outubro de 2016, conforme processo nº 2019/2553/500012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o Termo de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	VALIDADE
29.483.407-9	CBA AUTOMOTIVE PARTS LTDA - EPP	3.044/2018	01/02/2020
29.468.886-2	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO DO CERRADO BAIANO LTDA	3.046/2018	01/02/2020
29.482.231-3	MALIZIA & FÁVARO LTDA - EPP	3.047/2018	01/02/2020
29.452.811-3	PLUG NORTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELI	2.907/2017	14/02/2020
29.387.033-0	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	3.045/2018	01/02/2020
29.067.043-8	TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABAÇU S/A	1.463/2004	01/02/2020
29.472.478-8	TERRA MIX ATACADO E DIST. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	2.896/2017	30/01/2020
29.473.973-4	TETO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	2.897/2017	30/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 133, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REGULARIZAR

A partir de 23 de janeiro de 2019, as lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, os auditores fiscais da receita estadual abaixo relacionados:

Item	Nome	Nº funcional	Origem	Destino
1.	Antônio Cipriano Gomes	140494-2	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
2.	Ari Marcos Rabelo Cunha	805522-1	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
3.	Clara De Maria Andrade Nascimento	339353-1	Posto Fiscal - Balsa	Posto Fiscal - Estreito
4.	José Fonseca Costa	474402-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
5.	Luiz Joviniano Gomes Neto	406342-1	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
6.	Marcelo Rodrigues Lima	535312-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins
7.	Marcos Ribeiro dos Santos	152022-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Posto Fiscal - Estreito
8.	Paulo Vinicius Lima Barros	517000-1	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
9.	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga
10.	Sérgio Rocha Lima	452418-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína	Posto Fiscal - Estreito
11.	Solon Bezerra De Lima	62926-1	Gerência de Fiscalização de Trânsito	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins
12.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
13.	Wellton Aurélio Pinto Ribeiro	411945-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 148, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA Nº 72/2017/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 4.922, de 1º de agosto de 2017, que suspende as férias do servidor MÁRIO ALVES REIS, CPF nº 251.608.691-15, funcional 318556-7.

ONDE SE LÊ: art. 1º.. período aquisitivo 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017...

LEIA-SE: art. 1º.. período aquisitivo 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017...

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 149, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2019, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor EDGAR DA SILVA ARRAIS, CPF nº 984.126.471-49, nº funcional 1084569-3, Analista de Suporte Técnico, suspensas pela PORTARIA SSP Nº 436, DE 13 DE ABRIL DE 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.603, de 19 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 150, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 858.297.571-68, nº funcional 972992-5, Gestor Público, da Gerência de Apoio Administrativo para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

ALECSANDRE ALVES OLIVEIRA, CPF nº 772.151.761-34, nº funcional 1108425-2, Almoxarife, da Gerência de Programação, Capacitação e Educação para a Gerência de Apoio Administrativo, desta Pasta, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 152, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

VALMIR DE SOUZA SA, CPF nº 236.391.643-34, nº funcional 305860-2, Assistente Administrativo, da Gerência de Administração e Logística para a Gerência de Apoio Administrativo, desta Pasta, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 153, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O item 13 da Portaria SEFAZ Nº 965, de 07 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.236, de 13 de novembro de 2018, que regularizou a lotação do servidor EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS, nº funcional 102213-1.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 154, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O item 36 da Portaria SEFAZ Nº 1.087, de 04 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.263, de 21 de dezembro de 2018, que regularizou a lotação do servidor JOSE DIVINO AIRES PINHEIRO, nº funcional 277220-1.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 155, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo especificados para responder como responsáveis pelos seguintes serviços, a partir de 1º de janeiro de 2019:

ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 891360-1, Assistente Administrativo, responsável pelos serviços de Folha de Pagamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

JOAO BOSCO BRITO DE SOUSA, matrícula nº 356715-1, Assistente Administrativo, responsável pelos serviços de concessão da Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF e pelo Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, matrícula nº 731630-2, Assistente Administrativo, responsável pelos serviços de Compras da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS, matrícula nº 1082051-2, Administrador, responsável pelos serviços de Almoxarifado da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

MARIA MONICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula nº 441895-2, Assistente Administrativo, responsável pelos serviços de Patrimônio da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

MARIA ROSELI BARROS ROCHA DE SENA, matrícula nº 441895-2, Assistente Administrativo, responsável pelos serviços de Protocolo da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 156/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Lucas da Silva Santana Mat: 1117988-0 Fiscal Substituto: Maria Mônica Pereira Milhomem Mat: 44.189-5	076/2018 2018/25000/0383	REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI	Contratação de aquisição de bebedouros.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 30/01/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 157/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Carlos Sérgio Voltolini Mat: 92.0384-3 Fiscal Substituto: Janayna Alves Rocha Mat: 12.88270-1	001/2019 2017/25000/0905	ANTARYS ATACADISTA EIRELI	Aquisição de peças e acessórios para manutenção de nobreaks.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 30/01/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 158/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Carlos Sérgio Voltolini Mat: 92.0384-3 Fiscal Substituto: Janayna Alves Rocha Mat: 12.88270-1	002/2019 2017/25000/0905	SOLUÇÃO TI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA.	Aquisição de peças e acessórios para manutenção de nobreaks.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 30/01/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO Nº: 001/2019

PROCESSO Nº: 2016/2550/500021

CEDENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CESSIONÁRIO: Procuradoria-Geral do Estado - PGE

OBJETO: A Presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
422894	MICROCOMPUTADOR MODELO OPTIPLEX 7040, GABINETE DESKTOP, SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 PRO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6500, HD 500 GB 7.2K RPM, DVD-RW, MEMÓRIA RAM 8GB, INTEL 8260 COM BLUETOOTH, TECLADO, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: 3BN7MD2.
423034	MICROCOMPUTADOR MODELO OPTIPLEX 7040, GABINETE DESKTOP, SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 PRO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6500, HD 500 GB 7.2K RPM, DVD-RW, MEMÓRIA RAM 8GB, INTEL 8260 COM BLUETOOTH, TECLADO, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: 3BZ8MD2.
423038	MICROCOMPUTADOR MODELO OPTIPLEX 7040, GABINETE DESKTOP, SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 PRO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6500, HD 500 GB 7.2K RPM, DVD-RW, MEMÓRIA RAM 8GB, INTEL 8260 COM BLUETOOTH, TECLADO, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: 3BZ8MD2.
423029	MICROCOMPUTADOR MODELO OPTIPLEX 7040, GABINETE DESKTOP, SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 PRO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6500, HD 500 GB 7.2K RPM, DVD-RW, MEMÓRIA RAM 8GB, INTEL 8260 COM BLUETOOTH, TECLADO, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: 3DJBMD2.
423032	MICROCOMPUTADOR MODELO OPTIPLEX 7040, GABINETE DESKTOP, SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 PRO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6500, HD 500 GB 7.2K RPM, DVD-RW, MEMÓRIA RAM 8GB, INTEL 8260 COM BLUETOOTH, TECLADO, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: 3FBCMD2.
423030	MICROCOMPUTADOR MODELO OPTIPLEX 7040, GABINETE DESKTOP, SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 PRO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6500, HD 500 GB 7.2K RPM, DVD-RW, MEMÓRIA RAM 8GB, INTEL 8260 COM BLUETOOTH, TECLADO, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: 3BPBMD2.
423036	MICROCOMPUTADOR MODELO OPTIPLEX 7040, GABINETE DESKTOP, SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 PRO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6500, HD 500 GB 7.2K RPM, DVD-RW, MEMÓRIA RAM 8GB, INTEL 8260 COM BLUETOOTH, TECLADO, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: 3FB7MD2.
423031	MICROCOMPUTADOR MODELO OPTIPLEX 7040, GABINETE DESKTOP, SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 PRO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6500, HD 500 GB 7.2K RPM, DVD-RW, MEMÓRIA RAM 8GB, INTEL 8260 COM BLUETOOTH, TECLADO, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: 3CPBMD2.
422893	MICROCOMPUTADOR MODELO OPTIPLEX 7040, GABINETE DESKTOP, SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 PRO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6500, HD 500 GB 7.2K RPM, DVD-RW, MEMÓRIA RAM 8GB, INTEL 8260 COM BLUETOOTH, TECLADO, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: 3BCBMD2.
423033	MICROCOMPUTADOR MODELO OPTIPLEX 7040, GABINETE DESKTOP, SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 PRO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6500, HD 500 GB 7.2K RPM, DVD-RW, MEMÓRIA RAM 8GB, INTEL 8260 COM BLUETOOTH, TECLADO, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: 3BY7MD2.
423565	MONITOR PROFESSIONAL FLAT PANEL DISPLAY 23 POLEGADAS LED WIDESCREEN, MODELO P2314H, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: BR-07HN5R-07591-659-4JEB.
423567	MONITOR PROFESSIONAL FLAT PANEL DISPLAY 23 POLEGADAS LED WIDESCREEN, MODELO P2314H, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: BR-07HN5R-07591-641-0DCB.
423568	MONITOR PROFESSIONAL FLAT PANEL DISPLAY 23 POLEGADAS LED WIDESCREEN, MODELO P2314H, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: BR-07HN5R-07591-659-1G9B.
423569	MONITOR PROFESSIONAL FLAT PANEL DISPLAY 23 POLEGADAS LED WIDESCREEN, MODELO P2314H, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: BR-07HN5R-07591-659-4J8B.
423570	MONITOR PROFESSIONAL FLAT PANEL DISPLAY 23 POLEGADAS LED WIDESCREEN, MODELO P2314H, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: BR-07HN5R-07591-1G8B.
423571	MONITOR PROFESSIONAL FLAT PANEL DISPLAY 23 POLEGADAS LED WIDESCREEN, MODELO P2314H, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: BR-07HN5R-07591-659-06B8.
423572	MONITOR PROFESSIONAL FLAT PANEL DISPLAY 23 POLEGADAS LED WIDESCREEN, MODELO P2314H, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: BR-07HN5R-07591-641-0CYB.
423573	MONITOR PROFESSIONAL FLAT PANEL DISPLAY 23 POLEGADAS LED WIDESCREEN, MODELO P2314H, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: BR-07HN5R-07591-641-0E3B.
423574	MONITOR PROFESSIONAL FLAT PANEL DISPLAY 23 POLEGADAS LED WIDESCREEN, MODELO P2314H, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: BR-07HN5R-07591-659-05KB.
423575	MONITOR PROFESSIONAL FLAT PANEL DISPLAY 23 POLEGADAS LED WIDESCREEN, MODELO P2314H, MARCA: DELL, Nº DE SÉRIE: BR-07HN5R-07591-659-05JB.

VALOR R\$: Sem ônus

VIGÊNCIA: 29/01/2019 A 28/01/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019

SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

- Nivair Vieira Borges - Procurador-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2019

PROCESSO: 2018 13010 000056

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADO: Fahma Planejamento e Engenharia Ltda

OBJETO: Apoiar os produtores na comercialização da produção do perímetro público de irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.199.377,13 (um milhão cento e noventa e nove mil trezentos e setenta e sete reais e treze centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25009 20 607 1149 1033 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35

FONTE DE RECURSOS: 4220008185

VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias a partir do recebimento da ordem de serviços

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante Legal do contratante; Guilherme Emilio Simão - Representante Legal do contratado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2019

PROCESSO: 2018 13010 000014

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADO: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

OBJETO: Elaboração de estudo piloto para avaliação de risco de contaminação no perímetro de irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO, por meio de ensaios ecotoxicológicos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.383.609,17 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e nove reais e dezessete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25009 04 121 1166 1078 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35

FONTE DE RECURSOS: 4220008185

VIGÊNCIA: 450 dias a partir do recebimento da ordem de serviços

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante Legal do contratante; Léo Araújo da Silva - Representante Legal do contratado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2019

PROCESSO: 2018 13010 000067

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADO: Consórcio Nippon Koei Lac

OBJETO: Realização da gestão operacional do perímetro público de irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 612.275,77 (seiscentos e doze mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25009 20 607 1149 1022 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35

FONTE DE RECURSOS: 4220008185

VIGÊNCIA: 210 dias a partir do recebimento da ordem de serviços

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante Legal do contratante; Luiz Eduardo Borges Leal - Representante Legal do consórcio

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Em Tempo:

Retífico o Extrato do Contrato 031/2018 publicado no Diário Oficial nº 5.288, do dia 29 de janeiro de 2019, pg. 12, para fazer constar a fonte detalhada corretamente da no extrato:

CONTRATO Nº: 031/2018

PROCESSO Nº: 2017/25000/000847

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda

CONTRATADA: GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1166.1116

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.39

FONTE DETALHADA: 4220

VIGÊNCIA: De 1º/08/2018 a 1º/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.

- Jefferson Normando de Farias - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019. Abertura dia 14.02.2019, às 09h30 (horário de Brasília). Aquisição de material permanente (Solução de Vigilância Remota Compacta e Portátil montada em maleta Rígida), Proc. 00.033/3100/2018, Recurso: Convênio, Pregoeira: LIVIA A. OLIVEIRA.

Palmas, 31 de janeiro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO 2018.30550.005701
PORTARIA - 20/2019/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o DESPACHO Nº 40/2019/SES/SUP da Superintendência de Unidades Próprias, fls. 757, no qual solicita substituição do fiscal do Gestor do Contrato do Hospital Infantil de Palmas, e correção do nome do fiscal administrativo do Hospital e Maternidade Dona Regina referente ao Contrato nº 124/2018, referente ao processo nº 2018.30550.005701;

Considerando a PORTARIA/SESAU Nº 633, de 19/10/2018, que designa os servidores para exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 124/2018, que tem como objeto "prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde, determinados na Relação de Endereços constantes do Anexo I deste Termo de Referência, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 174/2018";

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA/SESAU Nº 633/2018, fls. 744, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.221, de 18 de outubro de 2018, na parte que trata da designação de servidor para exercer o encargo de Gestor de Contrato do Hospital Infantil de Palmas e corrigir o nome do fiscal administrativo do Hospital e Maternidade Dona Regina. Passando, assim, a vigorar desta forma:

HOSPITAL	GESTOR
HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	Kleber Wessel de Oliveira Matrícula: 688232-2

HOSPITAL	FISCAL ADMINISTRATIVO
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Rivanildo de Sousa Batista Matrícula: 976160-2

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 31/2019/SES/GABSEC

Dispõe sobre o chamamento de médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do sistema de saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar gerenciando 66% dos Leitos SUS do Estado, respondendo pela realização de 80% das internações em 18 Hospitais Regionais localizados em 15 cidades distintas;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção de determinado quantitativo de pessoal no desempenho de funções públicas para a realização de atividades essenciais;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nos Hospitais Regionais do Estado, em decorrência ações desencadeadas após a decisão judicial exarada na Ação Civil Pública nº 10058-73.2015.4.01.4300, da 1ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins que delimitou o cumprimento da carga horária total, resolve:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos interessados em firmar Contrato Temporário para atender as necessidades das Unidades Hospitalares sob gestão Estadual, conforme Anexo I.

Parágrafo Único. Os interessados devem se apresentar nas unidades hospitalares relacionadas no Anexo I para entrevista, munidos do currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I
UNIDADES HOSPITALARES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

NOME DO HOSPITAL	ENDEREÇO
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA	AVENIDA JK Nº 715, CENTRO - ALVORADA/TO (63) 3353-1839
HOSPITAL DE REFERÊNCIA TERTULIANO CORADO LUSTOSA	Av. NOVA MATINHÃ S/N - SETOR CORONEL FAUSTO LUSTOSA - ARAGUATINS/TO (63) 3384-1164
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	RUA 13 DE MAIO, 1.336 CENTRO - ARAGUAINA/TO (63) 3411-2869
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMA RITA	RUA FRANCISCO FRUTUOSO DE AGUIAR, 411 - ARAPOEMA/TO (63) 3435-1283
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARRAIAS	Av. PARANÁ, KM 01 S/N SETOR BURITIZINHO - ARRAIAS/TO (63) 3653-1141
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	RUA AMAZONAS S/Nº - AUGUSTINÓPOLIS/TO (63) 3456-1465
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	RUA 10, S/N, QUADRA 34, LOTE 01 BARRIO NOVA CIDADE - DIANÓPOLIS/TO (63) 3692-2510
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	104 NORTE RUA NE - 5 LOTES 31/41 - PALMAS/TO (63) 3218-7772
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	RUA TRÊS, 1516 - CENTRO - GUARÁ/TO (63) 3464-8303
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	AVENIDA JUSCELINO KUBSTICZEK Nº 1541 - GURUPI/TO (63) 3315-0238
HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	QUADRA 201 SUL, Av. NS 01, CONJUNTO 02, LOTE 01 - PALMAS/TO (63) 3218-7814
HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR. HUGO DA ROCHA SILVA	202 SUL, RUA NS-B, LOTE 09 - PALMAS/TO (63) 3218-7519
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS	AVENIDA IRMA EMMA RUDOLF NAVARRO S/Nº - SETOR UNIVERSITÁRIO - MIRACEMA/TO (63) 3929-3031
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	RUA 03, QUADRA 02, LOTES 01 AOS 19, SETOR: AEROPORTO - PARAÍSO/TO (63) 3904-1209
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PEDRO AFRONSO - LEÔNIO DE SOUSA MIRANDA	Av. NUMERIANO DE CASTRO S/N SETOR AEROPORTO - PEDRO AFRONSO/TO (63) 3466-2348
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	AVENIDA MURILLO BRAGA Nº 1592 - CENTRO - PORTO NACIONAL/TO (63) 3363-8439
HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE	RUA RAQUEL DE CARVALHO Nº 420, CENTRO - PORTO NACIONAL/TO (63) 3363-8305
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBICA	AV. G. QD. 16 LT. 18 Nº 69 - SETOR LESTE - XAMBICA/TO (63) 3473-1588
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	ESPLANADA DAS SECRETARIAS - PRAÇA DOS GIRASSÓIS S/N PALMAS/TO (63) 3218-1751

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2017.30550.001269.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Paranã, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.126.556/0001-91

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.

VIGÊNCIA: 29/01/2024.

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

- FABRICIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO - Prefeito do Município de Paranã.

- JOSIANE VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO - Secretária de Saúde do Município de Paranã.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 377/2018**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa aquisição de Equipos para Bomba de Infusão com Aparelhos de Bomba de Infusão em Comodato, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do Edital. (Processo nº 2018/30550/004063).

Palmas, 31 de janeiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 320/2018, realizado às 09h30 do dia 31 de janeiro de 2019, que visava o registro de preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para realização de cirurgia endovascular, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2016/30550/10308).

Palmas, 31 de janeiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 370/2018, realizado às 09h30 do dia 31 de janeiro de 2019, que visa a aquisição de mobiliários para o serviço de fisioterapia, no sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2018/30550/2345).

Palmas, 31 de janeiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BANCO DO EMPREENDEDOR**PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 001,
DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42. §1º, inc. IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade regularização patrimonial dos bens do Banco do Empreendedor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 299628-1, WANÉZIA MARTINS FEITOSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 785110-2, e NOEMIA MARIA DE JESUS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 983114-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial e Comissão de Sindicância patrimonial, Físico e Contábil dos bens do acervo deste órgão, ora constituída com a finalidade de apurar a atual situação patrimonial, promover a regularização e baixa dos bens e demais atos pertinentes, em atendimento à Instrução Normativa Geral da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998.

Art. 2º A comissão ora constituída, de que trata o art. 1º desta Portaria, terá a finalidade de inventariar os bens patrimoniais, proceder à vistoria e avaliação e baixa, quando for o caso, de todos os bens do Banco do Empreendedor, assim como, a apuração de responsabilidades, quanto a possíveis irregularidades encontradas.

Art. 3º Revogam-se as Portarias anteriores.

GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS
Assessor Técnico e de Planejamento
Respondendo

**PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 002,
DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42. §1º, inc. IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade regularização patrimonial dos bens do Banco do Empreendedor,

RESOLVE:

Designar os servidores MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 299628-1, WANÉZIA MARTINS FEITOSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 785110-2, e AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ, Assistente Administrativo/Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula nº 568895-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Doação de Bens, ora constituída com a finalidade de avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens e demais atos pertinentes, em atendimento à Instrução Normativa Geral da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998.

GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS
Assessor Técnico e de Planejamento
Respondendo

TERRATINS**PORTARIA TERRATINS Nº 15/2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Edissirene Azevedo de Sousa, matrícula nº 95, e Weder Ribeiro de Freitas, matrícula nº 62, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029446/2018, firmado com a AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.891.838/0001-36.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 16

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social desta Companhia e consoante ao disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016:

Considerando a contratação de empresa especializada em materiais de expediente (pastas pendulares) para atender as necessidades dessa companhia.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029446/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 083/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 09, número 06, sala 12, ACNE II, CONJ. 02, LOTE 05, Plano diretor Norte, CEP: 77.006-028, Palmas - TO, visando à contratação de empresa especializada em materiais de expediente (pastas pendulares) para atender as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029446/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 17/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Cíntia Coelho Câmara Veloso, matrícula funcional nº 52, e Sidney Alves Rodrigues, matrícula nº 163, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 003/2019, vinculado ao processo nº 029400/2019, firmado com a COMED CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 11.315.558/0001-82.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 18/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 061/2019 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica COMED CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.315.558/0001-82, no valor estimado de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada em Auditoria Interna, conforme consta no Processo 029400/2019 - TERRATINS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029400/2019

CONTRATO Nº: 003/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CONTRATADA: COMED CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 11.315.558/0001-82

OBJETO: O presente contrato visa atender o Serviço de Fornecimento de auditoria interna para a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Sadrak Batista de Freitas - Representante Legal da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**PORTARIA/FUNDAÇÃO REDESAT/GABPRES/Nº 001/2019.**

O REITOR DA UNITINS RESPONDENDO PELA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, incisos I, VII e XII, do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias dos servidores relacionados abaixo, desta Fundação, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores:

Nº Funcional	Nome Servidor	CPF	Data Prevista Fruição	Período Aquisitivo
1074938-7	MARIA CRISTINA RODRIGUES	833.891.051-15	01/01/2019 a 31/01/2019	03/05/2017 a 02/05/2018
135220-8	BENEDITO FERREIRA CHAVES	041.489.241-00	15/01/2019 a 13/02/2019	23/12/2015 a 22/12/2016

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, após publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Respondendo

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 002/2019.

O REITOR DA UNITINS RESPONDENDO PELA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, incisos I, VII e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 22/01/2019, o gozo das férias do servidor ROGÉRIO RODRIGUES DE CARVALHO FRANÇA, Gestor Público, CPF: 000.508.381-80, nº funcional 33173-5, desta Fundação, previstas para 02/01/2019 a 31/01/2019, do período aquisitivo 12/01/2017 a 11/01/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, após publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Respondendo

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Idalina Pinto Cunha Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IDALINA PINTO CUNHA MARQUES, CPF nº 166.755.171-04, matrícula nº 233897/9, Assistente Social, Padrão I, Referência A, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 3.862,56, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, com base no que consta do processo nº 2018.04.204717P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 73, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Lenir Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4, no art. 35, I, II e III, no art. 50, §§13, 14 e 15, no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, no art. 62, V, e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 7º, IV, no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LENIR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 291.755.931-49, matrícula nº 368407/2, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 19 anos, 08 meses e 09 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.459,24, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 957,37, devendo ser complementado o montante de R\$ 40,63, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 998,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.02.205116P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilda Vaz Nascimento Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILDA VAZ NASCIMENTO CUNHA, CPF nº 371.122.101-78, matrícula nº 467021/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205458P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Girlene Almeida Nogueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º, o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; bem como os arts. 121, I e 122, II, da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada à segurada GIRLENE ALMEIDA NOGUEIRA, CPF nº 253.502.692-91, matrícula nº 322031/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.167,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205836P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Marilene Boaventura dos Santos Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada MARILENE BOAVENTURA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 707.417.603-63, matrícula nº 820444/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.206022P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna Maria de Andrade Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNA MARIA DE ANDRADE MIRANDA, CPF nº 207.521.053-53, matrícula nº 274243/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205168P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 78, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Maria Maciel da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA MARIA MACIEL DA SILVA, CPF nº 370.800.591-00, matrícula nº 465851/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205935P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada *ex officio* do segurado Joaquim Belem de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h"; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; os arts. 121, II, e 123, I, "d", todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada *ex officio* o segurado JOAQUIM BELEM DE OLIVEIRA, CPF nº 323.357.681-15, matrícula nº 403870/1, na Graduação de Cabo, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 18 anos de contribuição, aplicado ao subsídio da atividade no valor de R\$ 7.077,05, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.246,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter atingido a idade limite, com base no que consta do processo nº 2018.13.205590P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Bezerra Lima Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA BEZERRA LIMA GAMA, CPF nº 763.036.321-49, matrícula nº 850072/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205881P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 93, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Célia Maria Brandão Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CÉLIA MARIA BRANDÃO FERREIRA, CPF nº 466.878.821-04, matrícula nº 574111/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205919P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elza Maria de Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELZA MARIA DE AZEVEDO, CPF nº 377.459.991-20, matrícula nº 474542/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204708P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Santana Lino das Neves Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANTANA LINO DAS NEVES BEZERRA, CPF nº 640.727.031-68, matrícula nº 776297/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Abreu Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES ABREU NASCIMENTO, CPF nº 388.945.131-49, matrícula nº 493263/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205474P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Núbia da Silveira Prado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NÚBIA DA SILVEIRA PRADO, CPF nº 497.683.601-00, matrícula nº 610899/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205980P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilva Milhomem Abreu de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILVA MILHOMEM ABREU DE CASTRO, CPF nº 283.072.243-49, matrícula nº 358153/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205608P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Marques Antonio Alves Nonato.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MARQUES ANTONIO ALVES NONATO, CPF nº 282.008.882-15, matrícula nº 355723/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 10.549,37, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.204882P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Tercilio da Cunha Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado TERCILIO DA CUNHA FILHO, CPF nº 370.195.541-72, matrícula nº 464512/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.696,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206102P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Freire dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DOS SANTOS, CPF nº 530.101.671-72, matrícula nº 644423/3, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.153,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205228P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Evany Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVANY PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 526.697.771-04, matrícula nº 638253/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.072,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205227P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Simone Possas Andrade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIMONE POSSAS ANDRADE, CPF nº 429.128.146-34, matrícula nº 535804/2, Farmacêutico-Bioquímico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.909,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205941P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzia Pereira de Sousa Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 348.329.041-91, matrícula nº 438811/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.334,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204889P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Marques Ferreira Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO MARQUES FERREIRA FILHO, CPF nº 414.350.017-53, matrícula nº 521910/1, Engenheiro Mecânico, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.884,73, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204781P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 108, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Perpetuo Socorro Silva Valente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA VALENTE, CPF nº 463.082.531-20, matrícula nº 571547/1, Cirurgião Dentista, Padrão IV, Referência K, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.297,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205785P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Arlenes Araujo de Castro Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ARLENES ARAUJO DE CASTRO REIS, CPF nº 193.494.911-68, matrícula nº 260554/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205892P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Santana Soares Carvalho da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SANTANA SOARES CARVALHO DA CRUZ, CPF nº 323.046.921-68, matrícula nº 402737/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205535P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Milene Reis Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MILENE REIS SILVA, CPF nº 282.527.803-34, matrícula nº 356818/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.277,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204706P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivone Aparecida da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVONE APARECIDA DA SILVA, CPF nº 520.824.311-34, matrícula nº 631374/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.546,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205680P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aidê Alves de Alencar Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AIDÊ ALVES DE ALENCAR BORGES, CPF nº 388.440.011-87, matrícula nº 489030/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205719P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita de Cassia Peres Machado Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA DE CASSIA PERES MACHADO MARTINS, CPF nº 151.455.652-91, matrícula nº 220120/3, Inspetor de Recursos Naturais, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental, com lotação no Instituto de Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.703,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206083P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva Alves Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINALVA ALVES PEREIRA, CPF nº 441.505.041-72, matrícula nº 552668/1, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.303,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205596P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna Serpa Benicio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNA SERPA BENICIO, CPF nº 387.725.151-04, matrícula nº 487380/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.303,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205760P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciê das Mercês Pereira Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIÊ DAS MERCÊS PEREIRA RIBEIRO, CPF nº 387.772.661-53, matrícula nº 487962/3, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.565,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205903P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunice de Oliveira Marinho Evangelista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUNICE DE OLIVEIRA MARINHO EVANGELISTA, CPF nº 373.852.677-34, matrícula nº 469261/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205944P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zildalia da Franca Alencar Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZILDALIA DA FRANCA ALENCAR GOMES, CPF nº 349.434.634-87, matrícula nº 440659/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205687P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angela Maria dos Santos Terra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELA MARIA DOS SANTOS TERRA, CPF nº 370.460.391-00, matrícula nº 465176/2, Enfermeiro, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.224,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205557P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 121, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Evanilce de Araújo Brito Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVANILCE DE ARAÚJO BRITO ALMEIDA, CPF nº 264.390.691-87, matrícula nº 333302/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.153,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206413P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 122, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Aécio José de Moura.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AÉCIO JOSÉ DE MOURA, CPF nº 320.461.111-68, matrícula nº 400900/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.696,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205794P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 123, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Barbosa Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIZ BARBOSA NUNES, CPF nº 167.052.111-72, matrícula nº 234658/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.217,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205839P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valeria Silva Paranagua.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALERIA SILVA PARANAGUA, CPF nº 364.225.681-34, matrícula nº 457775/3, Assistente Social, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.499,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206066P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 125, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Erodite Costa Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ERODITE COSTA RODRIGUES, CPF nº 388.866.341-53, matrícula nº 492076/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 161 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.247,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205739P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 126, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Evangelista Mendes de Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EVANGELISTA MENDES DE CERQUEIRA, CPF nº 766.165.171-87, matrícula nº 854739/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205354P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Carmo Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO CARMO SILVA, CPF nº 234.145.531-04, matrícula nº 302111/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão XI, 4ª Classe, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.681,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.564,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205840P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Augusto Correia Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES, CPF nº 211.810.981-49, matrícula nº 276306/1, Analista de Recursos Humanos, Padrão V, Referência L, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Banco do Empreendedor, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.548,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205439P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Dionewton Oliveira de Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14 e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DIONEWTON OLIVEIRA DE ABREU, CPF nº 182.007.103-00, matrícula nº 246442/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 30 anos e 06 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 3.509,66, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.009,93, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.03.205606P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dinalva da Silva Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DINALVA DA SILVA LIMA, CPF nº 426.188.431-34, matrícula nº 532724/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204938P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvana Camargo Sacchi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVANA CAMARGO SACCHI, CPF nº 025.927.428-32, matrícula nº 118191/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205308P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José Osmar Brandão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/2018); no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de maio de 2018, os proventos do segurado JOSÉ OSMAR BRANDÃO, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 013/TRR, de 05 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.979, de 08 de agosto de 2005, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2017.45.1003064PA.

Art. 2º ESTABELECEER que o requerente deverá ser submetido à nova avaliação médica pericial no prazo de 18 meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Angelica Teixeira Marques de Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ANGELICA TEIXEIRA MARQUES DE FREITAS, CPF nº 577.002.811-49, matrícula nº 691292/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204809P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Márcia Morford Ferrara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁRCIA MORFORD FERRARA, CPF nº 043.472.318-57, matrícula nº 137550/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205826P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isaete Moraes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ISAELE MORAES DE SOUSA, CPF nº 309.736.431-53, matrícula nº 390980/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205902P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Josivan Gomes de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.850, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de outubro de 2014, os proventos do segurado JOSIVAN GOMES DE MORAES, CPF nº 157.082.922-53, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 732/TRR, de 14 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.244, de 28 de outubro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.301520PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de outubro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iana Alencar de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IANA ALENCAR DE LIMA, CPF nº 244.616.013-15, matrícula nº 900115, no cargo de Professor, Classe Especialista, Nível 4, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Docentes da Universidade do Tocantins, com lotação na Universidade Estadual do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.124,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204019P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Carvalho de Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZABEL CARVALHO DE ABREU, CPF nº 282.620.001-10, matrícula nº 356960/4, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 1.590,90, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.04.204898P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Sônia Maria Coêlho de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada SÔNIA MARIA COÊLHO DE SOUSA, CPF nº 451.491.191-72, matrícula nº 561839/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.206314P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Claudia Mantovani.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada CLAUDIA MANTOVANI, CPF nº 426.706.161-00, matrícula nº 533443-1, no cargo de Analista Técnico-Administrativo, Padrão III, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 9.312,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.205503P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 141, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Maria Aparecida Costa Soares Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO, CPF nº 313.500.111-34, matrícula nº 395320/2, Perito Oficial, Classe CE, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.062,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206220P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de julho de 2018, ao cônjuge ODETE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 010.434.131-97, nascida em 14/09/1970, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo Pereira da Silva, CPF nº 211.056.341-91, benefício nº 0000311, Transferido para a Reserva Remunerada no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2018.07.205021P.

Art. 2º Fixar o benefício de forma vitalícia, correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 17.414,32.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 144, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Davina Matos da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I, 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de agosto de 2018, ao cônjuge ARIOSMAN DA SILVA, CPF nº 485.293.201-82, nascido em 11/03/1964, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DAVINA MATOS DA SILVA, CPF nº 416.142.401-91, matrícula nº 523188/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2018.07.205538P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 5.303,28.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 145, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adalberto Martins de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADALBERTO MARTINS DE ARAÚJO, CPF nº 125.503.101-87, matrícula nº 197200/1, Cirurgião Dentista, Padrão III, Referência K, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.294,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205684P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 146, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Benedito Souza Júnior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ BENEDITO SOUZA JÚNIOR, CPF nº 282.334.503-59, matrícula nº 356041/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.167,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206207P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Anilton França Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANILTON FRANÇA LIMA, CPF nº 026.237.221-53, matrícula nº 119080/2, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Controladoria do Gasto Público e Transparência, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.217,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205848P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Delfina Machado da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DELFINA MACHADO DA SILVA, CPF nº 349.315.461-53, matrícula nº 440581/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.401,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206190P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucília Pereira de Assunção.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCILIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO, CPF nº 534.619.241-72, matrícula nº 653175/2, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.470,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206064P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosângela Moreira Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSÂNGELA MOREIRA AGUIAR, CPF nº 352.672.910-72, matrícula nº 443636/2, Nutricionista, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.314,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205817P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusirene Silva Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSIRENE SILVA COSTA, CPF nº 355.652.681-68, matrícula nº 447836/1, Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.430,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205350P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olga Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OLGALOPES DA SILVA, CPF nº 177.264.763-20, matrícula nº 242254/3, Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.676,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.202978P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Girleide Ferreira Dantas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GIRLEIDE FERREIRA DANTAS, CPF nº 222.339.541-49, matrícula nº 290637/2, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.304,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205853P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Helso Rodrigues de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HELSO RODRIGUES DE SÁ, CPF nº 184.534.571-15, matrícula nº 247872/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.703,73, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.203041P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 156, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Carvalho Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA CARVALHAL MARTINS, CPF nº 197.038.303-82, matrícula nº 265928/2, Médico, Padrão II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.577,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204242P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Alves Magalhães Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO ALVES MAGALHÃES NETO, CPF nº 195.717.201-00, matrícula nº 263634/3, Médico, Padrão IV, Referência I, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.262,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.145,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205804P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Cruz do Nascimento Siqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CRUZ DO NASCIMENTO SIQUEIRA, CPF nº 276.803.551-34, matrícula nº 346709/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.401,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204551P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 159, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Batuiria Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ BATUIRA DIAS, CPF nº 194.586.301-34, matrícula nº 261935/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205005P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.204096P
INTERESSADA: LUCILIANE MEYRE GARCIA GOMES DE CASTRO
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DESPACHO Nº 164/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 2.115/2018, de 09 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 3121/2018, de 21 de novembro de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.203937P
INTERESSADA: ANA LÚCIA DOS SANTOS ABREU LOPES
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 166/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 2302/2018, de 06 de dezembro de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 3307/2018, de 06 de dezembro de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 11/2019

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.270 na mesma data.

Refere-se ao Auto de Infração nº 0194412, com a descrição da seguinte conduta: "Queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para a atividade". Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

§3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Considerando o disposto no Novo Código de Processo Civil:

Art. 256. A citação por edital será feita:

I - quando desconhecido ou incerto o citando;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;

III - nos casos expressos em Lei.

§1º Considera-se inacessível, para efeito de citação por edital, o país que recusar o cumprimento de carta rogatória.

§2º No caso de ser inacessível o lugar em que se encontrar o réu, a notícia de sua citação será divulgada também pelo rádio, se na comarca houver emissora de radiodifusão.

§3º O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos.

Considerando que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental;

Considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento AR;

NOTIFIQUE-SE o Sr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira para que tenha ciência da lavratura do auto de infração e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 12/2019

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.270 na mesma data.

Refere-se à notificação nº 168501 com a seguinte descrição: "Descarte de resíduos de serviço de saúde em local inadequado", urgindo que sejam adotadas as seguintes medidas visando atender as exigências/recomendações em caráter de urgência, A e B do item 01 do tópico 5 do Parecer Técnico de monitoramento 401-2018, tudo no prazo máximo de 7 (sete) dias.

Considerando o cumprimento da notificação nº 168501 constante no Parecer Técnico de Monitoramento nº 401-2018 que em atendimento à solicitação da Coordenação Regional de Araguaína, através da Supervisão de Inspeção-Fiscalização, objetivando a ciência da notificação em epígrafe.

Considerando que o NATURATINS encaminhou Notificação para o Sr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira, uma vez que este é sócio-administrador da Pronorte-Empreendimentos Agropecuários Ltda, e efetuou varias tentativas infrutíferas de localização nos endereços constantes no site da receita Federal nos cadastros das empresas em questão;

Considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento AR.

NOTIFIQUE-SE o Sr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira, para que tenha ciência das recomendações constantes e promova o fiel cumprimento destas no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar desta publicação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas, 30 de janeiro de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 13/2019

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.270 na mesma data.

Refere-se à notificação nº 168502 com a seguinte descrição: "Descarte de resíduos de serviço de saúde em local inadequado", urgindo que sejam adotadas as seguintes medidas visando atender as exigências/recomendações do item 03 do tópico 5 do Parecer técnico de Monitoramento 401-2018, tudo no prazo máximo de 7 (sete) dias.

Considerando o cumprimento da notificação nº 168502 constante no Parecer Técnico de Monitoramento nº 401-2018 que em atendimento à solicitação da Coordenação Regional de Araguaína, através da Supervisão de Inspeção-Fiscalização, objetivando a ciência da notificação em epígrafe.

Considerando que o NATURATINS encaminhou Notificação para o Sr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira, uma vez que este é sócio-administrador da Pronorte-Empreendimentos Agropecuários Ltda, e efetuou varias tentativas infrutíferas de localização nos endereços constantes no site da receita Federal nos cadastros das empresas em questão;

Considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento AR;.

NOTIFIQUE-SE o Sr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira, para que tenha ciência das recomendações constantes e promova o fiel cumprimento destas no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar desta publicação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas, 30 de janeiro de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 14/2019

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.270 na mesma data.

Refere-se ao Auto de Infração nº 0194411, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar arvore cuja espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente, 20 individuos palmeira babaçu". Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

§3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Considerando o disposto no Novo Código de Processo Civil:

Art. 256. A citação por edital será feita:

I - quando desconhecido ou incerto o citando;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;

III - nos casos expressos em Lei.

§1º Considera-se inacessível, para efeito de citação por edital, o país que recusar o cumprimento de carta rogatória.

§2º No caso de ser inacessível o lugar em que se encontrar o réu, a notícia de sua citação será divulgada também pelo rádio, se na comarca houver emissora de radiodifusão.

§3º O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos.

Considerando que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental;

Considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento AR

NOTIFIQUE-SE o Sr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira para que tenha ciência da lavratura do auto de infração e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 15/2019

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.270 na mesma data.

Refere-se ao Auto de Infração nº 0194453, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar sem a devida licença ou autorização aterro de resíduos de serviço de saúde em área de 43,410 m², mantendo em depósito, em vala não impermeabilizada, 36 m³ de material biológico altamente contaminante". Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

§3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Considerando o disposto no Novo Código de Processo Civil:

Art. 256. A citação por edital será feita:

I - quando desconhecido ou incerto o citando;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;

III - nos casos expressos em Lei.

§1º Considera-se inacessível, para efeito de citação por edital, o país que recusar o cumprimento de carta rogatória.

§2º No caso de ser inacessível o lugar em que se encontrar o réu, a notícia de sua citação será divulgada também pelo rádio, se na comarca houver emissora de radiodifusão.

§3º O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos.

Considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento AR;

Considerando que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental;

NOTIFIQUE-SE o Sr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira para que tenha ciência da lavratura do auto de infração e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 16/2019

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.270 na mesma data.

Refere-se ao Auto de Infração nº 0194454, com a descrição da seguinte conduta: "Causar poluição do solo pela disposição (aterramento) de 36 m³ de resíduos de serviço composto principalmente por objetos, materiais, substâncias, tecidos e fluidos humanos com alto poder contaminante e elevado grau de risco biológico em 43.410 m² de área de solo arenoso e em período chuvoso conforme Parecer técnico de Monitoramento nº 401-2018". Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

§3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Considerando o disposto no Novo Código de Processo Civil:

Art. 256. A citação por edital será feita:

I - quando desconhecido ou incerto o citando;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;

III - nos casos expressos em Lei.

§1º Considera-se inacessível, para efeito de citação por edital, o país que recusar o cumprimento de carta rogatória.

§2º No caso de ser inacessível o lugar em que se encontrar o réu, a notícia de sua citação será divulgada também pelo rádio, se na comarca houver emissora de radiodifusão.

§3º O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos.

Considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento AR.

Considerando que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental;

NOTIFIQUE-SE o Sr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira para que tenha ciência da lavratura do auto de infração e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o art. 86 da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROESP/DPI/NEMET-RH/Nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias à servidora AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN, matrícula funcional nº 900383, no período de 22 de janeiro a 30 de janeiro de 2019, totalizando 09 (nove) dias, referentes ao período aquisitivo de 13/01/2016 a 12/01/2017, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 384/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.215, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o art. 86 da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/DIRADMACAD/Nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 16 (dezesseis) dias do gozo das férias do servidor PAULO ROGÉRIO ROCHA MASCARENHAS, matrícula funcional n. 900066, Professor Mestre, a partir de 21 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo 01/09/2014 a 31/08/2015, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da interrupção do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o art. 86 da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/DIRADMACAD/Nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 08 (oito) dias do gozo das férias da servidora LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNILOLO, matrícula funcional nº 810172, Professora Mestre, a partir de 14 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo 14/01/2017 a 13/01/2018, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da interrupção do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo Administrativo nº 2018/20320/000001
Termo de Cessão nº: 001/2018
Cedente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Cessionária: Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT
CNPJ: 14.937.830/0001-54
Objeto: Rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 001/2018, cujo objeto é a cessão de equipamentos de informática.
Amparo Legal: art. 79, inciso XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2019

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo Administrativo nº 2017/20320/000001
Termo de Cessão nº: 001/2017
Cedente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Cessionária: Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT
CNPJ: 14.937.830/0001-54
Objeto: Rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 001/2017, cujo objeto é a cessão de 06 (seis) veículos automotores.
Amparo Legal: art. 79, inciso XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2019

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo Administrativo nº 2017/20321/000535
Termo de Cessão nº: 002/2017
Cedente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Cessionária: Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT
CNPJ: 14.937.830/0001-54
Objeto: Rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 002/2017, cujo objeto é a cessão de 03 (três) veículos automotores.
Amparo Legal: art. 79, incisos XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2019

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000000622-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Marcella Lucio Fernandes Gomes.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 30/01/2019.
SIGNATÁRIOS: - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Marcella Lucio Fernandes Gomes - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000002554-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Juliana Almeida Nunes.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 18/01/2019.
SIGNATÁRIOS: - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Juliana Almeida Nunes - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000002554-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Miquésia Maria Silva Brito.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 31/01/2019.
SIGNATÁRIOS: - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Miquésia Maria Silva Brito - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1.575, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LEONARDO OLIVEIRA COELHO, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.464/2018, referente ao exercício 2016/2, no período de 07 a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de dezembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 088, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 089, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO, no período de 1º a 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 093, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 30 de janeiro de 2019, a Portaria nº 064, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 5.284, de 23 de janeiro de 2019, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína-TO, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de janeiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO, no período de 07 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de janeiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 095, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins-TO, no período de 11 a 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de janeiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 096, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, em suas atribuições na 27ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas-TO, em razão de licença maternidade, no período de 06 de fevereiro a 28 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de janeiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 097, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de janeiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 098, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de janeiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 099, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/02/2019 a 07/03/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, matrícula nº 874165-4, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/03/2019 a 16/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de janeiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 260, de 13 de novembro de 2018, publicado no DOE nº 5241, de 21 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de janeiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2019- COREA/CODIL

Processo nº 14293/2016 - Entidade: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV Assunto: Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 1283/2017 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO o senhor MARCEU JOSÉ DE FREITAS, interessado, CPF 193.050.281-87, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2019/COREA-CODIL

PROCESSO nº 730/2018 - Entidade: PREFEITURA DE MARIANÓPOLIS - TO - Assunto: Representação conforme demanda nº 177.720.007-788. Nos termos do Despacho nº 897/2018 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Senhora LUCIANAALVES PIAGEM MARCOS - Chefe de Serviços Gerais da Prefeitura, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-32125633) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO 001/2019/ADM**

CONVITE nº 001/2019/ADM - OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, inscrita no CNPJ n. 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 32.283.738/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais) - VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 31/12/2019, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.

Alvorada/TO, aos 31 dia do mês de janeiro de 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019/ADM

PROCESSO ADM 6088/2018 INEXIGIBILIDADE 001/2019/ADM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: NEUZA FAUSTINO - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ sob nº 27.230.809/0001-66. VALOR: R\$ 137.629,04 (Cento e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 31/12/2019.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019/FMAS

CONVITE nº 001/2019/FMAS - OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO, inscrita no CNPJ n. 13.022.718/0001-20, CONTRATADA: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 32.283.738/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 46.150,00 (Quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 31/12/2019, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.

Alvorada/TO, aos 31 dia do mês de janeiro de 2019.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019/FME

CONVITE nº 001/2019/FME - OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, inscrita no CNPJ n. 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 32.283.738/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 31/12/2019, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.

Alvorada/TO, aos 31 dia do mês de janeiro de 2019.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019/FMS

CONVITE nº 001/2019/FMS - OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, inscrita no CNPJ n. 12.099.581/0001-40, Contratada: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 32.283.738/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 63.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais) - VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 31/12/2019, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.

Alvorada/TO, aos 31 dia do mês de janeiro de 2019.

ROBERTO SAMPAIO ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANGICO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 10:00 do dia 18 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situado na rua Antonio Thiago, s/nº, Centro, Angico - TO, licitação na modalidade Pregão PresencialSRP, do tipo Menor preço por ITEM aquisição de material didáticos, pedagógico e expediente para manutenção da prefeitura de Angico - TO pelo período de um ano.

O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min, fone: (63) 3431-1279 ou pelo o sait do município.

Angico - TO, 1º de fevereiro de 2019.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 07:30 do dia 15 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antonio Thiago, s/nº, centro Angico - TO, licitação na modalidade Pregão PresencialSRP, do tipo Menor preço por ITEM aquisição de material didáticos, pedagógico e expediente para manutenção do Fundo Municipal de Angico - TO pelo período de um ano.

O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min, fone: (63) 3431-1279 ou pelo o sait do município.

Angico - TO, 1º de fevereiro de 2019.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 10:00 do dia 15 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antonio Thiago, s/nº, Centro, Angico - TO, licitação na modalidade Pregão PresencialSRP, do tipo Menor preço por ITEM aquisição de material didáticos, pedagógico e expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Angico - TO pelo período de um ano.

O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min, fone: (63) 3431-1279 ou pelo o sait do município.

Angico - TO, 1º de fevereiro de 2019.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 07:30 do dia 18 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antonio Thiago, s/nº, Centro, Angico - TO, licitação na modalidade Pregão PresencialSRP, do tipo Menor preço por ITEM aquisição de material didáticos, pedagógico e expediente para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Angico - TO pelo período de um ano.

O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min, fone: (63) 3431-1279 ou pelo o site do município.

Angico - TO, 1º de fevereiro de 2019.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

ARAGUATINS

AVISO CHAMADA PÚBLICA

O Município de Araguatins, Estado do Tocantins, torna público aos interessados, a CAMADA PÚBLICA Nº 01/2019. OBJETO: Captação de patrocínio de empresa pública ou privada para a realização do carnaval de Araguatins entre os dias 28 de fevereiro a 05 de março de 2019, a ser realizado na orla do Rio Araguaia, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Edital. Os documentos inerentes ao edital deverão ser entregues a Comissão de Seleção e Habilitação até o dia 07 de fevereiro de 2019 às 13:30h. Acesso ao edital: www.araguatins.to.gov.br. Contatos: (63) 3474-2140 ou licitacao@araguatins.to.gov.br.

José Ribeiro de Oliveira Junior
Presidente da Comissão

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 05/2019, Pregão Presencial SRP 05/2019, que tem como objeto: Aquisição de 02 (Duas) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Termo de compromisso nº 1703891712281911664, ADJUDICO à empresa: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, declarada vencedora do item 01 no valor total de R\$ 170.000,00.

Carrasco Bonito - TO, 29 de Janeiro de 2019.

Inácio Alves da Conceição
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÕES

Processo 008 - Pregão Presencial 002/2019/PMD. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Prestação de Serviço de Borracharia para frota de veículos da Prefeitura e Fundo Municipais. Abertura: 18/02/2019, às 11h (horário de Brasília). Darcinópolis, 31 de janeiro de 2019

Processo 006 - Pregão Presencial 002/2019/SEMEC. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de Fotocópias e Encadernações. Abertura: 18/02/2019, às 9h (horário de Brasília). Darcinópolis, 31 de janeiro de 2019.

Mais informações pelo telefone (63) 3423-1136. Edital disponível para download no site: www.darcinopolis.to.gov.br.

Isailton Lisboa dos Santos Vasconcelos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS -TO, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.to.gov.br assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone: (63) 3531-1320

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 - Abertura: 18 de fevereiro de 2019 às 08:00hs, visando à contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futuro fornecimento de: Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e outros afim de atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no exercício de 2019.

Divinópolis do Tocantins - TO, 30 de Janeiro de 2019.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo de Aditamento

Origem: Contrato nº 006/2017.

Decorrente: Pregão Presencial nº 003/2017, oriundo do processo nº 003/2017.

Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de softwares com acesso via internet através de quaisquer dispositivos eletrônico (Smartphone, Tablet, etc), que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência, E-sic, Nota Fiscal Eletrônica.

Objeto do termo aditivo: Aditamento de prazo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins. CNPJ nº 02.070.563/0001-81.

Contratado: Megasoft Informática - LTDA. CNPJ nº 37.615.788/0003-12.

Vigência inicial do contrato: 31/12/2018.

Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.

Data da assinatura: 28/12/2018.

Amparo legal: Contrato 006/2017, oriundo do Pregão Presencial 003/2017, proveniente do processo licitatório 003/2017, bem como Art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo de Aditamento

Origem: Contrato nº 006/2017.

Decorrente: Pregão Presencial nº 003/2017, oriundo do processo nº 003/2017.

Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de softwares com acesso via internet através de quaisquer dispositivos eletrônico (Smartphone, Tablet, etc), que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência, E-sic, Nota Fiscal Eletrônica.

Objeto do termo aditivo: Aditamento de prazo.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins. CNPJ nº 11.390.781/0001-94.

Contratado: Megasoft Informática - LTDA. CNPJ nº 37.615.788/0003-12.

Vigência inicial do contrato: 31/12/2018.

Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.

Data da assinatura: 28/12/2018.

Amparo legal: Contrato 006/2017, oriundo do pregão presencial 003/2017, proveniente do processo licitatório 003/2017, bem como Art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Raimundo Paiva da Silva
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo de Aditamento

Origem: Contrato nº 006/2017.

Decorrente: Pregão Presencial nº 003/2017, oriundo do processo nº 003/2017.

Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de softwares com acesso via internet através de quaisquer dispositivos eletrônico (Smartphone, Tablet, etc), que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência, E-sic, Nota Fiscal Eletrônica.

Objeto do termo aditivo: Aditamento de prazo.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins. CNPJ nº 06.092.743/0001-15.

Contratado: Megasoft Informática - LTDA. CNPJ nº 37.615.788/0003-12. Vigência inicial do contrato: 31/12/2018.

Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.

Data da assinatura: 28/12/2018.

Amparo legal: Contrato 006/2017, oriundo do Pregão Presencial 003/2017, proveniente do processo licitatório 003/2017, bem como Art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Welk Chaves Miranda
Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo de Aditamento

Origem: Contrato nº 006/2017.

Decorrente: Pregão Presencial nº 003/2017, oriundo do processo nº 003/2017.

Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de softwares com acesso via internet através de quaisquer dispositivos eletrônico (Smartphone, Tablet, etc), que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência, E-sic, Nota Fiscal Eletrônica.

Objeto do termo aditivo: Aditamento de prazo.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins. CNPJ nº 13.066.096/0001-32.

Contratado: Megasoft Informática - LTDA. CNPJ nº 37.615.788/0003-12. Vigência inicial do contrato: 31/12/2018.

Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.

Data da assinatura: 28/12/2018.

Amparo legal: Contrato 006/2017, oriundo do Pregão Presencial 003/2017, proveniente do processo licitatório 003/2017, bem como Art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Verônica Conceição Arruda
Fundo Municipal de Assistência Social

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 005/2019. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM/ ROTA. Processo nº 2019.000832. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Realização do Transporte Escolar dos Alunos da Educação Básica Pública de Gurupi-TO em 2019. Realização: 15/02/2019, às 09 horas, horário local, na sala de licitações, instalada na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 31/01/2019. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI, CNPJ: 17.590.843.0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Obras Cíveis Lineares para atividades de drenagem pluvial em curso d'água superficial. Localizados em setores do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Leis Federal nº 9.433, de 08/01/1997; Estadual 1.307/2002; e Decreto nº 2432, de 06 de junho de 2005. Resoluções CONAMA nºs 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Processo nº 2018.013916. Pregão Presencial nº 061/2018-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ 17.526.555/0001-74. Detentoras: FINA FLOR SOLUÇÃO EM EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ 03.330.914/0001-09; VIEIRA E PEREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 05.064.655/0001-47. Assinatura: 28/01/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

ZENAIDE DIAS DA COSTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Processo administrativo nº 2018024266. Dispensa de Licitação nº 022/2018. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 001/2019. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 14.764.485/0001-02 e ANTÔNIO EUSTÁQUIO LOPES, CPF nº 186.646.366-72. OBJETO: Locação de imóvel residencial para funcionamento da Instituição de Acolhimento - Casa de Passagem de Gurupi - TO. Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019. Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 02/01/2019.

Silvério Taurino da Rocha Moreira
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

Processo nº 2018024716

Pregão Presencial nº 057/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 019/2018. Processo Licitatório nº 2501/2017. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e TOÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.508.235/0001-66. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão carroceria ¾, tipo baú. DOTAÇÃO: 14.1406.12.361.1248.2428. Vigência: 02/01/2019 à 02/08/2019. Data de Assinatura: 31/07/2018. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2018

Processo administrativo nº 2018022495. Dispensa de Licitação nº 021/2018. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 028/2018. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, CNPJ nº 17.544.962/0001-04 e JOÃO MAFUZ NETO, CPF nº 383.956.738-68. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do escritório de representação da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÃO: 10.1001.04.122.0441.2005. Valor: R\$ 21.704,04 (vinte e um mil setecentos e quatro reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 28/12/2018.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATOS 2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Pregão Presencial nº 035/2016-SRP. Ata de Registro de Preços nº 035/2016. Processo Licitatório nº 2407/2016. Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2017

Processo administrativo nº 2018023956 - CONTRATADA: KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.590.590/0001-03. OBJETO: prorrogar o prazo da vigência contratual, que consiste na contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão truck, carga seca, carroceria de madeira. Valor: R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais).

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017

Processo administrativo nº 2018023954 - CONTRATADA: TOÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 15.508.235/0001-66. OBJETO: prorrogar o prazo da vigência contratual, que consiste na contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão truck, carga seca, carroceria de madeira. Valor: R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais).

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2017

Processo administrativo nº 2018023953 - CONTRATADA: COELHO E MORENO LTDA - ME, CNPJ nº 21.647.500/0001-90. OBJETO: prorrogar o prazo da vigência contratual, que consiste na contratação de pessoa jurídica para locação de micro-ônibus. Valor: R\$ 123.480,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais).

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2017

Processo administrativo nº 2018023958 - CONTRATADA: TOÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 15.508.235/0001-66. OBJETO: prorrogar o prazo da vigência contratual, que consiste na contratação de pessoa jurídica para locação de pá carregadeira. Valor: R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2017

Processo administrativo nº 2018023952 - CONTRATADA: SOLON DAVID DE SOUSA - ME, CNPJ nº 19.220.264/0001-89. OBJETO: prorrogar o prazo da vigência contratual, que consiste na contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão truckado, tipo pipa. Valor: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

Processo Administrativo nº 2019000711. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Valor: R\$ 1.399.233,43 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos). Vigência: 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 02/01/2019 à 31/05/2019. Data de Assinatura: 02/01/2019.

Gutierrez Borges Torquato
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Processo administrativo nº 2019000261. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 004/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Finanças, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIDADE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 02.884.005/0001-50. OBJETO: Contratação de serviços do Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi - TO. DOTAÇÃO: 13.1305.04.123.0446.2036. Valor estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data: 02/01/2019.

Keila Iwasse Evangelista
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo nº 2018.009184. Pregão Presencial nº 043/2018-SRP. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Areia de Reboco. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Detentora: D. B. DE FREITAS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.201.090/0001-60. Assinatura: 25/01/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 2018.019915. Licitação: Pregão Presencial nº 063/2018 - Tipo: Menor Preço Por Item/Rota. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE GURUPI-TO EM 2019. Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 17.527.397/0001-77.

Contrato nº 040/2019. Contratada: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.542.765/0001-16. Rotas: I, II, V, VII, VIII, X, XI e XII. Vigência: de 12 meses. Valor: R\$ 1.158.267,35. Data de Assinatura: 28/01/2019.

Contrato nº 041/2019. Contratado: JOSÉ HENRIQUE GARCIA, CNPJ nº 74.105.370/0001-20. Rotas: VIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI. Vigência: de 12 meses. Valor: R\$ 634.740,20. Data de Assinatura: 28/01/2019.

Contrato nº 042/2019. Contratada: N.F. FILHO - ME, CNPJ nº 11.473.270/0001-36. Rota: XX. Vigência: de 12 meses. Valor: R\$ 79.580,10. Data de Assinatura: 28/01/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
Gestor da Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 20190106
CONTRATO: 07/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
CONTRATADA: ACP - AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA
CNPJ: 13.508.075/0001-20
OBJETO: SERVIÇO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O ANO DE 2019
VALOR TOTAL: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0141.2001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro VIGÊNCIA: 31/12/2019

Gurupi - TO, 30 de Janeiro de 2019.

WENDEL ANTONIO GOMIDES
PRESIDENTE

MIRACEMA DO TOCANTINS**PORTARIA GAB/Nº 001/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso de suas prerrogativas constitucionais em cumprimento ao estabelecido no art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01 e art. 10 da Lei Federal nº 8.429/02, em que foram constatadas irregularidades com possível de dano ao erário municipal em especial a não observância ao Parágrafo Único do art. 70 da CF/88 por parte do Instituto Sócio Educacional Solidariade - ISES que administrou, recebeu e gerenciou os recursos em que houve ainda o descumprimento da Cláusula Segunda aos Termos de Parceria nºs 01, 02, 03 e 04 de 2013, firmados com essa municipalidade;

Considerando, especialmente, atender a recomendação da Chefia de Controle interno deste município ao tomar ciência das irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº 007/2014, determinada por meio da Resolução - Pleno TCE-TO Nº 747/2014;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos atos de má gestão praticados, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, entre outros em que já foram consolidadas e levantadas as documentações necessárias ao início do procedimento de TCE em questão;

Considerando, por fim, que diante dos atos de ingerência que possivelmente ocasionaram dano ao erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis visando à normal continuidade dos trabalhos, em cumprimento ao estabelecido nas supracitadas normas;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o presidente da TCE nº 02/2018, Senhor Marco Emílio Queiroz de Castro e Silva, Mat. 4724, nomeado pela Portaria nº 29/2018, pelo Senhor Dácio José Lima de Araújo, Assessor Especial (AS-4), do Núcleo Central de Controle Interno e Ouvidoria, Matrícula nº 5299, com efeitos retroativos 09 de janeiro de 2019;

Art. 2º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE Nº 14/2003 e demais normas afins;

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2019.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

NATIVIDADE**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Natividade -TO comunica a quem interessar a realização dos seguintes processos licitatórios;

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, abertura prevista 15/02/2019 às 10h00min, tipo menor preço para registro de preços de combustível destinado a Câmara Municipal.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição na sede da Câmara Municipal de Natividade-TO, no seguinte endereço, Praça da Bandeira, nº 150, Centro, Telefone: (63) 3372-1705, site: <http://www.natividade.to.leg.br>.

MARCEL ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO (TÉCNICA e PREÇO) Nº 001/2019 - PROC. 011/2019 - Abertura dia: 26/03/2019 às 09:00min, Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de efetivos do Município de Paraná Tocantins.

Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE), no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 98419-3996, ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Paraná, Estado do Tocantins dia 30 de janeiro de 2019.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

PEDRO AFONSO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Termo de Dispensa de Licitação; Espécie: Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2019, com a locatária: Roseni Alves da Silva; Objeto: Locação de imóvel para instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra 11004; Amparo: Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2019; Vigência: 12 (doze) meses; BASE LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Cobertura Orçamentária: 06.181.0008.2.007 (natureza da despesa), 3.3.90.36.00 (atividade/ projeto); Valor: R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), data da assinatura 02/01/2019; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e pela Contratada Roseni Alves da Silva

PEIXE**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201702017**

Processo Administrativo nº. 006-2017/PP01. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa EUZEBIO DE ARAUJO SILVA - ME, CNPJ sob o n. 10.662.437/0001-44. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702017, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 16/11/2018 a 16/10/2019. Valor mensal de: R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), e pelo período é de: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 04.122.0004.2.006 - Manutenção Atividades da Sec. Mun. de Gestão e Finanças. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10 - Recursos Próprios. Data de Assinatura: 16/11/2018. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201702018**

Processo Administrativo nº. 006-2017/PP01. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 01.689.869/0001-58. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702018, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 16/11/2018 a 16/10/2019. Valor mensal de: R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), e pelo período é de: R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 04.122.0004.2.006 - Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Gestão e Finanças; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10 - Recursos Próprios. Data de Assinatura: 16/11/2018. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201702019**

Processo Administrativo nº. 006-2017/PP01. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ sob o nº 14.994.042/0001-08. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702019, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 17/11/2018 a 17/10/2019. Valor mensal de: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e pelo período é de: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 04.123.0007.2008 - Manutenção das Atividades da Contabilidade Pública; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10 - Recursos Próprios. Data de Assinatura: 17/11/2018. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201702021**

Processo Administrativo nº. 006-2017/PP01. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa DOMINGOS PEREIRA MAIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob 27.150.743/0001-02. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702021, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 17/11/2018 a 17/10/2019. Valor mensal de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e pelo período é de: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO: 03.091.0004.2.002 - Manutenção das Atividades de Defesa Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10-Recursos Próprios. Data de Assinatura: 17/11/2018. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201702016**

Processo Administrativo nº. 004-2017/PP01. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 03.520.187/0001-42. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702016 firmado entre as partes em 10/02/2017. Prazo de Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019. Valor: Conforme consta na CLÁUSULA QUARTA do contrato original. DOTAÇÃO: 12.361.0018.2.031 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB; 12.364.0018.2.035 - Apoio ao Estudante Universitário; 12.361.0018.2.100 - Manutenção do Transporte Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 20.000.00 - MDE; 10.000.00 - Recursos Próprios; 0030.40.361 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental. Data de Assinatura: 21/12/2018. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201801001**

Processo Administrativo nº. 001-2018/CV01. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e o Profissional GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS, Advogado, inscrito na OAB nº 8229-B. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201801001, firmados entre as partes, em 16/01/2018. Prazo de Vigência: 16/01/2019 à 16/01/2020. Valor mensal de: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), e pelo pelo período é de: R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 03.091.0004.2.002 - Manutenção das Atividades de Defesa Jurídica. ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria. FONTE: 10.00.000 - Recursos Próprios. Data de Assinatura: 16/01/2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - 001-2019**

O Município de Peixe - TO, torna pública a realização de licitação Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global. OBJETO: Recapeamento em CBUQ com área de 25.939,16 m²; com sinalização horizontal e vertical. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores. Abertura: 06/03/2019, às 09h00min, ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Licitação, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, CEP: 77.460-000, Centro, Peixe - TO. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07h00min às 12h00min mediante termo próprio a Comissão Permanente de Licitação ou no e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2104. Peixe - TO, 01 de fevereiro de 2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - 002-2019**

O Município de Peixe - TO, torna pública a realização de licitação Tomada de Preço, do Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Construção de Escola Projeto Padrão - FNDE. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores. Abertura: 07/03/2019, às 09h00min, ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Licitação, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, CEP: 77.460-000, Centro, Peixe - TO. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07h00min às 12h00min mediante termo próprio a Comissão Permanente de Licitação ou no e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2104. Peixe - TO, 01 de fevereiro de 2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2017002**

Processo Administrativo nº 006-2017/PP01. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 14.774.877/0001-44 e a empresa SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ sob o nº 14.994.042/0001-08. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702002, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 17/11/2018 a 17/10/2019. Valor mensal de: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e pelo pelo período é de: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 08.122.0004.2.011 - Gestão Administrativa do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10 - Recursos Próprios. Data de Assinatura: 17/11/2018.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201702003**

Processo Administrativo nº. 006-2017/PP01. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 14.774.877/0001-44 e a empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 01.689.869/0001-58. OBJETO: PRORROGAÇÃO/ALTERAÇÃO da vigência do contrato nº 201702003, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 17/11/2018 a 17/10/2019. Valor mensal de: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), e pelo pelo período é de: R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 08.122.0004.2.011 - Gestão Administrativa do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10 - Recursos Próprios. Data de Assinatura: 17/11/2018.

Almirani Dias Batista
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201702006**

Processo Administrativo nº. 006-2017/PP01. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 12.780.909/0001-99 e a empresa W. M. MAIA - ME, CNPJ sob o nº 26.735.088/0001-83. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702006, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 17/11/2018 a 17/10/2019. Valor mensal de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e pelo pelo período é de: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO: 10.122.0004.2.021 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 0040.00.000 - ASPS. Data de Assinatura: 17/11/2018.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201702009**

Processo Administrativo nº. 006-2017/PP01. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 12.780.909/0001-99 e a empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 01.689.869/0001-58. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702009, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 17/11/2018 a 16/10/2019. Valor mensal de: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e pelo pelo período é de: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 10.122.0010.2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 0040.00.000 - ASPS. Data de Assinatura: 17/11/2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201801001-A**

Processo Administrativo nº. 001-2018/CV01. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 12.780.909/0001-99 e o Profissional GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS, Advogado, inscrito na OAB nº 8229-B. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201801001-A, firmados entre as partes, em 17/01/2018. Prazo de Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020. Valor mensal de: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), e pelo pelo período é de: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: 10.122.0010.2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde. ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. FONTE: 0040.00.000 - ASPS. Data de Assinatura: 17/01/2019.

Julliana Dias Pinheiro
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PIUM**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Pium, através do Fundo de Educação Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 - Dia 14 de Fevereiro de 2019 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de produtos do gênero alimentício para o Fundo de Educação do Município de Pium.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações pelo fone: 3368-1228 Junto a CPL do município.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Pregoeira

PONTE ALTA DO TOCANTINS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO. CONTRATADO: DVA Sistemas Ltda - EPP com CNPJ nº 19.770.369/0001-01. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 011/2016 - Contratação de empresa especializada em serviço de licença de uso de programas de informática (software), para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 51.973,92 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Kléber Rodrigues de Sousa e Arquilene de Sousa Viana Prado.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018 do Pregão Presencial nº 002/2018, que circulou em 30/01/2019 no DOE, edição nº 5.289, pág. 42

Onde se lê: para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019.

Leia-se: para vigorar a partir de 12 de janeiro de 2019 até 12 de julho de 2019.

Onde se lê: Prorrogar a vigência do contrato nº 007/2017.

Leia-se: Prorrogar a vigência do contrato nº 004/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Tocantins.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 30 de Janeiro de 2019.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL VALE DO RIO MANOEL ALVES
CIDS Vale do Rio Manoel Alves

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VALE
DO RIO MANOEL ALVES - CIDS VALE DO RIO MANOEL ALVES**

Os Prefeitos dos Municípios de Almas, Dianópolis, Porto Alegre do Tocantins, Novo Jardim e Rio da Conceição, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, com o objetivo de constituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Vale do Rio Manoel Alves - CIDS Vale do Rio Manoel Alves, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Federal nº 6.017/07, que tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado, o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações e serviços de elaboração, execução e gestão de políticas públicas, em consonância com as normatizações estabelecidas pela Constituição Federal, normas do Direito Público e outras normas infraconstitucionais aplicáveis. A íntegra deste Protocolo de Intenções poderá ser obtida nos sites das respectivas Prefeituras: www.almas.to.gov.br/; www.dianopolis.to.gov.br/; www.portoalegre.to.gov.br/; www.novojardim.to.gov.br/; www.riodaconceicao.to.gov.br/

WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO
Prefeito do Município de Almas-TO
Presidente Provisório

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Srº Gilmar Gomes de Carvalho, Presidente da Cooperativa Bandeirante dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Tocantins - COOPERBAN, CNPJ Nº 01.324.522/0001-01 no uso de suas atribuições convoca os membros do conselho administrativo e os cooperados, para uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de Fevereiro de 2019, em 1ª convocação às 08h00min, em 2ª convocação às 09h00min e 3ª e última convocação às 10h00min do mesmo dia respectivamente, a realizar-se na sede da COOPERBAN, no seguinte endereço Avenida Marechal Castela Branco, nº 290, Setor Rodoviário, Araguaína - TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Admissão e exclusão de cooperados,
- 2 - Prestação de contas do ano de 2018 - TO,
- 3 - Parecer do Conselho Fiscal,
- 4 - Entrega dos cargos do conselho de administração,
- 5 - Eleição do conselho de administração: Os candidatos que pretenderem concorrer aos cargos do Conselho de Administração devem preencher uma ficha na sede da Cooperban, indicando o nome da Chapa, nome dos candidatos e respectivos cargos pretendidos acompanhado de documentos autenticados (RG; CPF; comprovante de endereço), tudo com antecedência de 10 (dez) dias da eleição,
- 6 - Posse do conselho de administração eleito e Outros assuntos.

Assim, ficam convocados todos os 40 (quarenta) cooperados.

Araguaína - TO, 30 de Janeiro de 2019.

Gimar Gomes de Carvalho
Presidente da Cooperban

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sebastião Martins Pereira CPF: 755.219.202-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga d'água DUI para a atividade de lavajato com o endereço na Av. Jalapão, s/n, Setor Zezinho, Zona urbana, Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, e a Resolução COEMA 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Paulo Corazzi, CPF: 809.813.646-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), do projeto da CGH - Água Suja instala na Fazenda Santa Inês, município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, esse empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGRÍCOLA RIO GALHÃO S.A., CNPJ: 13.429.096/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 7126-2014 para a atividade de Agricultura, localizado na Fazenda Ponte Alta, zona rural do Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jairo Scariot, inscrito no CPF 157.862.180-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Propriedade Fazenda Alvorama, Lote 24, do loteamento Lages, Gleba 04, Localizada no município de Talismã- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MINDUS - Minérios Industriais Ltda, CNPJ 08.410.125/0001-00, torna público que requereu ao Naturatins, as Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de mineração, com endereço na Fazenda Pé do Morro, zona rural de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO
ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca os trabalhadores das empresas: Socibe Energia S/A, Isamú Ikeda Energia S/A e Alvorada Energia S/A, concessionárias de serviço público de geração de energia elétrica representadas pela Enel Brasil Participações Ltda, lotados na base de representação desta entidade sindical, filiados ou não, para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada na UHE Isamú Ikeda sito à Rodovia Monte do Carmo/Ponte Alta, s/n, no município de Monte do Carmo/TO, no dia 08 de fevereiro de 2019, às 10h, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores. Não havendo quorum em primeira convocação, a assembleia será realizada 30 minutos após com qualquer número de presentes, com o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Discussão e deliberação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical nos termos dos arts. 8º e 149 da Constituição Federal, prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria);

II. Discussão e Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT;

III. Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária.

Palmas - TO, 1º de Fevereiro de 2019.

Sérgio Aparecido Fernandes
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 47

Unimed Gurupi - Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 01.476.619/0001-30 - N.I.R.E: 174.000085,1

Ficam pelo presente, convocados na forma da Lei e das disposições estatutárias, todos os (as) Cooperados (as) da Unimed Gurupi - Cooperativa de Trabalho Médico, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede, situada a Avenida Alagoas, nº 2125, Lote nº 01, Quadra A, Loteamento Dom Pedro I, CEP: 77.410-070, nesta cidade, no dia 11 (onze) de Fevereiro de 2019 (segunda-feira) às 17:00 horas em primeira convocação com a presença de dois terços dos cooperados, ou às 18:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados; ou às 19:00 horas em terceira convocação com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1 - Ratificação de aquisição, venda ou outras destinações relativas ao lote da Rua 08 c/ Av. Pernambuco;

2 - Deliberação sobre a distribuição de competência da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, por suposta infração ao art. 43, inciso XV e art. 58 do Estatuto Social da Cooperativa;

3 - Assuntos correlatos ao tema e providências legais.

Obs: Para efeito de análise de *quórum*, comunica-se que a cooperativa possui 94 (noventa e quatro) cooperados;

Gurupi - TO, 30 de Janeiro de 2019.

Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico
Dr. Luiz Paulo da Silveira
Presidente

FUNDAÇÃO UNIRG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

A Fundação UNIRG, torna público, o primeiro Aditivo ao Contrato n. 004/2018 firmado com a empresa OLIVA & SCHULZ LTDA- ME (VIA NORTE HOTEL), CNPJ: 07.947.348/0001-30, no valor de R\$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Gurupi/TO, prorrogando a vigência do supramencionado instrumento contratual de 25.01.2019 a 25.01.2020 - Processo Administrativo n. 2017.02.016990.

Gurupi - TO, aos 25 de Janeiro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Contrato Administrativo n. 006/2019, com CRISTYANO ANDALECIO BARROS (C R PISCINAS), CNPJ n. 31.153.383/0001-61, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), referente à contratação de serviço especializado pessoa jurídica para a prestação de serviço de limpeza, conservação, tratamento e manutenção de piscina - Processo n. 2018.023557.

Gurupi - TO, 25 de Janeiro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Contrato Administrativo n. 007/2019, com IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR, CPF: 819.137.371-87, no valor de R\$ 11.411,00 (onze mil, e quatrocentos e onze reais), referente a contratação de Assessoria profissional (Pessoa Física) para prestação dos serviços de Contabilidade Pública com responsabilidade civil e técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Fundação UNIRG, exigidas pela legislação vigente, referente aos meses de Janeiro e fevereiro de 2019 - Processo Administrativo n. 2019.02.051707.

Gurupi - TO, 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem para doenças.



Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos**

